Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA

XC | FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024 | NÚMERO 22317

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO 6

SECRETARIAS DE ESTADO 7

Administração ... 7
Administração Prisional e Socioeducativa ... 9
Assistência Social, Mulher e Família ... 9
Educação ... 9
Fazenda ... 10
Infraestrutura e Mobilidade ... 10
Saúde ... 10
Segurança Pública ... 12
Polícia Militar ... 12
Polícia Civil ... 12

AUTARQUIAS ESTADUAIS 12

IMA – Instituto do Meio Ambiente ... 12
IPREV – Instituto de Previdência ... 13
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito ... 13

FUNDAÇÕES ESTADUAIS 14

ENA – Fundação Escola de Governo ... 14
FCC – Fundação Catarinense de Cultura ... 14
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes ... 14
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina ... 14

ECONOMIAS MISTAS 16

CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. ... 16
IAZEPE – Imbituba Administradora Zona Proc. Exportação ... 16

CONCURSOS 16

LICITAÇÕES 20

Gabinete do Governador ... 20
Secretarias de Estado ... 20
Autarquias Estaduais ... 23
Fundações Estaduais ... 23
Economias Mistas ... 23

CONTRATOS E ADITIVOS 24

Secretarias de Estado ... 24
Autarquias Estaduais ... 26
Fundações Estaduais ... 26
Economias Mistas ... 27

PREFEITURAS MUNICIPAIS 30

Alfredo Wagner ... 30
Balneário Piçarras ... 30
Bombinhas ... 30
Coronel Freitas ... 30
Criciúma ... 30
Forquilhinha ... 30
Joinville ... 30
Papanduva ... 31
Quilombo ... 31
Rio do Campo ... 31
Riqueza ... 31
São Ludgero ... 31

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 31

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 19.011, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências”, para o fim de adequá-la à Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) nº 786, de 2023, a qual “Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

X – Exame de Análise Clínica (EAC); e

XI – outros procedimentos aprovados pela Anvisa em regulamento próprio que trate dos requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos e de Anatomia Patológica e outras atividades relacionadas aos procedimentos referidos neste artigo.

§ 1º As farmácias e drogarias poderão oferecer o serviço de vacinação, desde que licenciadas pela autoridade sanitária competente e sob a responsabilidade técnica de farmacêutico devidamente habilitado para a atividade perante o seu Conselho de Classe e em conformidade com a Lei nacional nº 14.675, de 14 de setembro de 2023, e com as demais normas estabelecidas na legislação vigente.

.....

§ 6º Para os fins desta Lei, considera-se Exame de Análise Clínica (EAC) o conjunto de processos que têm o objetivo de determinar o valor ou as características de uma propriedade, também conhecido como ensaio ou teste de análise clínica, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira leitura exclusivamente visual;

II – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira exclusivamente material biológico primário;

III – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que não necessite de instrumento para leitura, interpretação ou visualização do resultado;

IV – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio Serviço (*in loco*);

V – às farmácias e drogarias é vedado:

a) realização de EAC que requeira instrumento para leitura, interpretação e visualização dos resultados;

b) recebimento ou encaminhamento de material biológico para a realização de EAC;

c) realização de EAC que requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados;

d) guarda, armazenamento ou transporte de material biológico;

e) atividades relacionadas à fase pré-analítica, à exceção da coleta de material biológico;

f) realização de punção venosa e punção arterial;

g) realização de EAC por meio de metodologias próprias (*in house*); e

h) realização de EAC que utilize urina como material biológico.

§ 7º Excetua-se do disposto na alínea ‘a’ do inciso V do § 6º do *caput* a realização de EAC de medição e monitoramento de glicemia capilar e, nos demais casos, quando estabelecido contrato de supervisão com laboratório de análises clínicas, e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – utilizar produto para diagnóstico *in vitro* que requeira material biológico primário;

II – realizar todas as etapas de todas as fases dos processos operacionais relacionados ao EAC no próprio Serviço (*in loco*);

III – utilizar instrumento que apresente os resultados, descritos como reagente, não reagente, inválido ou apresentar um valor direto;

IV – utilizar instrumento que não requeira o uso de água reagente produzida no Serviço;

V – utilizar instrumento que não requeira preparo de reagente;

VI – utilizar instrumento para o qual o fabricante não indique a necessidade de verificação da calibração;

VII – utilizar instrumento em que a verificação da calibração se dê no próprio instrumento, de acordo com o manual do fabricante; e

VIII – utilizar instrumento que não requeira leitura, interpretação e visualização remota dos resultados.

§ 8º O EAC realizado pela farmácia autorizada, nos termos deste artigo, tem a finalidade de triagem, sem fins confirmatórios, com vistas a compor as ações de assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária nos termos da Lei nacional nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, e da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, e suas atualizações.

§ 9º O resultado do EAC realizado pela farmácia deve subsidiar as informações quanto ao estado de saúde do usuário e situações de risco, assim como permitir o acompanhamento ou a avaliação da eficácia do tratamento prescrito por profissional habilitado.

§ 10. O registro do resultado do EAC realizado na farmácia deve constar na Declaração de Serviço Farmacêutico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 1º da Lei nº 16.473, de 26 de setembro de 2014.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Diogo Demarchi Silva

Cod. Mat.: 1011579

LEI Nº 19.012, DE 24 DE JULHO DE 2024

Estabelece o título de Agente de Segurança Privada aos profissionais que atuem na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a titulação de Agente de Segurança Privada aos profissionais que atuem na guarda ou vigia da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para fins de enquadramento como Agente de Segurança Privada, deverá o interessado comprovar:

I – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – ter instrução correspondente à quarta série do ensino fundamental;

III – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada;

IV – ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;

V – possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas.

Parágrafo único. O cadastramento será mantido atualizado e ficará a critério de autoridade indicada em decreto do Governador do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1011581

LEI Nº 19.013, DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

“ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

	Patrimônio Cultural	Lei Original
.....	.....	.....
	Cachaça com Butiá, que representa os sabores e fazeres do litoral catarinense	.....

” (NR)

Cod. Mat.: 1011582

LEI Nº 19.014, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências”, para incluir parágrafo único ao art. 124-G.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 124-G da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:

“Art. 124-G. .....

Parágrafo único. A dispensa prevista no *caput* se estende ao aproveitamento lenhoso das árvores suprimidas, desde que o destino final seja para uso na propriedade atingida ou em outra unidade do mesmo proprietário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Guilherme Dallacosta
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1011583

LEI Nº 19.015, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 10.864, de 1998, que “Dispõe sobre o estágio para estudante em órgão e entidade da administração pública”, para o fim de implementar política afirmativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 10.864, de 29 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

V – correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário; e

VI – reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de estagiários de segundo grau, para estudantes matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública estadual terão o prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação desta Lei para se adaptarem ao disposto no inciso VI do *caput*.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 1011585

LEI Nº 19.016, DE 24 DE JULHO DE 2024

Revoga a Lei nº 18.632, de 2023, que “Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que ‘Dispõe sobre o

Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http:// www.doe.sea.sc.gov.br.

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adota outras providências'", e repristina a redação do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 18.632, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fica repristinado o parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1011586

LEI Nº 19.017, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de denominar Professor Luiz 'Pi' de Freitas a quadra poliesportiva da Escola de Ensino Médio Engenheiro Annes Gualberto, localizada no Bairro Paes Leme, no Município de Imbituba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Professor Luiz "Pi" de Freitas a quadra poliesportiva da Escola de Ensino Médio Engenheiro Annes Gualberto, localizada no Bairro Paes Leme, no Município de Imbituba.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Aristides Cimadon

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I
BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

	IMBITUBA	LEI ORIGINAL Nº
....	.....	.....
	Denomina Professor Luiz "Pi" de Freitas a quadra poliesportiva da Escola de Ensino Médio Engenheiro Annes Gualberto, localizada no Bairro Paes Leme, no Município de Imbituba	

" (NR)

Cod. Mat.: 1011587

LEI Nº 19.018, DE 24 DE JULHO DE 2024

Denomina 1º Tenente PM João Luiz Maus o 8º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no Município de Tubarão, e altera o Anexo Único da Lei nº 16.720, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado 1º Tenente PM João Luiz Maus o 8º Comando Regional de Polícia Militar, com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Flávio Rogério Pereira Graff
Aurélio José Pelozato da Rosa

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

"ANEXO I
BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

....	.....	.....
	TUBARÃO	LEI ORIGINAL Nº
....	.....	.....
	Denomina 1º Tenente PM João Luiz Maus o 8º Comando Regional de Polícia Militar.	
....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011588

LEI Nº 19.019, DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a doação de imóvel no Município de Criciúma.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Criciúma uma área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 6.654 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 00733 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade e o desmembramento da área a ser doada.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a edificação de uma unidade básica de saúde por parte do Município.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – deixar de utilizar o imóvel;

II – desviar a finalidade da doação, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Vânio Boing

Cod. Mat.: 1011589

LEI Nº 19.020, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 17.477, de 2018, para regular o consumo de cerveja nos estádios e arenas esportivas no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.477, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II – a venda de cerveja deve iniciar, no máximo, 2 (duas) horas antes do início do evento, cessando até 2 (duas) horas após seu encerramento;

.....

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se:

I – fornecedor: a pessoa, jurídica ou física, responsável pela venda de cerveja nos estádios e arenas esportivas; e

II – cerveja artesanal: a cerveja ou o chope elaborado a partir de mosto, cujo extrato primitivo contenha, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de cereais maltados ou extrato de malte, conforme registro do produto no Ministério da Agricultura e Pecuária, produzido por pequenas empresas com produção ativa, regularmente formalizadas e instaladas no Estado de Santa Catarina, que cumpram o disposto no art. 2º da Lei nº 14.961, de 3 de dezembro de 2009.

§ 2º As entidades estaduais de todas as categorias esportivas abarcadas nos termos desta Lei instituirão, nos seus respectivos calendários, data específica para a Semana da Cerveja Artesanal Catarinense, período em que será exclusivamente ofertada a cerveja artesanal de origem catarinense nos estádios e arenas.

§ 3º Para que seja permitida a venda nos estádios e arenas esportivas que exceda 30 (trinta) minutos antes e depois das partidas, será necessária a elaboração de regulamentação e a padronização de campanha de

conscientização ostensiva sobre os riscos das bebidas alcoólicas, no âmbito de cada entidade estadual das categorias esportivas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Silvio Dreveck
Flávio Rogério Pereira Graff

Cod. Mat.: 1011590

LEI Nº 19.021, DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Protetoras em Ação, de Itapema, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Protetoras em Ação, com sede no Município de Itapema.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	ITAPEMA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Protetoras em Ação	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011592

LEI Nº 19.022, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt, do Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BLUMENAU	LEIS
.....	.....	.....
	Grupo Escoteiro do Mar Ricardo Schmidt	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011593

LEI Nº 19.023, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Arabutã, para Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, de Arabutã.

Art. 2º O item 4 referente ao Município de Arabutã do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	ARABUTÃ	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
4	Associação de Serviços Sociais Voluntários de Arabutã	9.837, de 1995
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011594

LEI Nº 19.024, DE 24 DE JULHO DE 2024

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde (SES) a repactuar metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas para instituições filantrópicas e hospitais públicos municipais e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Saúde (SES) autorizada a repactuar metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas entre 1º de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2023 para instituições filantrópicas e hospitais públicos municipais.

§ 1º A repactuação de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à celebração de termo de transação na forma prevista no Anexo Único desta Lei, devendo as instituições filantrópicas e os hospitais públicos municipais renunciarem eventuais créditos de produção cujo fato gerador seja anterior a 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Fica a SES autorizada a se abster de efetuar quaisquer descontos nos valores devidos às instituições filantrópicas e aos hospitais públicos municipais ou de adotar medidas de reembolso, em virtude da não consecução das metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a SES autorizada a não aplicar, na análise das prestações de contas dos convênios celebrados com instituições filantrópicas e hospitais públicos municipais entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023, a vedação prevista no inciso V do art. 35 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Diogo Demarchi Silva

ANEXO ÚNICO

TERMO DE TRANSAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde, representada pelo(a) seu(sua) titular [nome do titular], doravante denominada "SES", e o(a) instituição filantrópica/hospital público municipal [nome da instituição/hospital], inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) por seu(sua) dirigente [nome do(a) dirigente], inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [CPF], doravante denominado(a) "INSTITUIÇÃO", ajustam entre si:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Transação tem por objetivo estabelecer as condições para a abstenção de descontos em incentivos ou de instauração de demandas para reembolso em face da INSTITUIÇÃO, bem como a renúncia pela INSTITUIÇÃO de créditos de produção cujo fato gerador seja anterior a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES:

2.1 A SES se absterá de efetuar quaisquer descontos nos montantes devidos à INSTITUIÇÃO ou de adotar medidas de reembolso, em virtude da não consecução das metas qualitativas ou quantitativas estabelecidas entre 1º de julho de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

2.2 A INSTITUIÇÃO, em contrapartida, renuncia os créditos inadimplidos pela SES concernentes à produção cujo fato gerador seja anterior a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

3.1 O presente Termo de Transação entrará em vigor a partir da data da assinatura pelas partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Transação em 2 (duas) vias, de igual teor.

[Local], [Data].

[assinatura do(a) titular da SES]
[nome do(a) titular]
Secretaria de Estado da Saúde

[assinatura do(a) dirigente da Instituição]
[Nome do(a) dirigente]
Nome do(a) instituição filantrópica/hospital público municipal

Cod. Mat.: 1011595

LEI Nº 19.025, DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense (AFICOR) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense (AFICOR), com sede no Município de Concórdia.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	CONCÓRDIA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação de Fibromiálgicos de Concórdia e Região do Alto Uruguai Catarinense (AFICOR)	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011596

LEI Nº 19.026, DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto Otovida - Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Otovida - Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem, do Município de Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	FLORIANÓPOLIS	LEIS
.....	.....	.....
	Instituto Otovida - Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011597

LEI Nº 19.027, DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares (ACCASMUSC), de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares (ACCASMUSC), com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	SÃO JOSÉ	LEIS
.....	.....	.....
	Associação das Casas de Shows, Músicos, Artistas e Eventos do Estado de Santa Catarina e Similares (ACCASMUSC)	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 1011599

LEI Nº 19.028, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 18.634, de 2023, que "Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências", para o fim de prever, em projetos de licenciamento ambiental, a necessidade de mão de obra especializada na remoção de florestas nativas para o manejo de abelhas nativas e tornar obrigatória a inserção de colônias com meliponíneos nas áreas florestais a serem restauradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 18.634, de 7 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

IV – meliponário: local destinado à criação racional de abelhas sem ferrão (*Meliponini*), composto por um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e a manutenção dessas espécies;

V – meliponicultor: pessoa que, através do manejo zootécnico, mantém abelhas sem ferrão, objetivando a criação racional, a produção de enxames, a conservação e a utilização das espécies, de forma sustentável, na polinização das plantas e na produção de mel, de pólen e de própolis, para o consumo próprio ou para o comércio;

.....

VII – produtos apícolas: aqueles que provêm diretamente das abelhas (mel, própolis, geleia real, apitoxina, cera e pólen), oriundos de processos metabólicos diversos ou que são por elas coletados para tal e sequestrados pelo apicultor logo após a coleta, como é o caso do pólen;

VIII – apicultura migratória ou móvel: aquela fundamentada na mudança das colmeias, ou apiário, de um local para outro, acompanhando as floradas, visando à produção de mel e à prestação do serviço ecológico da polinização;

IX – meliponíneos: subfamília de insetos himenópteros, da família dos apídeos – animais sociais que vivem em colmeias –, considerados polinizadores por excelência das plantas nativas, popularmente conhecidos como abelhas sem ferrão, abelhas da terra, abelhas indígenas, abelhas nativas ou abelhas brasileiras;

X – colônia: família de abelhas sem ferrão, formada por uma rainha, operárias e zangões que vivem em um mesmo ninho;

XI – colmeia (casa das abelhas): os abrigos preparados, na forma de caixas, em troncos de árvores seccionadas, cabaças, recipientes cerâmicos ou similares;

XII – (Vetado)

XIII – planos de corte: toda forma de remoção de mata nativa que necessite de autorização de órgão ambiental competente, tais como formação de barragens, loteamentos e derrubadas autorizadas;

XIV – área degradada a ser restaurada: qualquer tipo de área que tenha sofrido degradação de ecossistemas naturais e que necessite de restauração ou restabelecimento de matas ciliares, encostas e rios;

XV – meliponicultura zootécnica: todo tipo de criação, realocação de meliponíneos, onde haja intervenção humana, que envolva criação racional, conservação e produção de forma tecnicamente eficiente, economicamente viável, socialmente justa, englobando manejo, bem estar e sanidade das abelhas; e

XVI – ninhos de abelhas nativas naturalmente instalados: meliponíneos que estão na natureza, instalados naturalmente em árvores, ou ambientes naturais, que não dependam de manejo zootécnico." (NR)

Art. 2º (Vetado)

Art. 3º Fica acrescentado o art.13-B à Lei nº 18.634, de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 13-B. As áreas degradadas a serem restauradas com cobertura florestal devem, prioritariamente, receber espécies florestais nativas que forneçam néctar e pólen e receber a inserção de colônias com meliponíneos provenientes da meliponicultura zootécnica de meliponários devidamente cadastrados na Cidasc, a partir de manejo zootécnico executado por meliponicultor técnico, favorecendo assim a polinização das flores e promovendo a produção de sementes e frutos necessários à restauração e à manutenção dos ecossistemas." (NR)

Art. 4º (Vetado)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Marcelo Mendes
Valdir Colatto
Guilherme Dallacosta

MENSAGEM Nº 621

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar o art. 13-A, o qual seria acrescido à Lei nº 18.634, de 7 de fevereiro de 2023, pelo art. 2º do autógrafo do Projeto de Lei nº 054/2023, que "Altera a Lei nº 18.634, de 2023, que 'Institui a Política Estadual de Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura (POLIMEL) e o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura (PROMEL) no Estado de Santa Catarina e adota outras providências', para o fim de prever, em projetos de licenciamento ambiental, a necessidade de mão de obra especializada na remoção de florestas nativas para o manejo de abelhas nativas e tornar obrigatória a inserção de colônias com meliponíneos nas áreas florestais a serem restauradas", por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, bem como o inciso XII do *caput* do art. 3º e o art. 13-C, os quais seriam acrescidos à Lei nº 18.634, de 2023, respectivamente, pelos arts. 1º e 4º do referido autógrafo, por serem inconstitucionais, com fundamento no Parecer nº 299/2024, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no Ofício nº 13493/2024, da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), e na Manifestação da Procuradoria Jurídica do IMA.

Estabelecem os dispositivos vetados:

Inciso XII do *caput* do art. 3º, art. 13-A e art. 13-C, os quais seriam acrescidos à Lei nº 18.634, de 2023, pelos arts. 1º, 2º e 4º

"Art. 1º .....

'Art. 3º .....

.....

XII – meliponicultor técnico: profissional ou produtor de meliponíneos, cadastrado na Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), com frequência em curso técnico de meliponicultura ou zootecnia, apto a estabelecer manejo zootécnico na retirada de colônias ou na inserção de colônias;

.....' (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o art. 13-A à Lei nº 18.634, de 2023, com a seguinte redação:

'Art. 13-A. Em projetos de licenciamento ambiental ou de planos de corte em que esteja prevista a remoção de florestas nativas, deverá ser realizada a contratação de mão de obra especializada (meliponicultor técnico) para os serviços de varredura, identificação, retirada e realocação, com manejo zootécnico, de ninhos de abelhas nativas (meliponíneos) naturalmente instalados nas áreas a serem desmatadas, sendo obrigatório o fornecimento de relatório, por meliponicultor técnico, indicando a ausência de meliponíneos, junto à documentação para liberação do licenciamento.' (NR)

.....

Art. 4º Fica acrescentado o art. 13-C à Lei nº 18.634, de 2023, com a seguinte redação:

'Art. 13-C. Compete ao meliponicultor técnico o cadastramento das colônias de abelhas nativas retiradas e a sua realocação, devendo ser priorizada a sua instalação em espaços públicos, associações de meliponicultura, escolas e projetos sociais, garantida a sanidade e a integridade da colônia.' (NR)"

Razões do veto

Os dispositivos vetados, ao pretenderem estabelecer o conceito da profissão de meliponicultor técnico e especificá-lo como responsável pela execução de determinadas atividades relativas a licenciamentos ambientais, estão eivados de inconstitucionalidade formal orgânica, uma vez que invadem competência privativa da União para legislar sobre direito do trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, e de inconstitucionalidade material, dado que contrariam o direito fundamental ao livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, ofendendo, assim, o disposto no inciso XIII do *caput* do art. 5º e nos incisos I e XVI do *caput* do art. 22 da Constituição da República.

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar os aludidos dispositivos, manifestando-se nos seguintes termos:

> [...] em relação à constitucionalidade formal orgânica, a maioria das disposições do projeto de lei não usurpa a competência privativa da União, situando-se a temática na competência concorrente dos entes federados para legislar sobre produção e consumo, e direito ambiental, nos termos do art. 24, incisos V e VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
> A exceção ocorre com os arts. 3º, XII, 13-A e 13-C do projeto de lei.
> É que, ao conceituar meliponicultor técnico, no art. 3º, XII, e ao eleger, nos arts. 13-A e 13-C, categoria de profissional específico para execução de atividades relacionadas a licenciamento ambiental, o legislador estadual promove, de forma direta e expressa, modificações no mercado de trabalho, adentrando de forma indevida em matéria relacionada a direito do trabalho e à organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, cuja competência legislativa é privativa da União (art. 22, I e XVI, da CF/88).
> Além disso, da maneira como estão descritas no projeto de lei, ultrapassam as competências materiais conferidas ao ente estadual, dado que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer (art. 5º, XIII, da CF/88), sendo que eventual inovação legislativa por ente estadual na ordem econômica e no livre exercício da profissão faz-se em consonância com o ordenamento jurídico vigente.
> Nesse sentido, jurisprudência pátria:
> "ARGUIÇÃO INCIDENTAL. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. SUSCITADA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº 10.609/1997. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CREDENCIAMENTO DE DESPACHANTES DE TRÂNSITO. PROCEDIMENTO QUE SE REFERE À DESCRIÇÃO DE ETAPAS DE UMA ESPÉCIE DE CONCURSO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE DESPACHANTES OFERECIDAS PELO DETRAN/SC. NORMA ESTADUAL QUE POSSUI O INTUITO DE REGULAR AS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. NO ENTANTO, COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO DO TRABALHO OU SOBRE CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES. ART. 22, INCISOS I E XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. ADEMAIS, AFRONTA AO DISPOSTO NO ART. 5º, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SUBMISSÃO DOS DESPACHANTES DE TRÂNSITO, QUE DESEMPENHAM ATIVIDADE DE NATUREZA PRIVADA, A REGIME JURÍDICO QUE SE ASSEMELHA ÀQUELE IMPOSTO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DA ADI nº 4387/SP. RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº 10.609/1997. ARGUIÇÃO PROCEDENTE. RETORNO DOS AUTOS À C. QUARTA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO." (TJ-SC - Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade: 00007133920178240000 Capital 0000713-39.2017.8.24.0000, Relator: Soraya Nunes Lins, Data de Julgamento: 07/11/2018, Órgão Especial)
> A inconstitucionalidade formal e material expressada nos artigos citados macula, portanto, o processo legislativo, eis que foram elaboradas em afronta a disposições constitucionais, as quais não comportam exceções, e em desacordo com jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC).
> [...]
> Ante o exposto, opina-se pela inconstitucionalidade parcial do Projeto de Lei nº 54/2023, eis que seus arts. 3º, XII, 13-A e 13-C padecem de vício de inconstitucionalidade formal e material, por violarem o art. 22, I e XVI, da CF/1988, e o art. 5º, XIII, da CF/1988, respectivamente.

Por seu turno, o IMA apresentou manifestação contrária à sanção do art. 13-A, o qual seria acrescido à Lei nº 18.634, de 2023, pelo art. 2º do PL nº 054/2023, com base nas seguintes razões:

> A imposição de tais obrigações pode acarretar aumento significativo no tempo e nos custos dos procedimentos de licenciamento ambiental, impactando negativamente a celeridade e a eficiência dos processos administrativos.
> A exigência de contratação de meliponicultores técnicos em todos os casos de supressão de vegetação pode gerar uma demanda superior à capacidade técnica e operacional disponível no mercado, dificultando o cumprimento das exigências legais e a execução dos projetos de licenciamento ambiental.
> [...]
> No presente caso, a Diretoria de Licenciamento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina emitiu o parecer de fls. 6-7, concluindo pela existência de contrariedade ao interesse público no art. 13-A.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1011600

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 983 / 2024
AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº PMSC 29145/2024, as abaixo relacionadas, lotadas na PMSC, a se ausentarem do país para participarem da *36th Annual D.A.R.E. International Training Conference*, no período de 27/07/2024 a 05/08/2024, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego:

-Tenente-Coronel PM Matrícula 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE;
-Soldado PM Matrícula 688135-1 ANIMARA FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO.

ATO nº 1171 / 2024
PRORROGAR, de acordo com o art. 7º, §3º do Decreto n°1863/2013 c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, e conforme processo PGE nº 4285/2023, os efeitos do Ato nº 2526/2023, publicado no DOE nº 22079 de 10 de agosto de 2023 que autorizou o servidor MARCELO ADRIAM DE SOUZA, matrícula nº 0953300-1-01, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na PGE, a se ausentar do país para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado em Ciência Jurídica pela Università Degli Studi di Perugia, na Itália, até a data de 30/07/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1187 / 2024
TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº CIASC 783/2024, no Ato nº 965, publicado em 12/06/2024, que autorizou servidores a se ausentarem do país para integrarem comitiva do Governo do Estado de Santa Catarina em missão internacional em Portugal, em acompanhamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no período de 08/07/2024 a 14/07/2024, a parte que autoriza MOISES DIERSMANN, matrícula nº 0321203-3-04, ocupante do cargo

PRESIDENTE DO CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO - CIASC, lotado no CIASC.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011391

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 435 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 17497/2023, KAROLINA POLUCENIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Biguaçu, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 15/02/2024 a 31/12/2024.

ATO nº 572 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SEA, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 3913/2024, EDGARD VITOR HUSCHER, ocupante do cargo de Médico, lotado na Prefeitura Municipal de Joinville, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 03/04/2024 a 31/12/2024.

ATO nº 769 / 2024
FAZER CESSAR, conforme processo n° PGE 4035/2024, os efeitos do Ato n° 2560, publicado em 09/08/2023, que colocou à disposição da PGE, PAOLA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. n° 0673611-4-01, do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado na SAS, a contar de 16/04/2024.

ATO nº 845 / 2024
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 261330/2023, os efeitos do Ato nº 581, publicado em 01/04/2020, com prorrogações posteriores, que recebeu à disposição para atuar na SES, LETICIA COELHO SIMON, ocupante do cargo Especialista em Saúde, lotada no Governo do Estado do RS, até 31/12/2024.

ATO nº 1237 / 2024
PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SEA 4659/2023, os efeitos do Ato nº 2595, publicado em 22/12/21, com prorrogações posteriores, que recebeu à disposição para atuar na SEA, ROSELAINE NAIDON, ocupante do cargo de Contador, lotada na Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra/RS, no período de 29/07/2023 a 31/12/2024.

ATO nº 1238 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SED, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 4396/2023, MARIA CRISTINA VITORIA TAVARES BERTINETTI, ocupante do cargo de Professor, lotada no Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 31/07/2023 a 31/12/2024.

ATO nº 1239 / 2024
RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na PGE, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº PGE 8871/2023, ZEIDE MARIA SALVADOR, ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos, lotada na Prefeitura Municipal de Treviso, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011440

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 652 / 2024
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da UDESC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº UDESC 14589/2024, PEDRO PAULO DONADELLI, mat. n° 0950192-4-01, ocupante do cargo de ANALISTA DE CULTURA, lotado na FCC, com ônus para órgão de destino, no período de 24/04/2024 a 31/12/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011470

ATO nº 1171 / 2024
PRORROGAR, de acordo com o art. 7º, §3º do Decreto n°1863/2013 c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, e conforme processo PGE nº 4285/2023, os efeitos do Ato nº 2526/2023, publicado no DOE nº 22079 de 10 de agosto de 2023 que autorizou o servidor MARCELO ADRIAM DE SOUZA, matrícula nº 0953300-1-01, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, lotado na PGE, a se ausentar do país para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado em Ciência Jurídica pela Università Degli Studi di Perugia, na Itália, até a data de 30/07/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011245

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 507 / 2024
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SSP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº CBMSC 5775/2024, Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO, mat. n° 0922323-1-01, lotado no CBMSC, com ônus para órgão de origem, no período de 04/03/2024 a 05/07/2024.

ATO nº 1232 / 2024
ALTERAR, conforme processo n° DC 1793/2024, no Ato n° 1227, publicado em 23/07/2024, que colocou à disposição da SDC, ROSINEI DA SILVEIRA, mat. 0282575-9-05, lotado na PCSC, a parte referente à vigência inicial da disposição que deverá ser 01/03/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011568

ATO nº 1185 / 2024
CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 8011/2024, JÚLIO CESAR MARCELLINO JÚNIOR, mat. nº 0352054-4-02, CONSULTOR EXECUTIVO, que respondeu, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, da SEF, em substituição ao titular, AUGUSTO PUHL PIAZZA, mat. nº 0378720-6-01, durante o afastamento de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.

ATO nº 1229 / 2024
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SSP 2958/2024, HERLON MARTINS FERREIRA, mat. n. 0924673-8-01, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, nível FG-1, da SSP, a contar de 22/07/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011576

ATO nº 1241 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SAS 3683/2024, DENISE DELA BRUNA, mat. n. 0336688-0-02, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, da SAS, a contar de 22/07/2024.

ATO nº 1243 / 2024
DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.° SAS 3649/2024, JAQUELINE MULLER GRAEFF, mat. n. 0631563-1-01, do cargo de GERENTE DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS, nível FG-2, da SAS, a contar de 23/07/2024.

ATO nº 1244 / 2024
NOMEAR, de acordo com os arts. 9° e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n. SED 128237/2024, ANGELITA GOEDERT OLIVEIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPORANGA, da SED, a contar de 26/07/2024.

ATO nº 1245 / 2024
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. DC 2092/2024, AILTON ALTINO LOPES FILHO, mat. n. 0919424-0-03, GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, nível DGS-1, da SDC, a contar de 25/07/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011744

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 742/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 15664/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5000018-74.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Karine Bez Batti Alves, matrícula nº 0955614-1-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 11/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 744/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 270150/2023 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5036040-68.2023.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Taise Cardoso da Silva, matrícula nº 0955726-1-02, no cargo de Enfermeiro, lotada na SES, que deverá ser: 16/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 745/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 40164/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5004563-90.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Daniela Guedes Mendes Luiz, matrícula nº 0963045-7-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 11/D, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 746/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 71265/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5012181-86.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Daniela Hames, matrícula nº 0673425-1-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na SES, que deverá ser: 12/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 747/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 108635/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5017132-26.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Gicelia Magali Vargas Gonçalves, matrícula nº 0285283-7-02, no cargo de Enfermeira, lotada na SES, que deverá ser: 16/E, a contar de 01/01/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011305

PORTARIA nº 750/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 271615/2023 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5036060-59.2023.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Suzana Katia

Massignani, matrícula nº 0955663-0-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 12/E, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 751/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 32949/2024 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5003379-02.2024.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Daiani Francisco Floriano de Melo matrícula nº 0959068-4-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 11/D, a contar de 01/01/2022.

PORTARIA nº 752/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022, resolve **CONSIDERAR RETIFICADO**, conforme Processo SES 94203/2019 e em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos Autos nº 5002130-89.2019.8.24.0090/SC, no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, o nível/referência do Aproveitamento pela Lei nº 18.295/2021, da servidora Michele Evely Hames matrícula nº 0955704-0-01, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SES, que deverá ser: 12/D, a contar de 01/01/2022.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011465

PORTARIA nº 755/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme processo n. SEA 12787/2024, resolve **DETERMINAR** a apresentação da servidora EDINETE IZAURA MARTINS TRUPPEL, mat. 0711416-8-01, na condição de testemunha, na audiência de instrução e julgamento do Procedimento Comum Cível nº 5044975-07.2023.8.24.0023/SC, a ser realizada no dia 29/08/2024, às 18 h, na modalidade on-line, conforme possibilitado pelo TJSC.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 1011671

PORTARIA nº 749/2024
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, e art. 4º § 1º da Lei n.º 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a MIGUEL ANTONELLI COLUSSI DA SILVA, CPF XXX.004.XXXXX, residente no Município de PALMA SOLA, representado(a) por SALETE VITORIA DO CARMO DA SILVA, conforme os autos do processo SEA 00012915/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1011463

PORTARIA nº 748/2024
A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 647/2024, resolve **PRORROGAR**, de acordo com o art. 7º, §3º do Decreto n° 1.863/2013 e conforme o processo FCEE nº 0767/2021, os efeitos da Portaria nº 404, publicada no DOE/SC nº 22076, de 07/08/2023, que concedeu a servidora ELAINE CARMELITA PIUCCO, matrícula n° 0349245-1-01, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na FCEE, afastamento integral para frequentar curso de pós-graduação, em nível de Doutorado em Ciências do Movimento Humano, na Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC, no período de 01/08/2024 a 01/02/2025.

LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Cod. Mat.: 1011324

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 7 - 2024

Dispõe sobre a adesão, por órgão não participante, à Ata de Registro de Preços, na forma do Decreto nº 509, de 15 de março de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, como órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SEA 8878/2024.

RESOLVE:

Art. 1º A adesão à Ata de Registro de Preços pelos órgãos e entidades subordinados ao Decreto nº 509, de 15 de março de 2024, será disciplinada por esta Instrução Normativa.

§ 1º São passíveis de adesão pela Administração Pública Estadual as Atas de Registro de Preços da esfera de governo federal, estadual e distrital.

Art. 2° A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante deverá ser formalizada por meio de processo eletrônico, e conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Documento de Oficialização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar, demonstrando inclusive a vantagem da adesão e compatibilidade dos preços com os valores praticados pelo mercado;

III - Justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação;

IV - Documento de aceitação da adesão pelo fornecedor;

V - Documento de aceitação da adesão pela unidade gerenciadora;

VI - Edital, anexos do edital e atos de adjudicação e homologação da Ata de Registro de Preços expedidos pelo órgão gerenciador;

VII - Comprovação de que o fornecedor mantém as mesmas condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista exigidas no edital;

VIII - Informação da dotação orçamentária por onde correrão as despesas;

IX - Parecer Jurídico ou Termo de conformidade com Parecer Jurídico Referencial vigente;

X - Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços.

§ 1º Os documentos de aceitação por parte do órgão gerenciador e do fornecedor poderão ser formalizados mediante o envio de ofício ou e-mail.

Art. 3° A adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade de ente federativo diverso de Santa Catarina, deverá ser formalizada por meio de processo eletrônico, e conter, no mínimo, além dos documentos listados no Art. 2º, o seguinte documento:

I - Possibilidade de adesão prevista no edital ou na Ata de Registro de Preços.

§ 1º O processo eletrônico instruído deverá ser encaminhado para análise da DGLC, responsável pela autorização para a participação dos órgãos ou entidades em Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes federados.

§ 2º A tramitação do processo de adesão após autorização da DGLC será de responsabilidade da unidade não participante.

Art. 4° O termo de adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no sistema de contratos, sob responsabilidade da unidade não participante.

Art. 5º O pedido de adesão de órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Estadual serão tratados pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e deverá observar:

I - Regulamento do ente solicitante com a previsão de adesão, quando houver;

II - Quantitativo limite para a adesão;

III - Anuência da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 1º A condução do processo de adesão caberá ao ente solicitante.

Art. 6° Fica revogada a Instrução Normativa nº 17, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre a adesão à Ata de Registro de Preços (carona).

Art. 7° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIO BOING
Secretário de Estado da Administração

LUIZ CARLOS DE FREITAS JÚNIOR
Diretor de Gestão de Licitações e Contratos
Cod. Mat.: 1011557

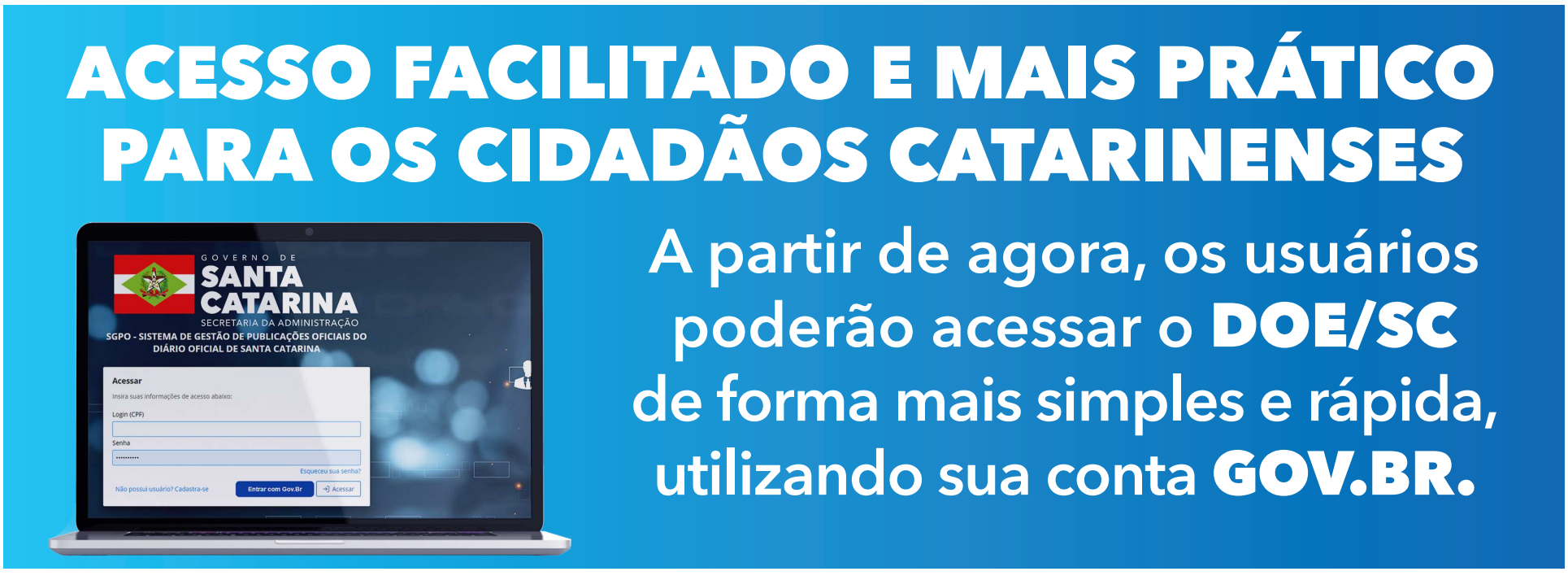

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA Nº 2237/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00071498/2024, RESOLVE:
REMOVER A PEDIDO, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar n° 774/2021, o(a) servidor(a) **LIA ZOZ**, matrícula 0654631501, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, a contar da data de publicação.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011434

PORTARIA nº 2236/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado n° 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00083861/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016,**Progressão Funcional**, à servidora lotada na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
JESSICA ESSER CORREA, matrícula 0963021001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 05/A, para a classe 06/A, a contar de 01/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011433

PORTARIA nº 2235/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 0443/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado n° 21.774, DE 19/05/2022, e de acordo com Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00084049/2024, RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016,**Progressão Funcional**, ao servidor lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, conforme segue:
DEIVIDE SOUZA DE FREITAS, matrícula 0627469201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 01/A, para a classe 02/A, a contar de 22/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011379

PORTARIA Nº 2084/GABS/SAP/2024
O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e o Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, §3º do Anexo II do Decreto nº 1.327, de 14 de junho de 2021, com fulcro no processo SAP 00078450/2024, RESOLVEM:
CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Coordenadores** nos cursos da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa, durante o ano de 2024.
* **EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula 0350525101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO (LC 741/2019).
* **ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula 0387084701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÃO.
* **CARLO PEGORARO NICOLOSO**, matrícula 0355752901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL.
* **DIOGO CÉSAR SILVA**, matrícula 0656918801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, DADOS E ESTATÍSTICA.
* **FABIO GIOVANI DA SILVA**, matrícula 0387177001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
* **JAICENIR GONÇALVES DE ARAUJO**, matrícula 0336602204, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORA (LC 741/2019).
* **JOÃO LUIZ GARTENER DOS SANTOS**, matrícula 0972226201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES.
* **KETTY DOS SANTOS**, matrícula 0371834402, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DEPARTAMENTO DE POLICIA PENAL.
* **MARCOS ROBERTO CORONETTI**, matrícula 0654634001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) COORDENAÇÃO DE APOIO OPERACIONAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.
* **PETERSON CLOEN ZANCHET**, matrícula 0355766901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) CENTRO DE TREINAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL OESTE.
* **RODRIGO DE ATAIDE**, matrícula 0381246401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) PRESÍDIO MASCULINO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS.
* **RUBENS RAMOS**, matrícula 0383799801, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, DADOS E ESTATÍSTICA.
* **TIAGO GUAREZI DE SOUZA**, matrícula 0963155001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) SUPERVISÃO DE NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA PENAL REGIONAL DE CRICIÚMA.
* **YUMI CRISTIANI FUKE**, matrícula 0982311502, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DIRETORIA DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO
Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011367

PORTARIA Nº 2233/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00079990/2024, RESOLVE:
CONVOCAR, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **DANIEL GOULART PIEGAS**, matrícula 0961739601, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, para desempenhar suas atividades junto ao(à) PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011290

PORTARIA nº 2238/GABS/SAP/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, e de acordo com o processo SAP 00044802/2024, RESOLVE:
FAZER CESSAR a Portaria nº 1148/GABS/SAP/2024, publicada no DOE nº 22.255, de 29/04/2024, somente da servidora convocada **JAICENIR GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula 0336602204, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, para exercer suas atribuições no(a) COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA CONIN (LC 741/2019), a contar de 30/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011436

PORTARIA nº 2234/GABS/SAP/2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00054529/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **ESTEVÃO SOUTO PEREIRA**, matrícula 0628030701, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarandoo(a) estável no referido cargo, a contar de 25/07/2024.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011377

PORTARIA nº 2232/GABS/SAP/2024
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00083017/2024, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **EFRAYM BEN JOSÉ FALCÃO**, matrícula 0972502401, ocupante da função SUPERINTENDENTE REGIONAL NORTE, para responder, cumulativamente, pela função de DIRETOR DO PR13 (PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **LAMARTINE XIMENES FERNANDES**, matrícula 0963208501, durante o usufruto de férias, no período de **06/08/2024 a 15/08/2024**.

CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 1011291

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2, inciso X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204 de 2015; e ainda, conforme arts. 14 e 15, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ANDREIA ROSELIA ALVES PANCHINIAK, mat. 364.343-3-01, em substituição a servidora Jaqueline Muller Graeff, mat. 631.563-1-01, designada por meio da Portaria nº 122, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.287, de 17/06/2024, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 para celebração de Termo de Colaboração, o qual tem por objeto a execução de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, nos termos do Processo SAS 3157/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 24 de julho de 2024.
MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)
Cod. Mat.: 1011427

EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 2033 - de 23/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, §º 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no Processo Administrativo , **SED 68959/2024**, ora em análise, RESOLVE: Substituir o membro da Portaria n° 1931 de 28/06/2024, publicada no DOE 22.297, do dia 12/07/2024, pag.13/14, ONDE SE LE: DANIELA FLÁVIA DE OLIVEIRA, cargo de Consultor, matrícula n° 315529-3-03,NV/REF:04/I, lotada na CRE Brusque, CH 40h. LEIA-SE: LUCIENE MARA DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assistente Técnico-Pedagógica, matrícula nº 286.521-1-04, NV/REF: 05/H, lotada na CRE/Brusque, C.H 40h.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 2034 - de 23/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO,** de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 111183/2024,** para atuar no Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba, RODRIGO STIL, matrícula n°. 394.136-1-02, Professor, a contar da data de publicação

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 2035 de 23/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 40209/2024**

PORTARIA N° 2036 de 23/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos

do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 202853/2023**

PORTARIA N° 2037 de 23/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 214936/2023**

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1011435

PORTARIA N° 2038 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo **SED 126453/2024**, **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1996, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.066, de 24/07/2023, que autorizou o afastamento parcial remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de pós-graduação/MESTRADO à servidora ROSANE DE OLIVEIRA, matrícula n° 272.772-2-04, em **31/07/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 2040 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 127085/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22236 de 02/04/2024, de WILSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 712.244-6-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB NEREU RAMOS, código 754000211560, município de Itapoá, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA N° 2041 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 121558/2024**, a Dispensa da admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1805 de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22301 de 05/07/2024, de DENISE APARECIDA ZENI, matrícula nº 638.873 -6 - 01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA, código 762000700760, município de Balneário Camboriú, na parte referente à vigência que deverá ser: **12/06/2024**.

PORTARIA N° 2042 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 125461/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1424 de 03/06/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22278 de 04/06/2024, de BRIANA BEATRIZ BEIRAO, matrícula nº 674.179-7-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEF PREF. MARCUS RAUH, código 810000176800, município de Indaial, na parte referente à data fim que deverá ser: **31/07/2024**.

PORTARIA N° 2043 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 127792/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 1096 de 03/05/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22259 de 06/05/2024, de DEIVID JOSE FREDERICK, matrícula nº 721.897-4-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA DE CACADOR, código 763007005680, município de Caçador, na parte referente à data fim que deverá ser: 28/07/2024.

PORTARIA N° 2044 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 128138/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22217 de 05/03/2024, DANIEL DA SILVA, matrícula nº 653.870-3-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE DIONISIO CERQUEIRA, código 805007043000, município de Dionísio Cerqueira, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA N° 2045 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 128145/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 560 de 04/03/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22217 de 05/03/2024, de FERNANDO NORMINIO DA SILVA, matrícula nº 981.536-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na CEJA DE JOINVILLE, código 754007014240, município de Joinville, na parte referente à data fim que deverá ser: **28/07/2024**.

PORTARIA N° 2046 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 128371/2024**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 767 de 01/04/2024, Publicada no Diário Oficial do Estado 22236 de 02/04/2024, ANTONIO MARCOS PEREIRA BERNARDO, matrícula nº 357.406-7-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA DE LAGUNA, código 769007016700, município de Laguna, na parte referente à data fim que deverá ser: **19/12/2024**.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1011441

PORTARIA N° 2039 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições pelo Decreto nº 1860, de 13 de abril de 2022, conforme Processo **SED 121688/2024**, resolve **ALTERAR** a Portaria n° 1859, de 05/07/2024, publicada no DOE 22.301-B de 05/07/2024 que dispõe sobre os critérios para concessão de afastamento remunerado para frequentar curso de pós-graduação ao servidor do Quadro do Magistério Público Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SED:
O item II, do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
II - Possuir, no mínimo, 8 (oito) anos de tempo de serviço no Magistério Público Estadual registrado no Mapa de Tempo de Serviço, expedido pelo Sistema SIGRH.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1011449

PORTARIA N° 2047 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SEA 5425/2023**, **DECIDE**, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de **DISPENSA** da servidora **(L.F da S),** Professora ACT, matrícula nº 643.340-5, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N° 2048 de 24/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD **SED 103879/2023**, **DECIDE** com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010, c/c art.164, inciso I da Lei nº 6.844 de 29 de julho de 1986 aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **(C.H.R.F),** Professor ACT, matrícula nº 682.615-6, por infração ao art. 165, inciso II, do Estatuto do Magistério.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1011450

PORTARIA N° 2059 - de 26/07/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo SED **66632/2024** Resolve **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do servidor **(J.R.A),** mat. nº 723.961-0, Professor ACT, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão do processo, na forma do caput do art.76, §1º, §2º da LCE nº 491/2010.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 1011545

FAZENDA

PORTARIA nº 197/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 10792/2024, JULIO CESAR MARCELLINO JUNIOR, matrícula nº 352.054-4-02, para responder cumulativamente, pelo cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, nível FGE, da SEF, em substituição do titular, LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 967.624-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024.

AUGUSTO PUHL PIAZZA
Secretário Adjunto da Fazenda
Cod. Mat.: 1011287

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **2º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2022TR000828 (Processo: SCC 10854/2024). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALHOÇA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR000828**, até o dia 31/10/2024**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O** presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município.
Cod. Mat.: 1011393

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: **2º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência no **2022TR001353 (Processo: SCC 10858/2024). PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALHOÇA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio n.º **2022TR001353**, até o dia 31//07/2025**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O** presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 25 julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Eduardo Freccia, pelo Município.
Cod. Mat.: 1011399

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO
AC.005/2024 - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e a Prefeitura do Município de Urussanga /SC. **Objeto**: Autorização para que a Prefeitura do Município de Urussanga se responsabilize pela realização da seguinte intervenção: limpeza e roçada de acostamentos, bem como serviços de tapa buracos, na rodovia SC-108, do km 352 ao 357 e na SC-445, do km 17 ao 25. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Prefeito Jair Nandi, pelo Município de Urussanga /SC. **SIE 20044/2024**.
Cod. Mat.: 1011437

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 231480/2023** e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso II, do Decreto Estadual 2.617/09, ***RESOLVE*** aplicar à empresa **Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob n. 28.911.309/0001-52, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 21.416/2023. Após a publicação deste, o prestador de serviços terá **30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa** aplicada.
Cod. Mat.: 1011323

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 23 de julho de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: INDUSFLORA PRODUTOS FLORESTAIS S/A
CNPJ: 03.121.210/0001-26
ENDEREÇO: Rodovia BR 282, Chapada, Lages/SC
PROCESSO: SES 00171461/2022 **- AIP Nº** 10000007669/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$2500.00 (dois mil e quinhentos reais).

INFRATOR: ESPONTÂNEA COSMÉTICO
CNPJ: 14.980.878/0001-45
ENDEREÇO: Rua Jorcelino Manoel Machado, 122, Alphaville Empresarial, São Paulo/SP
PROCESSO:SES 00178946/2022 **- AIP Nº** 10000007837/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$800.00 (oitocentos reais).

INFRATOR: DROGARIA FAMILIAR LIMITADA
CNPJ: 79.235.024/0001-80
ENDEREÇO: Rua Benjamin Duarte, 156, Centro, São João Batista/SC
PROCESSO: SES 00179437/2022 **- AIP Nº** 10000007535/22
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: AMBAR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 39.943.902/0001-05
ENDEREÇO: Rua Vereador Laudelino Antonio Teixeira, 70, Campo Duna, Garopaba/SC
PROCESSO: SES 00201227/2022 **- AIP Nº** 10000007686/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1300.00 (hum mil e trezentos reais).

INFRATOR: AGROMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS
CNPJ: 83.067.942/0001-14
ENDEREÇO: Rua São João Batista, 1511, Morro Chato, Turvo/SC
PROCESSO: SES 00018843/2023 **- AIP Nº** 10000008230/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$750.00 (setecentos e cinquenta reais).

INFRATOR: AGROMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS
CNPJ: 83.067.942/0001-14
ENDEREÇO: Rua São João Batista, 1511, Morro Chato, Turvo/SC
PROCESSO: SES 00025896/2023 **- AIP Nº** 10000008232/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1000.00 (hum mil reais).

INFRATOR: ASSOCIAÇÃO FRANSISCANA SÃO JOSÉ DE URUBICI
CNPJ: 86.517.638/0002-09
ENDEREÇO: Rua Boanerges Pereira de Medeiros, 1196, Centro, Urubici/SC
PROCESSO: SES 00059726/2023 **- AIP Nº** 10000008426/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1600.00 (hum mil e seiscentos reais).
INFRATOR: PARENTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.380.142/0001-57
ENDEREÇO: Rua Euclides Francisco Peixoto, 678, Praça, Tijucas/SC
PROCESSO: SES 00099478/2023 **- AIP Nº** 10000008569/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$950.00 (novecentos e cinquenta reais).

INFRATOR: GUILHERME DE PAULA BRANDÃO
CNPJ: 081.774.XXX-XX
ENDEREÇO: Localidade Coxilha Rica, SN, Coral, Lages/SC
PROCESSO: SES 00140526/2023 **- AIP Nº** 10000008647/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$900.00 (novecentos reais).

INFRATOR: HEINRICH FROELICH
CNPJ: 048.261.XXX-XX
ENDEREÇO: Estrada Geral Caminho Boa Vista , 0, Área Rural, Presidente Getúlio/SC
PROCESSO: SES 00236304/2023 **- AIP Nº** 10000009126/24
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$800.00 (oitocentos reais).

Cod. Mat.: 1011284

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 24 de julho de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: JAIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRANCO
CNPJ: 256.487.XXX-XX
ENDEREÇO: BR 101 KM 353, 53, Morro Azul, Jaguaruna/SC
PROCESSO: SES 00240935/2022 **- AIP Nº** 10000007857/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1500.00 (hum mil e quinhentos reais).

INFRATOR: LUCCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.084.029/0001-07
ENDEREÇO: Rodovia Paulino Burigo, 630, Vila Nova, Içara/SC
PROCESSO: SES 00229192/2022 **- AIP Nº** 10000007947/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE- IGAPS
CNPJ: 06.879.414/0002-08
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro, 02, Centro, Tijucas/SC
PROCESSO: SES 00246674/2022 **- AIP Nº** 10000007901/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1300.00 (hum mil e trezentos reais).

INFRATOR: DROGARIA CARLINI LTDA
CNPJ: 81.380.461/0001-39
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 201, Centro, Laurentino/Sc
PROCESSO: SES 00029715/2023 **- AIP Nº** 10000008055/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAPANDUVA LTDA
CNPJ: 79.871.745/0001-86
ENDEREÇO: Rua Tenenete Ary Rauen , 1146, Centro, Papanduva/SC
PROCESSO: SES 00029333/2023 **- AIP Nº** 10000008112/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1400.00 (hum mil e quatrocentos reais).

INFRATOR: DROGARIA CANDIDO E DAL MOLIN LTDA
CNPJ: 10.755.522/0001-57
ENDEREÇO: Avenida Dr. Polidoro Santiago, 611, Centro, Cocal Do Sul/SC
PROCESSO: SES 00030022/2023 **- AIP Nº** 10000008053/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: FARMÁCIA AVENIDA EIRELI
CNPJ: 41.490.614/0002-67
ENDEREÇO: Rua Narciso Leonardo Ruthes, 286, Centro, Major Vieira/SC
PROCESSO: SES 00033487/2023 **- AIP Nº** 10000008052/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

INFRATOR: LIRLANE APARECIDA PICHETTI
CNPJ: 736.638.XXX-XX
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 1217, São Miguel do Oeste/SC
PROCESSO: SES 00003345/2015 - **AIP Nº** 305/2015
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1603,64 (hum mil e seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

INFRATOR: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL
CNPJ: 85.122.083/0001-44
ENDEREÇO: Professor Simão Hess, 203, Vila Do Salto, Luiz Alves/SC
PROCESSO: SES 00218691/2023 **- AIP Nº** 10000008885/23
PENALIDADE: MULTA, no valor pecuniário de R$1200.00 (hum mil e duzentos reais).

Cod. Mat.: 1011285

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001555.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2023TR001555 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 23 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Cristiane Santana Ribeiro Virmond, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000508.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2020TR000508 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 05 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Osvaldo Devigili, pelo Município.

Cod. Mat.: 1011370

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000691.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural, mantenedora do Hospital Hoscola, com sede no município de Luiz Alves. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Segunda incluída a Cláusula Trigésima Primeira ao termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 200.150,30 (duzentos mil e cento e cinquenta reais e trinta centavos), sendo R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 3.050,30 (três mil e cinquenta reais e trinta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. "Cláusula Trigésima Primeira": O convenente compromete-se aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R$ 3.050,30 (três mil e cinquenta reais e trinta centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 25 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Arlindo Gorges, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000620.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Ficam aditadas a Cláusula Segunda e a Cláusula Décima Primeira do termo que a este deu causa, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Segunda – Dos Recursos": Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R$ 153.410,48 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 3.410,48 (três mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE, conforme Plano de Trabalho. "Cláusula Décima Primeira": O convenente compromete-se aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de R$ 3.410,48 (três mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Convenente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 24 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000081.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO ADITIVO**: Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio n° 2024TR000081 fica prorrogado até 31 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA** – **DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Convenente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA**: Florianópolis, 03 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação.
Cod. Mat.: 1011451

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 009/DALF/AJD/PA, DE 24 DE JULHO DE 2024 (SGPE PMSC 12606/2023)

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Tenente Coronel PM Luciano Beneval de Souza, Diretor Interino da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e em consonância ao disposto no art. 6º, II, da Portaria nº 14/PMSC/2023, c/c Portaria nº 103/PMSC/2024, e diante da necessidade de assegurar o contraditório e ampla defesa, prevista no art. 5º, LV da CRFB/1988:

CONSIDERANDO os fatos relatados pelo Chefe do Centro Técnico de Manutenção do Batalhão de Aviação da PMSC, bem como documentação juntada no SGP-e PMSC 12606/2023, no qual aponta possíveis irregularidades contratuais, cometidas pela empresa **HBR Aviação S.A,** inscrita no **CNPJ n. 07.418.574/0001-50**, na execução do **contrato n. 309/PMSC/2021.**

RESOLVE instaurar processo administrativo objetivando apurar a possível inadimplência contratual por parte da referida empresa, sendo designados como Encarregado o Major PM Mat. 930254-9 **Pedro Paulo Romandini Britto,** para apurar os fatos e as possíveis responsabilidades, emitindo relatório sobre o caso, para posterior análise e decisão deste Diretor. Designo ainda, o auxiliar da Seção de PAIC – Soldado PM 989829-8 Rodrigo Machado Reis Ferreira, para funcionar como Secretário/Auxiliar, podendo este intimar, notificar, requerer documentos acerca destes fatos, despachar, tomar depoimentos e propor acordo nos autos, este com posterior homologação pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Tenente-Coronel PM – Diretor Interino da DALF
Cod. Mat.: 1011248

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo sancionador instaurado para investigar uma possível inadimplência da empresa Instaladora Santa Cruz Eireli, registrada sob o CNPJ n. 36.394.573/0001-94, na execução do contrato n. 547/PMSC/2022.
A defesa prévia foi devidamente apresentada dentro do prazo estipulado, encontrando-se anexada às páginas 53 e 54 dos autos. Sustentou que os problemas apontados pelo fiscal do contrato já foi corrigido e solicitou o agendamento de vistoria no imóvel.
O Secretário do Processo, em despacho de pág. 55, optou por agendar a vistoria, ao qual foi realizada no dia 23/07/2024, verificando que de fatos os problemas apontados foram corrigidos (pág. 57).
É o breve relatório.
A Administração tem o poder-dever de fiscalizar o contrato. Para tanto deve ser nomeado formalmente um fiscal para verificar a sua correta execução. Não cabe aqui juízo de oportunidade e conveniência do gestor em nomear ou não o fiscal. Esse é o entendimento pacifica no TCU.
A propósito, vale registrar que a prerrogativa conferida à Administração de fiscalizar a implementação da avença deve ser interpretada também como uma obrigação. Por isso, fala-se em um poder-dever, porquanto, em deferência ao princípio do interesse público, não pode a Administração esperar o término do contrato para verificar se o objeto fora de fato concluído conforme o programado, uma vez que, no momento do seu recebimento, muitos vícios podem já se encontrar encobertos. [TCU – Acórdão 1632/2009 – Plenário].
Os contratos devem ser executados com o devido acompanhamento e fiscalização a cargo de um Representante da Administração especialmente designado para esse fim, conforme exigido pelo art. 67 da Lei n.º 8.666/93. [Acórdão 212/2009 – TCU – Segunda Câmara]
Partindo dessa premissa, o servidor público nomeado para exercer a função de fiscal de contrato público tem a obrigação legal, sob pena de responsabilização, de notificar sempre que entender que a contratada está descumprindo com suas obrigações. E ainda mais, se verificada possível irregularidade, o fiscal deve encaminhar o fato aquém de direito para analisar e, se for o caso, instaura o procedimento apuratório/sancionador.
Diante do poder disciplinar da Administração Pública, entende-se que a apuração para a aplicação de sanção, nos casos de uma inadimplência/descumprimento contratual, não é um ato discricionário, é um poder-dever.
Assim, tendo conhecimento de indícios da existência de uma inadimplência/descumprimento contratual, a Administração tem o dever de instaurar o procedimento adequado à sua apuração e, conforme o caso, realizar a consequente aplicação das penas cabíveis.
Nessa linha de raciocínio, levando em consideração que a Administração está comprometida com os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência, torna-se evidente que não resta alternativa senão arquivar o processo, porquanto restou comprovado nos autos que os problemas apontados foram devidamente corrigidos pela processada e não foi evidenciado qualquer prejuízo para a administração pública.
Em consequência, determino à Seção de PAIC:

1. Publique-se a decisão no DOE;
2. Dê ciência para empresa processada;
3. Arquive-se o processo eletronicamente.

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza
Tenente-Coronel PM – Diretor Interino da DALF

Processo SGP-E PMSC 48668/2023
Cod. Mat.: 1011249

Polícia Civil

PORTARIA Nº 128/DIAF/DGPC/PCSC, de 24/07/2024
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 0322857-6-01, como Fiscal Titular Setorial e a Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 0954022-9-01, como Fiscal Suplente Setorial da Autorização de Fornecimento nº 178/SECOA/PCSC/2024, PCSC 66811/2024.
THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1011405

PORTARIA Nº 129/DIAF/DGPC/PCSC, de 25/07/2024
O COORDENADOR DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC, de 17/06/2024, Publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **DANIEL ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 610.287-5-01, como Fiscal da Autorização de Fornecimento nº 180/SECOM/PCSC/2024, PCSC 70186/2024.
THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA
Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1011453

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA n° 144/2024 – IMA/SC, de 23.07.2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar as servidoras abaixo para compor Comissão Técnica de Avaliação, para a contratação, na modalidade Manifestação de Interesse e, acompanhamento, durante a execução, de serviço de controle de javali (*Sus scrofa*) nos Parques Estaduais Rio Canoas e Fritz Plaumann, por meio de recursos de compensação ambiental da Lei 9.985/2000,
I – Elaine Zuchiwschi, matricula 399.685-9
II – Leila Denise Alberti, matrícula 324.277-3
III – Vilmarice Soligo da Silva, matricula 258.102-7
Art. 2º – A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade de Elaine Zuchiwschi.
Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão designada no Art. 1º da presente Portaria ficarão sob a supervisão da Gerência de Biodiversidade e Florestas – GEBIO e da Gerência de Áreas Naturais Protegidas - GEANP, no âmbito da Diretoria de Biodiversidade e Florestas e poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da referida Diretoria, quando julgar necessário, e sob o conhecimento de sua respectiva gerência.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Claudio Soares da Silveira
Presidente do IMA em exercício
Cod. Mat.: 1011315

PORTARIA Nº 143/2024
Amplia o prazo do Grupo de Trabalho que tem o objetivo de disciplinar o uso dos sonômetros no IMA.
O **Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR, conforme Portaria IMA 058/2024, Art. 3°, até 30/09/2024 o prazo para a entrega de minuta de Instrução de Trabalho, acompanhado de minuta de Relatório de Medição e Avaliação de Níveis de Pressão Sonora, devidamente implementado em sistema de informação.
CLAUDIO SOARES DA SILVEIRA
Presidente do IMA e.e.
Cod. Mat.: 1011299

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA convida pessoas jurídicas elegíveis a manifestarem seu interesse em prover serviço de 'controle de javali (*Sus scrofa*), a partir do método de armadilha de rede tipo curral, a ser realizada em campanhas com duração de 21 dias cada, sendo duas campanhas no Parque Estadual Rio Canoas, em Campos Novos/SC e três campanhas no Parque Estadual Fritz Plaumann, Concórdia/SC'. Os interessados poderão obter o "Aviso de Manifestação de Interesse" completo e demais informações no sítio eletrônico www.ima.sc.gov.br.

A data limite para as empresas manifestarem interesse é de 20 dias corridos a partir da data desta publicação.
Florianópolis, 26 de julho de 2024.
Claudio Soares da Silveira
Presidente do IMA em exercício

Cod. Mat.: 1011316

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2493 - 19/07/2024.
ANULAR, conforme processo IPREV 4380/2021, a Portaria nº 1105, de 04/05/2022, publicada no DOE nº 21.786, de 06/06/2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3°, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, V da referida Lei Complementar a JADER BONFIM DA SILVA, matrícula 0178.324-6-01, em atenção à audiência do TCE/SC, no processo APE 22/00395773.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1011411

PORTARIA Nº 2521 - 23/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, c/c art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1°, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SCC 2955/2024 a MAGNO FERNANDO PAMPLONA, matrícula nº 0156501-0-01, no cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência F, do Grupo Ocupacional ANO - Atividades de Nível Operacional, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) no Gabinete do Secretário da Casa Civil - GAB, município de Florianópolis - SCC.

PORTARIA Nº 2520 - 23/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais a 54,76%, calculados sobre a média das contribuições a partir de 22/04/2024, nos termos do art. 62, c/c art. 70, I e §4º, e §6°, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SICOS 3486/2024 a ENALDO RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 0397959-8-01, no cargo de GEÓLOGO, nível 02, referência E, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP, município de Florianópolis - SICOS.

PORTARIA Nº 2517 - 23/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, caput, e §6°, I da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 4761/2024 à VERA LUCIA KROEFF MACHADO, matrícula 0312382-0-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Gerência de Articulação e Ofertas Educacionais, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 2518 - 23/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/05, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, com cópia no art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72 § 1°, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 6261/2024 a OILSON CARLOS AMARAL, matrícula nº 0169351-4-01, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível IV, do Grupo: Fiscalização - SEF, lotado(a) na Gerência Regional da Fazenda Estadual, município de Florianópolis - SEF.

PORTARIA Nº 2516 - 23/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4° e 5°, c/c §6°, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC n° 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 67543/2024 a JOSE RONALDO RODRIGUES MARQUES, matrícula 0311157-1-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Vendelino Junges, município de Pinhalzinho - SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2494 - 19/07/2024.
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, com proventos integrais fixados na data do ato originário em 06/05/2015, nos termos do art. 1º da LC n. 335/2006, com redação dada pelo art. 2º da LC 343/2006 e reajuste do benefício conforme os índices aplicáveis ao RGPS, conforme Tema 1019/STF, de acordo com o processo IPREV 4380/2021 a JADE BONFIM DA SILVA, matrícula 0178324-6-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VII, Grupo Segurança - Polícia Civil do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, lotado na Central de Polícia, município de Laguna - PC.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1011410

PORTARIA Nº 2519 - 23/07/2024.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a TABAJARA MONTEDO, matrícula 0250657-2-06, por não apresentar CTC do INSS em tempo hábil para convalidação do período, conforme processo SEA 4556/2024.
Período: 09/02/04 a 11/04/04.

PORTARIA Nº 2539 - 23/07/2024.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a JANI APARECIDA DA ROCHA FURTADO, matrícula 0327426-8-03, a pedido da servidora por não haver impedimento legal, conforme processo SED 56744/2021.
Períodos: 14/11/84 a 25/06/86, 01/07/86 a 21/03/92, 25/03/92 a 28/09/95, 01/05/96 a 19/05/97 (Civil/INSS). SED 56744/2021 (Portaria nº 2621, de 23/09/2021, DOE n° 21.617 de 30/09/2021) e ADR17 5663/2019 (Portaria nº 1174, de 10/05/2021, DOE n° 21.523 de 18/05/2021).

PORTARIA Nº 2538 - 23/07/2024.
DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a OSNI WALDIR GOLL, matrícula 0342326-3-02, devido à utilização dos períodos de ACT para aposentar no INSS, conforme processo SED 71952/2022.
Período: 01/08/2001 a 13/12/2001 - ACT/SED/SC com contribuição ao INSS.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2532 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 139011/2023 de JOÃO CAVALCANTI BEZERRA SANTIAGO NETO, matrícula 0980790-0-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2531 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 25217/2024 de GIOVANI CAMPOS CARVALHO, matrícula 0928202-5-02, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 2529 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 48302/2024 de CARLA CECILIA THIESEN, matrícula 0290394-6-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 2528 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente aos períodos de 24/09/2013 a 31/07/2016 e 01/08/2016 a 12/11/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 109492/2024 de ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 0958984-8-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2527 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 11/07/2007 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 109496/2024 de ANGELICA MARIA WERNER SCHNEIDER ROTERS, matrícula 0383991-5-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2523 - 23/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 28/06/2007 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 112748/2024 de ANA LUCIA SOARES, matrícula 0326827-6-02, lotado(a) no(a) SES.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV
KARINE GARCIA
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 2512 - 22/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente aos períodos de 01/11/2003 a 31/07/2009, 01/08/2009 a 31/07/2010 e 01/08/2010 a 27/09/2019, de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 60284/2024 de LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA ZAGESKI, matrícula 0313549-7-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 2496 - 19/07/2024.
AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 97662/2024 de ELIDA FELTRIN DA COSTA, matrícula 0311527-5-02, lotado(a) no(a) SED.
MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 1011412

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL DO RPPS/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros conselheiros para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL** a se realizar de forma híbrida, presencial e por videoconferência no dia 14 de agosto de 2024, com início às 14h00min, com a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e aprovação da Ata 151 (Julho) da assembléia anterior;

2. Informes da Presidência e Conselheiros;

3. Ordem do dia:

3.1. Relatoria da análise dos registros financeiros o mês de Maio/2024 do Fundo SC Futuro do RPPS – Conselheiro Eduardo Cardoso Silva;

3.2. Relatoria das análises dos registros financeiros e contábeis do mês de Junho/2024 dos Fundos do RPPS e da Unidade Gestora/IPREV-SC – Conselheiro Johni Lucas da Silva;

4. Apresentação da Diretoria de Administração e Finanças do IPREV-SC – Conhecer das ações e projetos em desenvolvimento, com destaque ao fluxo e a Rotina de trabalho.

5. Assuntos Gerais.

Florianópolis, 24 de julho de 2024.

Johni Lucas da Silva
Presidente do Conselho Fiscal do RPPS/SC

Cod. Mat.: 1011359

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 3351/2024 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PAMELA RODRIGUES OLIVO, portador(a) da CNH nº 04587989410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 22234/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Tiradentes, 84, CENTRO - JOACABA/SC - CEP: 89600000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joacaba, 25 de julho de 2024. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1011384

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS ATOS PUNITIVOS DE SUSPENSSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. 277/2024 EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº. 723/2018 do CONTRAN - RESOLVE: I – De conformidade com a decisão do Processo Administrativo nº. DR14 171790/2019, SUSPENDER o direito de dirigir veículos automotores de NILSON SCHLOCUBIER, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº. 03572523990; DEONIR VALDECIR FAVARON, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº. 02657926124 e devido o INDEFERIMENTO do recurso apresentado junto ao CETRAN. DETERMINAR: I - a anotação das penalidades nos prontuários dos condutores para efeitos dos Artigos 159, § 7º, 256 § 3º e 259, após decorridos os prazos estabelecidos no Art. 290, parágrafo único, todos do CTB; e II – COMUNICAR o DENATRAN, conforme a exigência do Art. 22, VIII do CTB. Intime-se o apenado a entregar sua CNH no prazo de 48 horas, juntando-a posteriormente aos autos. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Concórdia, 26 de julho de 2024. EDIANA GRENZEL PERSON, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA.

Cod. Mat.: 1011328

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 23/2024 - DE 25 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e o art. 28 do Decreto nº 2.234, de 27 de outubro de 2022, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Fundação Escola de Governo – ENA.
a) André Nascimento Salomão, matrícula nº 0326.898-5-02, ocupante do cargo de Psicólogo (titular);
b) Vinicius Alexandre Perucci, matrícula nº 0362.258-4-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário Execução – Classe D (substituto);
Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto nº 2.234, de 27 de outubro de 2022.
Art. 3º. Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fazendo cessar os efeitos da Portaria nº 18/2023 – de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.026 de 25 de maio de 2023.
Florianópolis, 25 de julho de 2024.

ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO
Presidente da Fundação Escola de Governo

Cod. Mat.: 1011458

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

PORTARIA N º 121, de 25 de julho de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741 de 12 de junho de 2019 c/c art. 1º, II, "a" do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e proc. FCC 2831/2024, resolve **DESIGNAR** Raquel Santi – mat. 957.723-8-01, para a **Comissão para Operacionalização da Política Estadual de Desenvolvimento de Servidores**, de 01.07.2024 até 31.07.2024, fazendo jus à respectiva remuneração, conforme o previsto no art. 3º do Decreto 2.050 de 30 de junho de 2022

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente

Cod. Mat.: 1011366

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
Retificação Portaria nº 51/2024 referente **AO EDITAL Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2024. Processo SGPe FESPORTE 055/2024** O PRESIDENTE da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na lei nº 18.335, de 6 de janeiro 2022, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 02 de abril de 2024, que trata das inscrições para a concessão da bolsa-atleta de santa Catarina Comfulcro no Art. 5º, § 2º, da Leinº 18.335, de 06 de janeiro de 2022, bem como na Cláusula 9 do Edital nº 01, de 2 de abril de 2024, encaminho abaixo a lista dos atletas aptos;

Nome do Atleta	Categoria	Valor R$	20% Escolar	20% PCD
Marina Boos	Atleta Nacional 18+	R$700,00	R$140,00	
Isabeli Domingos	AtletaEscolar Nacional	R$350,00		
William Oliveira Carvalho	Atleta Nacional 18+	R$700,00		

FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FESPORTE
JORGE DAVI AGOSTINHO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA BOLSA ATLETA SC

Cod. Mat.: 1010933

Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE
RELÁTORIO Nº 006/2024.
O Presidente da Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005/1999 – Conselho de Políticas Financeiras que regulamenta a política de diárias da Administração Pública Indireta, visto não estar previsto pelo Decreto nº 650/20, **informa o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias no mês de JUNHO DE 2024.**

Matric.	Nome	Qtd	Valor	M
0393625-2-01	Jaqueline dos Santos Evaldt	23,5	5.170,00	VS
345286-2-7	Alencar Jordani Marcon	11,0	2.310,00	VS
342756-0-03	Juliano Graciano Vaz	6,0	1.320,00	VS
3232090-3	Claudinei Fabio Balbinot	13,5	2.695,00	VS
0380617-0-03	Cristiano Largura	12,0	2.640,00	VS
0338966-9-03	Marcos Acacio Brisola	5,5	1.155,00	VS
0317530-8-02	Ari Alberto Galli Filho	10,0	1.980,00	VS
0344398-1-02	Thiago Augusto Costa	9,5	1.925,00	VS
0302459-8-02	Cleide das Neves	5,5	1.155,00	VS
0302289-7-04	Cleusa Carmen Cambri	23,0	5.060,00	VS
344257-8-02	Olavo Larangeira Telles da Silva	8,0	1.540,00	VS
0337973-6-03	Amarildo Bento	5,5	1.155,00	VS
359106-9-03	Camila Isabel da Silva	3,0	550,00	VS
0666700-7-02	Dejenani Soares	6,0	1.210,00	VS
0358595-6-03	Wilian Scheffer Santos	8,0	1.430,00	VS
0364204-6-03	Elton Paulo	10,0	1.870,00	VS
0376283-1-02	Fernando Chincoviaki	5,5	1.155,00	VS
0682610-5-01	Douglas Rafael Ramos	7,0	1.320,00	VS
0659170-1-03	Ederson Morozini	11,0	2.200,00	VS
0371072-6-02	Gionei Alexandre Wasem	9,0	1.595,00	VS
732438-3-01	Guilherme Vieira Brazzalle	3,0	550,00	VS
0716949-3-01	Freibergue Rubem do Nascimento	4,0	1.690,00	VS
0950712-4-02	Perla Cristina Kammers da Silva Gorges	3,0	550,00	VS
957425-05-1	Leonardo Wojcikiewicz	3,0	550,00	VS
0674100-2-01	Thais Maira de Moraes Zonta	7,0	1.210,00	VS
0714333-8-01	João Vitor Santos	13,0	2.750,00	VS
0141663-4-01	José Acacio dos Santos	14,0	2.960,00	VS
0186416-5-01	Milton Jose da Cunha Junior	14,0	2.420,00	VS
732436-7-01	Aurélio Rocha dos Santos	2,0	312,00	VS
198676-7-03	Carlos Roberto Hack	5,5	1.155,00	VS
0209906-3-01	Roberto Carlos Marangoni	13,5	2.695,00	VS
0186416-5-01	Nilton Furquim Junior	12,0	2.310,00	VS
0196216-7-03	Rozinaldo Cidade Matos	13,0	2.530,00	VS
0231225-5-03	Carli Luiz Michels	14,0	3.630,00	VS
306989-4	Emerson Luiz Bodaneze	6,0	1.650,00	VS
0310206-8-02	Euclides Biazoto	27,5	5.995,00	VS
0273707-8-05	Ivete Tirelli	5,5	1.155,00	VS
0303397-0-04	Daniel Fogaça Ferreira	7,5	1.485,00	VS
0297446-0-03	Fabio Alvarez	2,0	330,00	VS
0319621-6-03	Geovani Oenning da Silva	8,5	1.705,00	VS
0292797-7-04	Marcos Jose Tomaz	6,5	1.375,00	VS
263756-1-03	Marcelo Sagebin da Cunha	11,0	2.420,00	VS
0335593-4-03	Juliano Pra	12,5	2.475,00	VS
192034-0-3	Darcio de Saudes	6,5	1.375,00	VS
0311002-8-03	Nivaldo Pontin	15,5	2.915,00	VS
0325920-0-03	Clodoaldo Damaceno Paz	5,5	1.155,00	VS
0920229-3-02	Alessandro Marques	5,0	1.100,00	VS
0311232-2-02	Delamare de Oliveira Filho	4,0	770, 00	VS
328553-7-03	Paulo de Tarcio Meister	6,5	1.265,00	VS
TOTAL	XXXXXXXX	**443,5**	**91.917,00**	XX

Legenda de motivos: **CS** - Curso, **RS** - Reunião de Serviço, **MO** – Motorista, **TR** – Treinamento, **VS** – Viagens a Serviço, **OM** – Outros Motivos.
Florianópolis, 25 de julho de 2024.
Freibergue Rubem do Nascimento
Presidente

Cod. Mat.: 1011445

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1119, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 30636/2024:
Nome: WILLIAN GALDINO LUNARDI
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/202024
Carga horária: 15 horas/atividade
Especialidade: Física no Departamento de Engenharia Florestal, da UDESC/CAV.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1120, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 30658/2024:

Nome: ANA CLAUDIA KRAESKI
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 12 horas/atividade
Especialidade: Aspectos Comportamentais do Movimento Humano - Formação Gímnica e Rítmica e Fundamento da Ginástica no Departamento de Educação Física, da UDESC/CEFID.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1128, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29947/2024:
Nome: DAFNE FONSECA ALARCON
Classe: Adjunto
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 10 horas/atividade
Especialidade: Metodologias de EaD e Design Educacional no Departamento de Pedagogia a Distância da UDESC/CEAD.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1129, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 30935/2024:
Nome: AMABILE COSTA
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 20 horas/atividade
Especialidade: Organização e Recuperação da Informação no Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação da UDESC/FAED.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1130, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29585/2024:
Nome: DIEGO LUIDY BEPPLER
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 06 horas/atividade
Especialidade: Sistemas Termo Fluidos no Departamento de Engenharia Mecânica da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1131, de 24/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29580/2024:
Nome: RAFAEL KINGESKI
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 4 horas/atividade
Especialidade: Programação Funcional no Departamento de Ciência da Computação, da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1132, de 24/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29578/2024:
Nome: JONATAS SOSNOSKI
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 08 horas/atividade
Especialidade: Mecânica dos Solos no Departamento de Engenharia Civil, da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1133, de 24/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29575/2024:
Nome: TIAGO MARTINS DE MORAIS
Classe: Adjunto
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 11 horas/atividade
Especialidade: Língua Portuguesa no Departamento de Química, da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1134, de 24/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29558/2024:
Nome: FABIO HECH DOMINSKI
Classe: Adjunto
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 12 horas/atividade
Especialidade: Ciências da Saúde - Educação Física no Departamento de Química da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1135, de 24/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 29570/2024:
Nome: TANIA MARA SEBBEN ONEDA
Classe: Assistente
Período: 01/08/2024 a 18/12/2024
Carga horária: 10 horas/atividade
Especialidade: Hidráulica Aplicada no Departamento de Engenharia Civil da UDESC/CCT.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1011329

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1061, de 11/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Revista Eletrônica de Extensão "Cidadania em Ação: Revista de Extensão e Cultura", no período de 01 de junho de 2024 a 31 de junho de 2026, conforme processo UDESC 26855/2024.
EDITOR GERAL
RODRIGO FIGUEIREDO TEREZO
RAFAEL GUE MARTINI
THAIS LOPES NICOLAU
EDITOR CHEFE
LUCIANA MARA SILVA
JOSE CLAUDIO MORELLI MATOS
RAFAEL PACHECO DOS SANTOS
AVALIADOR
ALINE FAGUNDES CUNHA
ANA MARIA CARNEIRO COSTA E SILVA (Uminho)
ANDERSON MENDES
ANDREIA SOUSA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DOS ANJOS FILHO (UnB)
AROLDO NASCIMENTO SILVA (UFPR)
AUXILIADORA MARIA MARTINS DA SILVA (UFPE)
CAROLINA CECÍLIA CARVALHO NOGUEIRA (UEA)
CATARINA COSTA FERNANDES (UNILA)
CLAUDIA MORTARI
CLEIA DEMETRIO PEREIRA
CLEUSA ERILENE DOS SANTOS CACIONE (UEL)
EDLAMAR KATIA ADAMY
ELIMARY MARTINS
ELISA CRISTINA DELFINI CORREA
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA
FABIO MANOEL CALIARI
FÁTIMA CARNEIRO DOS SANTOS (UEL)
GISELA EGGERT STEINDEL
HELENA ESTER MUNARI NICOLAU LOUREIRO (UEL)
JARSEN LUIS CASTRO GUIMARÃES (UFPA)
JHON WEINER DE CASTRO (UEA)
JOÃO BATISTA DE JESUS FELIX (UFNT)
JOCILENE GOMES DA CRUZ (UEA)
JOSÉ MAURO PINTO DA ROCHA (UEA)
JULIBIO DAVID ARDIGO
KARINNE OLIVEIRA COELHO (IFAL)
KETRY GORETE FARIAS DOS PASSOS
LUCIA MARINA PUGA FERREIRA (UEA)
LUCIANE MARQUES RAUPP (UNILASALLE)
MAIARA BORDIGNON (UNICAMP)
MARCIANE KESSLER (UFPEL)
MARIA TERESA DE BEAUMONT (IMEPAC)
MARINO LUIZ EYERKAUFER
MARTA KOLHS
MICHEL GOULART DA SILVA (IFC)
NADIRLENE PEREIRA GOMES (UFBA)
NEIDE KOHLER SCHULTE
OSVALDO ANDRE FURLANETO RODRIGUES
RAFAEL SCHMITZ (IFSC)
RAIMUNDO BONFIM DOS SANTOS (UESC)
RANYERI DAVILA ALVES COELHO (UFPB)
RENATO FONSECA DE ARRUDA (UFMT)
RITA DE CÁSSIA GRECCO DO SANTOS (IE FURG)
RODRIGO DELLA MÉA PLENTZ (UFCSPA)
ROSANA AMORA ASCARI
SCHEILA MAI (UNISINOS)
SOLANGE CRISTINA DA SILVA
SERGIO LUIZ FERREIRA DE FIGUEIREDO
TANIA MARIA ASCARI
SILVIA MARIA FAVERO AREND
VERA MARCIA MARQUES SANTOS
WILLIAN DOUGLAS GUILHERME (UFNT)
Art. 2º ALOCAR a carga horária administrativa de 02 (duas) horas/semanais aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para atuarem como Editor Chefe junto a Revista Eletrônica de Extensão "Cidadania em Ação: Revista de Extensão e Cultura":
LUCIANA MARA SILVA, matrícula 0999300-2-04
JOSE CLAUDIO MORELLI MATOS, matrícula 0308204-0-02
RAFAEL PACHECO DOS SANTOS, matrícula 0608139-8-02
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1011330

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1126, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DISPENSAR RAFAEL COSTA ENGEL, matrícula 0613821-7-02, Professor Substituto da UDESC/CESFI, a partir de 14/07/2024, conforme Processo UDESC 30644/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1011332

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1121, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
HOMOLOGAR de acordo com o §4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o Decreto nº 153/03, combinado com o que consta no parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e nas avaliações de desempenho no Processo UDESC UDESC 1129/2022, o período de Estágio Probatório da servidora CAROLINE APARECIDA CARRASCHI DA SILVA, matrícula 0628365-9-01, nomeada por Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CESFI, declarando-a estável a partir de 30/06/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1127, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
HOMOLOGAR de acordo com o §4º, do art. 41, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/98, c/c o Decreto nº 153/03, combinado com o que consta no parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e nas avaliações de desempenho no Processo UDESC UDESC 32651/2021, o período de Estágio Probatório do servidor THIAGO SOUZA WOLFF DE OLIVEIRA, matrícula 0628506-6-01, nomeado por Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CAV, declarando-o estável a partir de 30/06/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1011334

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1123, de 23/07/2024.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
INDEFERIR A ADMISSÃO em vaga temporária de Professor Substituto na UDESC/FAED, de GRAZIELLE FRANCIOSI DA SILVA, candidata aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 04/2024 da UDESC, para a Área de Conhecimento Teoria e Prática Pedagógica: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (A), por não atender ao princípio geral de inacumulabilidade de cargos públicos (Art. 37, inciso 16 da Constituição Federal/88), conforme processo UDESC 00030758/2024.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1011336

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 47/2023, nº interno UDESC: 047/2023, celebrado entre a UDESC e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG. SGP-e UDESC 00026023/2024. Objeto: Como previsto no item 1.2 da cláusula do convênio 47/2023, segue o anexo II da IN 009-2020, referente ao projeto "Pesquisa de Perfil do Aluno – Compreensão acerca da realidade demográfica da ESAG", que será apoiado financeiramente pela FESAG.

Cod. Mat.: 1011317

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UDESC** e a **Universidad Diego Portales, no Chile**. SGPe 25928/2024. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e de Pessoal. **Vigência: 25/06/2029**.

Cod. Mat.: 1011318

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC AVISO DE PAGAMENTO Nº 132/2024. Objeto: Empenho global para pagamento de Bolsa pos-graduacao 20/h semanais para Priscila Moretto referente a 01/08/2024 a 31/10/2024. Convênio MPT 108/2018. **Sgpe**: 6495/2020. **Valor Global:** R$ 8.334,00. **Fornecedor**: Priscila Moretto **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 14.133/21. **Florianópolis, 23 de julho de 2024. Suzana Matheus Pereira – Diretora Geral do CEFID/UDESC.**

Cod. Mat.: 1011277

ECONOMIAS MISTAS

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

PORTARIA N° 36/2024 SGP-e/CEASASC n° 125/2024
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto na Seção IV – "Da Gestão e Fiscalização dos Contratos", do Capítulo II – "Da Execução dos Contratos", do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC; **CONSIDERANDO** a importância da CEASA/SC adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; **RESOLVE**: Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do **contrato Nº 2024.05**, celebrado entre CEASA/SC e a empresa contratada MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER LTDA. I – Fiscal de Contrato Titular de Tubarão: **Sr. Edmilson Costa Moreira**, endereço eletrônico edmilson@ceasa.sc.gov.br
São José, 25 de julho de 2024. Emerson Martins Diretor Presidente Interino da CEASA/SC.

Cod. Mat.: 1011273

PORTARIA Nº 35/2024 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e A Diretoria Executiva, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º -Designar o Empregada Pública, **Sra. Michele Schmitt Collaço**, endereço eletrônico michele@ceasa.sc.gov.br, para desenvolver as atividades na integra referentes aos serviços solicitados. Art. 2º-Os efeitos desta portaria iniciam em 23/07/2024. Dê-se ciência e cumpra-se. São José, 23 de julho de 2024.Emerson Martins Diretor – Presidente Interino

Cod. Mat.: 1011256

IAZEPE – IMBITUBA ADMINISTRADORA ZONA PROC. EXPORTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia **05 de agosto de 2024, às 14 horas**, será realizada de forma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1. Eleição de membros do conselho de administração;
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Florianópolis, 25 de julho de 2024.
DIOGO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1011267

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração desta Companhia para se reunirem no dia **05 de agosto de 2024**, às **15h00**, em sua sede social, na Rod. SC 401, Km 5, n° 4.600, Saco Grande, Florianópolis/SC, a assembleia será realizada de forma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1. Recondução da Diretoria Executiva da Administradora;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

Diogo de Oliveira Gomes
Presidente do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 1011270

CONCURSOS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016 - CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

1.1. Professor Substituto é o Professor Universitário admitido por prazo determinado para o fim exclusivo de dedicar-se às atividades relacionadas ao ensino, decorrente da falta de professores efetivos e das necessidades dos Centros, conforme a lei de regência e resolução editada pelos colegiados, podendo ser dispensado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública, limitando-se a contratação total a 2 (dois) anos.

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	06h/ativ.	Lages	**Colheita, Transporte e Vias Florestais**
01	16h/ativ.	Lages	**Educação Física**

2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	13h/ativ.	Joinville	**Química Geral e Analítica**

2.3. CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
02	12h/ativ.	Florianópolis	**Desenho**

2.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	20h/ativ.	Pinhalzinho	**Engenharia - Engenharia Química - Ciências Agrárias - Engenharia de Alimentos**
01	04h/ativ.	Pinhalzinho/ Chapecó	**Linguística, Letras e Artes - Libras**

2.5. CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
03	08h/ativ.	Caçador	**Ciência da Computação**

2.6. CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG

Nº de Vagas	Carga Horária	Local de Trabalho	Área de Conhecimento
01	16h/ativ.	Florianópolis	**Tecnologia da Informação**

3. ENDEREÇO DOS CENTROS

3.1. UDESC - Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV
Avenida Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro
CEP: 88520-000 - Lages/SC
Fone: (49) 3289-9180 ou (49) 3289-9101
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: deg.cav@udesc.br

3.2. UDESC - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante
Bairro Zona Industrial Norte - CEP: 89219-710 - Joinville/SC
Fone: (47) 3481-7900
Horário: 13:00 às 19:00
E-mail: processoseletivoprofessor.cct@udesc.br

3.3. UDESC - Centro de Artes, Design e Moda - CEART
Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8349 ou (48) 3664-8313
Horário: 13:30 às 18:30
E-mail: deg.ceart@udesc.br

3.4. UDESC - Centro de Educação Superior do Oeste - CEO
E-mail: deg.ceo@udesc.br
Chapecó:
Rua Beloni Trombeta Zanin, 680 E - Bairro Santo Antônio
CEP: 89815-630 – Chapecó/SC
Fone/Fax: (49) 2049 9524
Horário: 13:00 às 19:00
Pinhalzinho:
Departamento de Eng. de Alimentos e Eng. Química
Rodovia BR 282, km 573,7 - Prédio II
Rua Fernando de Noronha, linha Santa Terezinha.
CEP: 89870-000 - Pinhalzinho/SC

3.5. UDESC - Centro de Ensino Superior do Meio Oeste - CESMO
Escola Estadual Dom Orlando Dotti
Rua Irmão Tomaz, 293 - Bom Jesus,
CEP. 89504-670 - Caçador/SC
Fones: (49) 3561-5932 - (48) 98811-9034
Horário: 13:30 às 16:00
E-mails: deg.cesmo@udesc.br/ seceg.cesmo@udesc.br

3.6. UDESC - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Bairro Itacorubi
CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3664-8219
Horário: 13:30 às 16:00
E-mail: deg.esag@udesc.br

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. ISENÇÃO CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 E RESOLUÇÃO TSE Nº 22.424/2006 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI)
Início: 29/07/2024
Término: 07/08/2024

4.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO
Início: 29/07/2024
Término: 14/08/2024

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas somente através do site da UDESC, no endereço www.udesc.br/processoseletivo/052024.

5.2. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos, nem inscrições condicionais.

5.3. Em hipótese alguma caberá devolução da taxa de inscrição.

5.4. A inscrição dará ao candidato o direito de fazer a escolha de apenas uma área de conhecimento.

5.5. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, em mais de uma área de conhecimento, será considerada a última inscrição com pagamento válido, cancelando-se as demais.

5.6. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas futuras de cada cargo e lotação que surgirem no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência, conforme os limites dispostos na Lei Estadual nº 17.292/2017.

5.7. Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgados do TST e STJ a seguir mencionados, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz.
- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas. Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes.”
- Deficiência intelectual: origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- Transtorno do Espectro Autista: caracterizado como:
- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por
comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;
- Ostomia e o nanismo (nos termos do Decreto Estadual nº 2.874/2009).
- Deficiência orgânica renal crônica estágio V (Redação acrescida pela Lei nº 18.255/2021): pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

5.8. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.9. Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que possui deficiência para fins de reserva de vaga.

5.10. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo ou à estabilidade no mesmo.

5.11. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

5.12. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá assinalar o item específico de Autodeclaração no Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC (através do link www.udesc.br/processoseletivo/052024) e anexar obrigatoriamente:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.13. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:
a) não formalizar a autodeclaração;
b) não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

5.14. A homologação das inscrições dos candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada ao fim do período das inscrições e divulgadas no site da UDESC (https://www.udesc.br/processoseletivo/052024).

5.14.1. Em caso de indeferimento da inscrição de candidato que realizou a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

5.15. O candidato com deficiência se aprovado e classificado, quando da admissão, deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos 30 dias, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.16. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, que não atenderem à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada.

5.17. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não solicitar essa condição.

5.18. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de classificação geral final.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site da UDESC, através do link www.udesc.br/processoseletivo/052024.

6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

6.4.1. Os **candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97,** alterada pela Lei nº 17.457/18 (doadores de sangue e/ou medula), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/052024 e anexar obrigatoriamente:
a) **Doador de sangue**: declaração assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, com a comprovação da condição de doador de sangue, discriminando as datas em que foram realizadas as doações, constando, no mínimo, 03 (três) doações dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data do término das inscrições (item 4.1). Não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue como comprovante.
b) **Doador de medula**: atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

6.4.2. Os **candidatos amparados pela Lei nº 17.998/2020 e Resolução TSE Nº 22.424/2006** (voluntariados da justiça eleitoral e jurados que atuarem no tribunal do júri **no âmbito do Estado de Santa Catarina**), deverão preencher o Formulário de Inscrição obtido no site da UDESC através do link www.udesc.br/processoseletivo/052024 e anexar obrigatoriamente:
a) voluntariados da justiça eleitoral no âmbito do Estado de Santa Catarina: terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da Justiça Eleitoral.
b) jurados que atuarem no tribunal do júri no âmbito do Estado de Santa Catarina: comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do jurado e datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não. Serão aceitos comprovantes no período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação à serviço da do Tribunal do Júri.

7. REQUISITOS PARA A VAGA:

7.1. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

7.1.1. Para a área de **Colheita, Transporte e Vias Florestais** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira, com Mestrado e/ou Doutorado nas áreas de conhecimento da CAPES em Ciências Agrárias ou Engenharias.

7.1.2. Para a área de **Educação Física** é obrigatório ter Licenciatura em Educação Física com Mestrado e/ou Doutorado na área de Educação Física.

7.2. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

7.2.1. Para a área de **Química Geral e Analítica** é obrigatório Licenciatura ou Bacharelado em Química, com Mestrado em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais.

7.3. Requisitos para as vagas do CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART

7.3.1. Para a área de **Desenho** é obrigatório ter Graduação em Moda ou Design de Moda, com Mestrado em Design de Vestuário e Moda ou Design ou Têxtil e Moda ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Engenharia de Produção ou Educação ou Artes Visuais.

7.4. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

7.4.1. Para a área de **Engenharia - Engenharia Química - Ciências Agrárias - Engenharia de Alimentos** é obrigatório ter Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou em áreas afins.

7.4.2. Para a área de **Linguística, Letras e Artes - Libras** é obrigatório ter Graduação em Letras - Libras com Especialização em áreas afins ou Graduação em Pedagogia Bilíngue com Especialização em áreas afins ou Graduação em Educação Especial com Especialização em áreas afins ou Graduação em Pedagogia com Especialização em Libras ou na área da Surdez.

7.5. Requisitos para as vagas do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MEIO OESTE - CESMO

7.5.1. Para a área de **Ciência da Computação** é obrigatório ter

Graduação em Computação ou Engenharia, com Especialização na área de Ciências da Computação ou Engenharia.

7.6. Requisitos para as vagas do CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG

7.6.1. Para a área de **Tecnologia da Informação** é obrigatório ter Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharias, com Doutorado na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Administração.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI Nº 10.567/97, ALTERADA PELA LEI Nº 17.457/18 (DOADORES DE SANGUE E/OU MEDULA) E PELA LEI 17.998/2020 (VOLUNTARIADOS DA JUSTIÇA ELEITORAL E JURADOS QUE ATUAREM NO TRIBUNAL DO JÚRI NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA)

8.1.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.1.2. As inscrições serão homologadas ao fim do período previsto para esta modalidade de inscrição, conforme subitem 4.1, e divulgadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/052024.

8.1.3. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor da UDESC, em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.

8.2. CANDIDATOS PAGANTES POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO

8.2.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos neste Edital (itens 5 e 6).

8.2.2. As inscrições serão homologadas pelo Reitor da UDESC, por meio de Portaria, após o seu encerramento, e publicadas no site da UDESC www.udesc.br/processoseletivo/052024 e no Diário Oficial do Estado.

8.2.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, devendo ser encaminhado ao Reitor em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2.4. Caso o recurso não seja julgado até a data da prova escrita, o candidato realizará a(s) prova(s) condicionalmente.

9. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:

9.1. O candidato, que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá quando do preenchimento da inscrição, declarar a necessidade, devendo anexar no Formulário de Inscrição, cópia digitalizada do laudo médico juntamente com o formulário de requerimento que estará disponível no site.

9.2. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
a) ser original (digitalizar o documento original);
b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, 02 (dois) anos antes da publicação deste Edital;
c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
d) especificar o grau ou o nível da deficiência, e o código CID.

9.3. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

9.4. A Direção de Ensino do respectivo Centro, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

9.5. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 9 e seus subitens.

9.6. O atendimento para lactante deverá ser solicitado quando do preenchimento da inscrição. A candidata deverá assinalar que necessita de condição especial para realização das provas, devendo anexar no Formulário de Inscrição o Requerimento Condição Especial para realização de provas e a cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança com até 06 (seis) meses de idade até o dia das provas do concurso (Lei nº 13.873/2019).

9.7. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar uma/a acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada da criança.

9.7.1. O/A acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir todas as obrigações deste Edital.

9.7.2. Durante a realização das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o/a respectivo/a acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal, preferencialmente do sexo feminino.

9.7.3. Não será permitida a entrada da candidata lactante, da criança e respectivo/a acompanhante após o fechamento dos portões.

9.7.4. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos, será indicada pelo Chefe do Departamento, aprovada pelo Colegiado Pleno do Departamento e homologada pelo Conselho de Centro e publicada por Portaria da Direção Geral e no site do Centro de Ensino do cargo de opção em até 02 (dois) dias antes da realização das provas. O site do respectivo Centro de Ensino pode ser obtido no endereço www.udesc.br, link “Unidades” da UDESC.

10.1.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, responsável pela avaliação dos candidatos a Professor Substituto, deverá ser constituída por 4 (quatro) docentes na ativa, em efetivo exercício, preferencialmente da UDESC, sendo um dos quais suplente.

10.1.2. Respeitadas as condições do subitem 10.1, poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

10.1.3. A titulação exigida para os membros da Banca Examinadora deverá ser igual ou superior à exigida para a vaga do Processo Seletivo.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante prova de conhecimento escrita, prova de conhecimento didática e prova de títulos.

11.2. O candidato deverá, na prova escrita e na prova didática, apresentar documento oficial de identificação: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto) ou Carteira de Trabalho ou Boletim de Ocorrência por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente (desde de que não excedam 30 dias da sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

11.2.1. A Carteira Nacional de Habilitação digital e o Título de Eleitor digital serão aceitos como documento oficial de identificação nas provas escrita e de didática.

11.3. No caso de candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

11.4. A prova escrita e a prova didática serão relacionadas à área de conhecimento objeto do processo seletivo, cuja ementa e bibliografia estarão à disposição dos candidatos no site www.udesc.br/processoseletivo/052024, a partir da abertura do Processo Seletivo.

11.5. A prova escrita e a prova de didática terão caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das provas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

11.6. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, não participará das demais etapas.

11.7. Local de provas:

Centro de Ensino	Área de Conhecimento	Local de Provas
CAV	**Colheita, Transporte e Vias Florestais**	Lages
CAV	**Educação Física**	Lages
CCT	**Química Geral e Analítica**	Joinville
CEART	**Desenho**	Florianópolis
CEO	**Engenharia - Engenharia Química - Ciências Agrárias - Engenharia de Alimentos**	Pinhalzinho
CEO	**Linguística, Letras e Artes - Libras**	Chapecó
CESMO	**Ciência da Computação**	Caçador
ESAG	**Tecnologia da Informação**	Florianópolis

11.8. Da prova escrita

11.8.1. A prova escrita será sem consulta, e versará sobre a matéria constante do ementário da área de conhecimento à disposição dos candidatos no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052024).

11.8.2. A prova escrita será composta de questões discursivas e/ou objetivas.

11.8.3. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não contabilizando na contagem do tempo de prova a identificação dos candidatos, sorteio do tema da prova didática e as orientações dadas pela Banca Examinadora antes do início da prova.

11.8.4. Na prova escrita os candidatos deverão responder a prova escrita com caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.8.5. Os candidatos poderão trazer para a realização da prova os seguintes materiais, restringindo-se ao essencialmente necessário conforme as medidas de segurança e higiene para o enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no item 19 do presente Edital:
- lápis;
- borracha branca;
- apontador;
- caneta esferográfica com tinta na cor azul ou preta.

11.8.5.1. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões respondidas a lápis ou lapiseira, sendo que as questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de correção, recurso ou revisão.

11.8.6. A Banca Examinadora publicará no site do respectivo Centro de Ensino, logo após o término da prova, o padrão de resposta das questões constantes na prova escrita.

11.8.7. Os candidatos optantes das áreas abaixo relacionadas, poderão utilizar os seguintes materiais extras:

Centro de Ensino	Área de Conhecimento	Material Extra
CAV	**Colheita, Transporte e Vias Florestais**	Calculadora científica simples (que não armazene nem transmita dados alfanuméricos)
CCT	**Química Geral e Analítica**	Calculadora científica (não gráfica); régua plástica transparente.

11.9. Da prova didática

11.9.1. A prova didática constará de aula com duração definida pela Banca Examinadora, entre 30 (trinta) minutos a 50 (cinquenta) minutos.

11.9.2. A Banca Examinadora deverá comunicar oficialmente o tempo à disposição do candidato no momento do sorteio do tema e, após a exposição do candidato, poderá utilizar até 30 (trinta) minutos para questionamentos.

11.9.3. A prova de didática será pública, realizada com a presença do candidato e da Banca Examinadora.

11.9.4. O tema sobre o qual versará a prova didática, único para todos os candidatos, será sorteado pela Banca Examinadora, no

início da prova escrita, a partir de pelo menos 3 (três) temas relacionados à área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, respeitada a ementa e a bibliografia divulgada no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052024).

11.9.5. Os critérios de avaliação da prova didática seguem os princípios básicos de: apresentação do Plano de Aula, conteúdos utilizados (organização dos conteúdos, abordagem subjacente à prática, atualidade e adequação das informações, sequência e estrutura dos pontos principais, motivação e criatividade, coerência entre plano e aula, domínio e segurança), procedimentos didáticos (emprego apropriado dos recursos didáticos, clareza na comunicação, correta utilização do tempo, introdução, desenvolvimento e conclusão da aula, fixação e verificação da aprendizagem) e requisitos pessoais (interação, pontualidade e postura profissional adequada).

11.9.6. Após o sorteio do tema, será feito o sorteio da sequência da prova didática de cada candidato, sendo que o local e horário da referida prova será divulgado no mural do Centro de Ensino de opção do candidato, e no site do referido Centro de Ensino, no link "Unidades da UDESC" no endereço www.udesc.br.

11.9.7. Fará parte da prova didática arguição dos conteúdos do tema sorteado da área de conhecimento.

11.9.8. As provas didáticas poderão ser gravadas/filmadas a requerimento da banca examinadora para fins de garantir transparência e lisura no Processo Seletivo, sendo garantido o direito de imagem dos candidatos.

11.9.8.1. Nos casos em que a prova didática for gravada, o candidato deverá subscrever Termo de Consentimento para uso da sua imagem a critério da Banca.

11.10. Da prova de títulos

11.10.1. A prova de títulos, de caráter classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), consistirá em análise da documentação enviada pelo candidato, conforme orientação da Banca Examinadora.

11.10.2. O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ (www.cnpq.br) que deverá estar devidamente comprovado (cópia), na sequência do formulário Lattes, considerando os itens do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE.

11.10.3. A Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae a partir da experiência dos últimos 5 (cinco) anos dos candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática, atribuindo-lhes pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução 015/2016-CONSEPE, que está disponibilizado no site da UDESC, na página referente a este Processo Seletivo, juntamente com o presente Edital.

11.10.4. A comprovação da titulação acadêmica de doutorado ou mestrado dar-se-á mediante apresentação da cópia do Diploma ou Certidão/Certificado de Conclusão do Curso ou outro documento idôneo que comprove o título de mestre ou doutor. Não serão aceitas para pontuação neste item a Ata de Defesa ou similares.

11.10.5. A comprovação da titulação acadêmica de especialização dar-se-á mediante apresentação da cópia do certificado, não sendo aceitas para pontuação neste item declarações ou similares.

11.10.6. O candidato deverá comprovar a experiência profissional mediante cópia de contrato de trabalho e/ou declarações.

11.10.7. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados, conforme Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

11.10.8. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas, cabendo à Banca Examinadora encaminhar ao órgão competente para apuração das responsabilidades administrativas, penais e civis.

11.10.9. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação de todas as declarações prestadas no Curriculum Vitae.

11.10.10. A titulação acadêmica, deverá atender aos requisitos para a vaga da área de conhecimento no qual o candidato está inscrito, sendo considerado somente o título de maior pontuação.

11.10.11. Uma atividade cuja natureza permite sua pontuação em mais de um item da tabela de pontos, será considerada apenas aquela de valor maior.

11.10.12. A nota bruta da prova de títulos de cada candidato será calculada proporcionalmente, com base na pontuação bruta do Anexo I da Resolução 015/2016 - CONSEPE, em razão da maior pontuação bruta dentre os candidatos atribuída pela Banca Examinadora, pela expressão:

$$NFPT = \frac{PBC \times 10}{PB}$$

Onde:
NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante média aritmética ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NFPD \times 2)}{5}$$

Onde:
NF = Nota Final do candidato
NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato
NPE = Nota da Prova Escrita do candidato
NFPD = Nota Final da Prova Didática do candidato

12.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número, considerando uma casa decimal.

12.3. As provas serão avaliadas dentro do intervalo de graus entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10 (dez) e será considerado classificado no Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita e na prova didática.

12.4. Será utilizado o sistema de arredondamento (Resolução n. 886/66-IBGE) para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou maior que 5.

12.5. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade:
a) tiver a maior idade;
b) obtiver maior nota na prova didática;
c) obtiver maior nota na prova escrita.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1. Todas as publicações relativas as estes Processos Seletivos serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).

13.2. O Edital, as ementas e bibliografias serão divulgados no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052024).

13.3. As bancas examinadoras serão divulgadas no site do Centro de Ensino (link "Unidades da UDESC" no site www.udesc.br).

14. DO CRONOGRAMA

14.1. A realização das provas ocorrerá no endereço descrito no **item 3 deste Edital,** em local próprio previamente divulgado no próprio Centro de Ensino e respectivo site do Centro.

14.2. Cronograma:

Data	Horário	Etapa
21/08/2024	Até às 12h	Publicação da portaria de homologação das inscrições
23/08/2024	Até às 12h	Prazo limite para interposição de Recurso da Homologação da Inscrição
26/08/2024	**Início às 08h**	**Prova Escrita**
27/08/2024	Até às 12h	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita
28/08/2024	Até às 12h	Prazo Limite Para Interposição de Recurso da Prova Escrita
28/08/2024	Até às 18h - Hora e Local Publicado no Site do Centro de Ensino	Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Divulgação do Horário e Local da Prova Didática
29/08/2024	**Até às 18h**	**Envio dos Documentos para a Prova de Títulos**
29/08/2024 a 30/08/2024	**Até às 12h do dia 30/08/2024**	**Realização da Prova Didática**
02/09/2024	Até às 12h	Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Didática e de Títulos
04/09/2024	Até às 12h	Prazo Limite de Interposição de Recurso das Provas Didática e de Títulos
04/09/2024	Até às 20h	Divulgação do Resultado das Provas Didática e de Títulos
04/09/2024	Até às 20h	Resultado Preliminar do Processo Seletivo
05/09/2024 a 06/09/2024	Até às 18h	Prazo de Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo por estrita arguição de ilegalidade.
09/09/2024	Até às 12h	Resultado Final publicado no site do Centro de Ensino
09/09/2024	Até às 18h	Envio do Resultado Final pelos Centros de Ensino para a Reitoria

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato comparecer com antecedência nos locais de realização de provas indicados neste Edital.

14.3.1. O candidato que não comparecer nos horários e locais determinados no cronograma previsto no **item 14.2 deste Edital** e divulgado no site do Centro de Ensino, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

15. DOS RECURSOS

15.1. Do resultado da prova escrita, didática e de títulos caberá recurso ao Presidente da Banca Examinadora, que deverá ser encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no **item 14.2. deste Edital**.

15.1.1. Os candidatos terão acesso as respectivas correções da sua prova escrita mediante solicitação ao Presidente da Banca Examinadora, podendo interpor recurso contra as correções por erros de correção e/ou contabilização dos pontos.

15.2. Do resultado preliminar do Processo Seletivo caberá recurso à Banca Examinadora por estrita arguição de ilegalidade, desde que encaminhado no endereço de e-mail divulgado no momento da prova escrita, dentro do prazo previsto no **item 14.2.** deste Edital.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor, por meio de Portaria, por área de conhecimento, e publicadas no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/052024), no Diário Oficial do Estado e no site respectivo Centro de Ensino, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens:
a) **Lista Geral**: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação;
b) **Lista de Pessoas com Deficiência:** contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por Área de Conhecimento e em ordem de classificação.

17. DA ADMISSÃO

17.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos convocados para assumir a vaga deverão apresentar todos os documentos necessários à admissão (conforme item 17.7) no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados do recebimento da convocação, que será realizada pelo Centro de Ensino para o qual concorreu.

17.1.1. A convocação do candidato será feita por e-mail.

17.1.2. O candidato não localizado pelo e-mail, será contatado por telefone e, caso ainda não seja localizado, será publicada a portaria tornando pública a desistência do candidato no Diário Oficial do Estado.

17.1.3. Em todas as opções de convocação serão utilizados os dados do candidato cadastrados no momento da inscrição.

17.2. Os candidatos ficam compromissados com a UDESC a assumir imediatamente as suas funções a partir da data indicada na Portaria de admissão publicada no Diário Oficial do Estado, sob

pena de reclassificação para o último lugar na lista dos candidatos aprovados fora do número de vagas.

17.3. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar n° 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

17.4. O Professor Substituto poderá desligar-se da UDESC antes do término do período previsto em portaria, devendo comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo se o desligamento for solicitado em período de recesso escolar ocasião em que a data de desligamento será considerada a do último dia do semestre letivo.

17.4.1. O desligamento solicitado no período de recesso escolar retroagirá ao último dia do semestre letivo.

17.5. O regime de hora/atividade implica em carga horária dobrada em termos contratuais, desta forma o professor substituto deverá dispor do dobro de horas de trabalho em relação ao número de horas/atividade.

17.6. Para admissão são exigidos os seguintes documentos:
- Documento de identidade (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou passaporte válido) - apresentar o documento original e cópia simples, que será autenticada pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou documento que comprove a dispensa de incorporação do serviço militar, independente da idade do candidato;
- Comprovante da titulação exigida:
1. Diploma de graduação acompanhado do respectivo histórico escolar. Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados.
2. Certificado de Conclusão do Curso de Especialização (*lato sensu)*, acompanhado do respectivo histórico escolar ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar no qual deve constar, obrigatoriamente, os requisitos do art. 12 da Resolução CNE/CES n. 01/2001: I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados a distância.
3. Diplomas de Mestrado e/ou Doutorado (*stricto sensu*), acompanhado do respectivo histórico escolar e com registro próprio na instituição que o expedir. Também será aceita declaração/certidão de conclusão de curso, conforme modelo disponível nos Setoriais de Recursos Humanos da UDESC, onde conste expressamente que o candidato concluiu o curso e que faz jus ao título, aguardando apenas a expedição do respectivo diploma. Tal declaração deve ser devidamente assinada pelo setor responsável da Instituição onde o curso foi realizado.
Apresentar os documentos originais e as cópias simples, que serão autenticadas pela UDESC mediante a comparação entre o documento original e a cópia.
Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inclusão e/ou Alteração de Cadastro de Participante – PASEP;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante do número da agência e da conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Fotocópia da última Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.
- Comprovação de qualificação do E-SOCIAL, emitido através do link https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, onde conste a informação “os dados estão corretos”.

17.7. O(s) documento(s) que comprova(m) o título exigido (diploma) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) na admissão, conforme requisitos constantes neste Edital e o documento (diploma) do curso de pós-graduação *stricto sensu* deverá ser recomendado pela CAPES.

18. DA REMUNERAÇÃO:

18.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

Classe	Valor no Mês de 01 h/ativ.
Auxiliar (Graduação ou Especialização)	R$ 398,12
Assistente (Mestre)	R$ 497,59
Adjunto (Doutor)	R$ 646,93

FONTE: Tabela de Vencimentos abril/2024.

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora atividade, de acordo com a sua titulação, pela carga horária da respectiva área de conhecimento, constante no item 2 – Quadro de Vagas.

18.2. Além do salário base, o Professor receberá auxílio-alimentação, conforme proporções abaixo:

Horas atividade Contratadas	Auxílio Alimentação
De 18 h/ativ. a 20 h/ativ.	R$ 40,82
De 13 h/ativ. a 17 h/ativ.	R$ 30,62
De 08 h/ativ. a 12 h/ativ.	R$ 20,41
De 01 h/ativ. a 07 h/ativ.	R$ 10,21

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

19.2. A carga horária estabelecida no quadro de vagas deste edital poderá ser alterada a critério da administração, mediante a necessidade justificada de cada curso/centro de ensino.

19.3. Na constância e validade do Processo Seletivo, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá admitir, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, além do número previsto de vagas.

19.3.1. Nesses casos a carga horária a ser contratada será definida conforme necessidade institucional devidamente justificada.

19.4. O Professor substituto contratado poderá solicitar credenciamento nos termos da Resolução n. 003/2016/CONSEPE/UDESC.

19.5. Excepcionalmente, dependendo das condições da pandemia COVID-19, as provas poderão ser realizadas de forma remota. Neste caso, as instruções serão divulgadas site por cada Centro de Ensino no site da UDESC (link “Unidades da UDESC” no site www.udesc.br).

19.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 25 de julho de 2024.

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
Reitor da UDESC
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1011382

LICITAÇÕES

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação - Edital № 369/2024- CGE 771-2024.
Objeto: Inscrição de 1 servidor no curso/treinamento XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, conforme segue: Data: 02/09/2024 à 04/09/2024 - Carga horária: 20 horas - Formato: Presencial - Quantidade de inscrições: 1 - Custo por - Inscrição: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais), - Custo total de inscrições: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
. **Fundamento:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 **Empresa**: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES - **CNPJ:** 00.656.809/0001-76. **Valor total**: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
GGG: **2024AS009896**.

Cod. Mat.: 1011448

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0374/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas persianas para o Departamento Estadual de Trânsito. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 13/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 13/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 13/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DETRAN 00042970/2024. GGG: 2024AS008840.
E-Sfinge: 1337687DF0236F6B2503B8BEA82CE039668D1773

Cod. Mat.: 1011442

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0372/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (inclusive as com desgaste temporal) em centrais de ar comprimido medicinal para atender as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 12/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 12/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 12/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 129387/2023. GGG: 2024AS001899.
E-Sfinge: D526FFC07DAAE18756B83A1F45475F0DEEA7F3CF

Cod. Mat.: 1011419

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0373/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de camas hospitalares elétricas para atendimento de demanda do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 30/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 09/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 09/08/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 09/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 106914/2024. GGG: 2024AS007206.
E-Sfinge: 44006B654D967124F948A614F5EA4CDCF825D07C

Cod. Mat.: 1011421

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0318/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças para conexão de rede SIP nas PBX IP Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise, dos órgãos e entidades da administração pública do Governo do Estado de Santa Catarina, para compatibilidade com entroncamentos SIPTRUNK para a Secretaria da da Ciência, Tecnologia e Inovação. Item(ns): 1 - LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 249.900,00. Valor Total Adjudicado: R$ 249.900,00. Processo: SCTI 00000603/2023.

Cod. Mat.: 1011300

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0370/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças, componentes e acessórios, e inspeções horárias e calendáricas de acordo com os Programas Recomendados de Manutenção para célula, motor e aviônicos de seis helicópteros Esquilo AS350 B2 e um helicóptero Agusta AW119 MKII Koala

pertencentes às Unidades Aéreas Públicas do Estado de Santa Catarina (UAPs/SC). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 12/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 12/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 12/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00077238/2023. GGG: 2024AS008211.
E-Sfinge: 1BC4F321C8223C6578C5BD20AABD785982623A30
Cod. Mat.: 1011353

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0371/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de instituição de ensino para a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem curso técnico, na forma concomitante ao ensino médio, modalidade presencial, para estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, para a Secretaria de Estado da Educação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 29/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 12/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 12/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 12/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00102501/2024. GGG: 2024AS008187.
E-Sfinge: 2FD338C387E1C72F804B36F3755B76223BD7BE8E
Cod. Mat.: 1011354

CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Controladoria Geral do Estado comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0336/2024. Objeto: Aquisição de 1 (um) suporte articulado para televisão tipo pedestal, modelo de chão para televisores adquiridos pela CGE. Lote(s): I - ADRIELY MAIARA FRANÇA NASCIMENTO, Valor Adjudicado: R$ 745,00. Valor Total Adjudicado: R$ 745,00. Processo: CGE 00000540/2024. GGG: **isento**. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Cod. Mat.: 1011407

CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Controladoria Geral do Governo de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 334/2024. Objeto: Aquisição de 92 camisetas para identificação dos alunos vencedores e das equipes da CGE e SED no evento de Premiação do Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede de Estadual de Ensino de Santa Catarina. quando do "VI Prêmio Honestidade nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Lote(s): I – AMOS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 40.798.783/0001-15Valor Adjudicado: R$ R$ 3.026,70. Valor Total Adjudicado: R$ R$ 3.026,70. Processo: CGE 500/2024. GGG: **isento**. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/ e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Cod. Mat.: 1011397

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - **SAP**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0081/2024.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das unidades prisionais e socioeducativas no âmbito da Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa.
Vigência: 24/Julho/2024 a 24/Julho/2025.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP.
CNPJ: 01.577.780/0001-08.
Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01328535000159. Item 3 - Analgesicos nao opioides Dipirona sódica 500 mg. Quantidade: 150000.0 / Comprimido. Marca: PRATI DONADUZI - ao preço de R$ 0,18 UN. Item 20 - Antibacterianos Sulfametoxazol + trimetoprima - 400mg + 80mg. Quantidade: 3000.0 / Comprimido. Marca: PRATI DONADUZI - ao preço de R$ 0,25 UN. Item 50 - Anti-hipertensivos Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml. Quantidade: 100.0 / Ampola. Marca: SANTISA - ao preço de R$ 1,33 UN. Item 53 - Antiasmaticos Ipratropio, brometo - 0,250mg/ml - sol. p/ inalador Quantidade: 100.0 / Frasco. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 1,72 UN. Item 59 - Anticonvulsivantes Fenobarbital sodico - 100mg 15000.0 / Comprimido. Marca: UNIAO QUIMICA - ao preço de R$ 0,18 UN. Item 61 - Anticonvulsivantes Valproico, acido - 500mg.. Quantidade: 38000.0 / Comprimido. Marca: BIOLAB - ao preço de R$ 0,83 UN. Item 69 - Ansioliticos Diazepam 5 mg/ml, solução injetável, 2 ml 100.0 / Ampola. Marca: SANTISA - ao preço de R$ 1,08 UN. Item 71 - Antipsicoticos Clorpromazina, cloridrato - 100mg Quantidade: 40000.0 / Comprimido. Marca: UNIAO QUIMICA - ao preço de R$ 0,35 UN. Item 77 - Antipsicoticos Risperidona - 3mg (contr.) 20000.0 / Comprimido. Marca: PRATI DONADUZI - ao preço de R$ 0,24 UN. Item 79 - Antipsicoticos Olanzapina 10 mg comprimido Quantidade: 35000.0 / Comprimido. Marca: PRATI DONADUZI - ao preço de R$ 0,50 UN. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15439366000139. Item 6 - Analgesicos nao opioides Paracetamol + clorfenamina+ fenilefrina. Quantidade: 25000.0 / Comprimido. Marca: MULTILAB ANVISA 1181902680046 - ao preço de R$ 0,43 UN. Item 12 - Antinflamatorios esteroides Clobetasol 0,5mg/g creme . Quantidade: 10000.0 / Bisnaga. Marca: GERMED / EMS ANVISA 1058303970021 - ao preço de R$ 7,07 UN. Item 107 - Farmacologicos Dropropizina 3 mg/ml xarope 60 ml 5000.0 / Peça. Marca: ACHE / BIOSSINTETICA ANVISA 1057306690054 - ao preço de R$ 8,21 UN. LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04071245000160. Item 105 - Medicamentos acao judicial(exclusivo diaf.almox.450)i Policresuleno 50mg/g + cinchocaína 10mg/g, pomada retal 30g 3750.0 / Bisnaga. Marca: TAKEDA PHARMA LTDA - ao preço de R$ 50,17 UN. LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21227039000116. Item 10 - Antinflamatorios esteroides Hidrocortisona 100 mg, pó liofilizado injetável 150.0 / Frasco/Ampola. Marca: TEUTO/BLAU - ao preço de R$ 4,52 UN. Item 11 - Antinflamatorios esteroides Prednisona 20mg 30000.0 / Comprimido. Marca: HIPOLABOR/BRAINFARMA - ao preço de R$ 0,21 UN. Item 15 - Antinflamatorios nao esteroides - aine Ibuprofeno 600 mg 150000.0 / Comprimido. Marca: PRATI D/VITAMEDIC - ao preço de R$ 0,22 UN. Item 18 – Antibacterianos Cefalexina 500mg, cápsula/drágea/ comprimido. Quantidade: 25000.0 / Cápsula/Drágea/ Comprimido. Marca: TEUTO - ao preço de R$ 0,74 UN. Item 32 - Antifungicos Miconazol 20mg/g creme dermatologico 28g. Quantidade: 15000.0 / Bisnaga. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 3,70 UN. Item 55 - Antiasmaticos Beclometasona, dipropionato 250mcg, spray, frasco 200 doses. Quantidade: 2250.0 / Frasco. Marca: GLENMARK - ao preço de R$ 29,95 UN. Item 56 - Antiasmaticos Beclometasona, dipropionato 250mcg, spray, frasco 200 doses 750.0 / Frasco. Marca: GLENMARK - ao preço de R$ 29,95 UN. Item 57 - Antiasmaticos salbutamol 100mcg aerossol.frasco 200 doses 3500.0 / Frasco. Marca: GLENMARK - ao preço de R$ 13,65 UN. LIGHT BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53557733000198. Item 1 - Analgesico opioides e antagonistas codeina 30mg 1000.0 / Comprimido. Marca: CRISTALIA - ao preço de R$ 1,14 UN. Item 2 - Analgesicos nao opioides Acido acetilsalicilico - 100mg. 90000.0 / Comprimido. Marca: IMEC - ao preço de R$ 0,04 UN. Item 4 - Analgesicos nao opioides Dipirona 500mg/ml 2ml 5000.0 / Frasco. Marca: TEUTO - ao preço de R$ 1,25 UN. Item 5 - Analgesicos nao opioides Brometo de n-butilescopolamina injetavel 1ml. Quantidade: 3000.0 / Frasco/Ampola. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 0,99 UN. Item 7 - Analgesicos nao opioides Paracetamol 750mg 160000.0 / Comprimido. Marca: PRATI - ao preço de R$ 0,18 UN. Item 8 - Anestesicos locais Lidocaina,cloridrato 2%,20mg/g,geleia,bisnaga 20 a 30g. . Quantidade: 1500.0 / Bisnaga. Marca: BRAINFARMA - ao preço de R$ 5,21 UN. Item 9 - Anestesicos gerais Midazolam 5 mg, 1 mg/ml, solucao injetavel, 5 ml 50.0 / Ampola. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 4,20 UN. Item 14 - Antinflamatorios nao esteroides - aine Diclofenaco de potassico, 50mg 90000.0 / Comprimido. Marca: BELFAR - ao preço de R$ 0,09 UN. Item 16 - Antibacterianos Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui,pó liófilo injetável 3000.0 / Frasco/Ampola. Marca: TEUTO - ao preço de R$ 7,39 UN. Item 17 - Antibacterianos Amoxicilina 500 mg 16000.0 / Cápsula. Marca: UNICHEM - ao preço de R$ 0,29 UN. Item 19 - Antibacterianos Ceftriaxona 1g iv, pó liófilo injetável 1000.0 / Frasco/Ampola. Marca: BLAU - ao preço de R$ 5,10 UN. Item 21 - Antibacterianos Azitromicina 500 mg 30000.0 / Cápsula/Comprimido. Marca: MEDQUIMICA - ao preço de R$ 0,93 UN. Item 22 - Antibacterianos Claritromicina 500 mg 3000.0 / Comprimido/Drágea. Marca: PHARLAB - ao preço de R$ 2,58 UN. Item 23 - Antibacterianos Ciprofloxacino 500mg 15000.0 / Comprimido. Marca: PRATI - ao preço de R$ 0,34 UN. Item 24 - Antibacterianos Levofloxacino 500mg Quantidade: 12000.0 / Comprimido. Marca: EMS - ao preço de R$ 0,79 UN. Item 26 - Antibacterianos Amoxicilina + clavulanato de potássio, 875mg + 125mg 15000.0 / Comprimido. Marca: EMS - ao preço de R$ 2,98 UN. Item 27 - Antibacterianos Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g pomada dermat. 15g 10000.0 / Bisnaga. Marca: BELFAR - ao preço de R$ 3,36 UN. Item 28 - Antiparasitarios Ivermectina 6mg 50000.0 / Comprimido. Marca: VITAMEDIC - ao preço de R$ 0,30 UN. Item 29 - Antiparasitarios Albendazol 400mg 23000.0 / Comprimido. Marca: PRATI - ao preço de R$ 0,54 UN. Item 31 - Antifungicos Fluconazol 150 mg 50000.0 / Cápsula. Marca: MEDQUIMICA - ao preço de R$ 0,55 UN. Item 34 - Antivirais Aciclovir 5%, 50 mg/g, creme, bisnaga 5 a 15 g 9000.0 / Bisnaga. Marca: PRATI - ao preço de R$ 2,98 UN. Item 35 - Analgesicos opioides (indicados na dor neoplasica) Tramadol, cloridrato 50 mg 4000.0 / Cápsula/Comprimido. Marca: TEUTO - ao preço de R$ 0,18 UN. Item 36 - Alimentacao e reposicao hidroeletrolitica parenterais Glicose 50%,500mg/ml,solucao injetavel,ampola 10ml 100.0 / Ampola. Marca: FARMACE - ao preço de R$ 0,65 UN. Item 37 - Vitaminas e sais minerais Acidos graxos essenciais, vitamina e,a, lecitina de soja 5000.0 / Peça. Marca: HADAHSAH - ao preço de R$ 3,73 UN. Item 40 - Outros Agua para injecao ampola de 10ml 10000.0 / Ampola. Marca: SANTEC - ao preço de R$ 0,33 UN. Item 42 - Antiulcerosos Omeprazol 20mg, cápsula 190000.0 / Comprimido. Marca: BELFAR - ao preço de R$ 0,06 UN. Item 43 - Emeticos e antiemeticos Atropina, 0.5 mg/ml ampola 10ml 100.0 / Ampola. Marca: BLAU - ao preço de R$ 0,91 UN. Item 44 - Antidiarreicos, antiespasmodicos e correlatos Saccharomyces boulardii 100mg 5000.0 / Cápsula. Marca: EMS - ao preço de R$ 0,98 UN. Item 45 - Laxantes Óleo mineral, frasco 100 a 200 ml 10500.0 / Frasco. Marca: FARMACE - ao preço de R$ 3,79 UN. Item 47 - Anti-alergicos Prometazina, cloridrato 25 mg, comprimido revestido 100000.0 / Comprimido. Marca: TEUTO - ao preço de R$ 0,13 UN. Item 48 - Anti-alergicos loratadina 10mg 60000.0 / Comprimido. Marca: VITAMEDIC - ao preço de R$ 0,08 UN. Item 52 - Vasoconstritores e esclerosantes Adrenalina, cloridrato - 1 mg/ml (amp. 1ml) 100.0 / Ampola. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 1,48 UN. Item 54 - Antiasmaticos Fenoterol. bromidrato - 5mg/ml - gotas solução para inalação 20 mL. Quantidade: 1500.0 / Frasco. Marca: PRATI - ao preço de R$ 4,24 UN. Item 60 - Anticonvulsivantes Carbamazepina - 200mg 80000.0 / Comprimido. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 0,20 UN. Item 64 - Antiparkinsonianos Biperideno, cloridrato - 2mg 10000.0 / Comprimido. Marca: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA - ao preço de R$ 0,28 UN. Item 67 - Ansioliticos Diazepam 10 mg 100000.0 / Comprimido. Marca: SANTISA - ao preço de R$ 0,05 UN. Item 68 - Ansioliticos Diazepam 5 mg 4000.0 / Comprimido. Marca: SANTISA - ao preço de R$ 0,06 UN. Item 70 - Antipsicoticos Clorpromazina, cloridrato 25 mg 45000.0 / Comprimido. Marca: CRISTALIA - ao preço de R$ 0,28 UN. Item 72 - Antipsicoticos Levomepromazina 25 mg 25000.0 / Comprimido. Marca: CRISTALIA - ao preço de R$ 0,52 UN. Item 73 - Antipsicoticos Levomepromazina - 100mg (contr) 20000.0 / Comprimido. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 0,79 UN. Item 74 - Antipsicoticos Haloperidol - 5mg 9000.0 / Comprimido. Marca: CRISTALIA - ao preço de R$ 0,25 UN. Item 75 - Antipsicoticos Haloperidol, decanoato - 50mg/ml 200.0 / Ampola. Marca: CRISTALIA - ao preço de R$ 9,26 UN. Item 76 - Antipsicoticos Risperidona 1 mg comprimido 5000.0 / Comprimido. Marca: ACCORD - ao preço de R$ 0,11 UN. Item 81 - Antipsicoticos Quetiapina 200 mg, acondicionado em blíster, comprimido . Quantidade: 6000.0 / Comprimido. Marca: GEOLAB - ao preço de R$ 1,36 UN. Item 82 - Antipsicoticos risperidona 2mg 30000.0 / Comprimido. Marca: ACCORD - ao preço de R$ 0,18 UN. Item 87 - Especialidades farmaceuticas Benzoato de benzila - locao - 25% 7500.0 / Frasco. Marca: PHARMASCIENCE - ao preço de R$ 10,00 UN. Item 88 - Especialidades farmaceuticas Benzoato de benzila - locao - 25% 2500.0 / Frasco. Marca: PHARMASCIENCE - ao preço de R$ 10,00 UN. Item 89 - Especialidades farmaceuticas Dexametasona, acetato 0,1%, 1mg/g, creme, bisnaga 10 a 15g 15000.0 / Bisnaga. Marca: PRATI - ao preço de R$ 2,30 UN. Item 90 - Especialidades farmaceuticas Benzoato de benzila, 100 mg, sabonete de 60g 3750.0 / Peça. Marca: GLOBO - ao preço de R$ 7,19 UN. Item 91 - Especialidades farmaceuticas Benzoato de benzila, 100 mg, sabonete de 60g 11250.0 / Peça. Marca: GLOBO - ao preço de R$ 7,19 UN. Item 92 - Manipulados Oxido de zinco - tubo 6000.0 / Peça. Marca: PRATI - ao preço de R$ 9,60 UN. Item 93 - Outros - dermatologicos Permetrina 50mg/ml locao dermatologica 60ml 13000.0 / Frasco. Marca: IFAL - ao preço de R$ 3,95 UN. Item 94 - Antidepressivo nao triciclico Fluoxetina 20 mg, capsula (contr.) 50000.0 / Cápsula. Marca: HIPOLABOR - ao preço de R$ 0,10 UN. Item 96 - Medicamentos Cloridrado de prometazina 50mg, ampola 2ml. . Quantidade: 1000.0 / Ampola. Marca: SANVAL - ao preço de R$ 2,69 UN. Item 100 - Acao judicial (exclusivo almox. 450 e 495) bupropiona 150 mg 8000.0 / Comprimido. Marca: EMS - ao preço de R$ 0,44 UN. Item 101 - Acao judicial (exclusivo almox. 450 e 495) acido valproico 250mg 15000.0 / Comprimido. Marca: BIOLAB - ao preço de R$ 0,52 UN. Item 103 - Contraceptivos Medroxiprogesterona, acetato solucao injetavel, 150mg/ml. Quantidade: 1000.0 / Ampola. Marca: GERMED - ao preço de R$ 13,00 UN. PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46709597000149. Item 33 - Antivirais Aciclovir 200 mg 22000.0 / Comprimido. Marca: pharlab - ao preço de R$ 0,27 UN. Item 49 - Anti-hipertensivos Captopril 25mg comprimido 5000.0 / Comprimido. Marca: hipolabor - ao preço de R$ 0,04 UN. Item 62 - Anticonvulsivantes Fenitoina 100mg 5000.0 / Comprimido. Marca: hipolabor - ao preço de R$ 0,15 UN. Item 63 - Anticonvulsivantes Clonazepam 2mg 110000.0 / Comprimido. Marca: geolab - ao preço de R$ 0,06 UN. Item 102 - Anti-inflamatorio Nimesulida 100mg 90000.0 / Comprimido. Marca: globo - ao preço de R$ 0,11 UN. Item 104 - Outras drogas do sistema nervoso central Carbonato

de litio 300mg 25000.0 / Comprimido. Marca: hipoalbor - ao preço de R$ 0,25 UN. SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28643008000195. Item 30 - Antifungicos Nistatina 25000ui/g,100000ui/4g,creme vaginal,c/aplic.40a60g 2000.0 / Bisnaga. Marca: BRAINFARMA - ao preço de R$ 7,30 UN. Item 38 - Vitaminas e sais minerais Cloreto de sodio 9mg/ml solucao nasal 30ml 10000.0 / Frasco. Marca: AIRELA - ao preço de R$ 1,16 UN. Item 39 - Vitaminas e sais minerais Sais de reidratacao oral po solucao oral 5000.0 / Envelope. Marca: AIRELA - ao preço de R$ 1,12 UN. Item 46 - Anti-alergicos Dexclorfeniramina, maleato 2 mg 35000.0 / Comprimido. Marca: BRAINFARMA - ao preço de R$ 0,07 UN. Item 51 - Anti-hipertensivos Losartana, potássio 50mg comprimido 130000.0 / Comprimido. Marca: BRAINFARMA - ao preço de R$ 0,05 UN. Item 58 - Outros - farmacos que atuam sobre o sistema respiratorio. Betametasona acet.+betametasona fosf. dissod.-3mg/ml amp 1ml 4500.0 / Ampola. Marca: COSMED - ao preço de R$ 12,00 UN. Item 83 - Antidepressivos - triciclicos Amitriptilina, cloridrato - 25mg 180000.0 / Comprimido. Marca: BRAINFARMA - ao preço de R$ 0,04 UN. Item 85 - Antidepressivos - triciclicos Sertralina, 50mg 50000.0 / Comprimido. Marca: CIMED - ao preço de R$ 0,14 UN. Item 86 - Preparacoes oftalmologicas Tobramicina 0,3% solucao oftalmica esteril 5 ml . Quantidade: 1500.0 / Frasco. Marca: GEOLAB - ao preço de R$ 6,90 UN.
ITENS 41, 80, 84, 95, 98, 99 FRUSTRADOS. ITENS 25, 65, 66, 78, 97, 106 DESERTOS. ITEM 13 REVOGADO.
Pela contratante: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA.
Processo SGP-e: SAP 022638/2024.

Cod. Mat.: 1011389

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0142/2024 - menor preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DIGITAL E CONTROLE DE ACESSO, COM TECNOLOGIA DE VÍDEO E DADOS SOBRE PROTOCOLO TCP/IP PARA O PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA. Início da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 29/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:45 horas do dia 08/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:45 horas do dia 08/08/2024. Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 08/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sap.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@sap.sc.gov.br. Processo SGP-e: SAP 00056336/2024. GGG: 2024AS008667.
E-Sfinge: F42057E02D73573B475D79226185BB97124522D7

Cod. Mat.: 1011247

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0101/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB JOSEFINA CALDEIRA DE ANDRADE, localizada em Videira. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 10/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 10/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00070232/2024. GGG: 2024AS003927.
E-Sfinge: 84C4CFA11543253687418106A02235D42B028639

Cod. Mat.: 1011319

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0102/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB Padre Bruno Pokolm, localizada em Videira. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 09/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 09/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00070186/2024. GGG: 2024AS003921.
E-Sfinge: 5AA08BC91EEEB22655BD9A6A858BD89E78ADD853

Cod. Mat.: 1011325

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0100/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB CORONEL GASPARINO ZORZI, localizada em Campos Novos. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 09/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 09/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00070269/2024. GGG: 2024AS004843.
E-Sfinge: C09E42131D610780323D2BC37A38B15DDD3DD145

Cod. Mat.: 1011297

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0095/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB VINTE E CINCO DE MAIO, localizada em Fraiburgo. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 12/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 12/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br.. Processo SGP-e: SED 00070711/2024. GGG: 2024AS004834.
E-Sfinge: F81AA69F727085242995D91D04E49BB1916331EB

Cod. Mat.: 1011292

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0103/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB PROF. GENI COMEL, localizada em Chapecó. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 05/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 05/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00059727/2024. GGG: 2024AS004840.
E-Sfinge: AB3F95DE01E4E35988D0458ECDEF9FB05C3EDAA8

Cod. Mat.: 1011337

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 0110/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica e reforma parcial das instalações elétricas da EEB ERICH GRUETZMACHER, localizada em Jaraguá do Sul. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/08/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 11/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 11/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00058401/2024. GGG: 2024AS004709.
E-Sfinge: 90A421B1641A0DE6BF4D6984EC2CB796E5E73BEA

Cod. Mat.: 1011343

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 142/2024 - SED 00054946/2024
A Secretaria de Estado da Educação decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 142/2024, que tem como objeto Locação de Imóvel que apresenta área construída de 4.578,00m² dentro de um imóvel (terreno) com área de 8.378,99 m². O Imóvel se localiza na Rua Hans Dieter Schimidt, nº 8166, Distrito Industrial, Município de São José/SC. Imóvel destinado atender o Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, localizada no município de São José/SC. EMPRESA CONTRATADA: EGS TRIANA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 22.084.241/0001-07. VIGÊNCIA: será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 95.000,00 mensais totalizando R$ 1.140.000,00 anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11562. Elemento de Despesa: 33.90.36. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/91, Lei Complementar n.º 243, de 30 de janeiro de 2003 e artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21. Assinado em 25/07/2024.
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011459

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 145/2024 - SED 00069346/2024
A Secretaria de Estado da Educação decide pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 145/2024, que tem como objeto Locação de imóvel com área construída 749,20m² composto por doze (12) salas de aula. O Imóvel se localiza Rua Júlio Teodoro Martins, nº 1.859, Bairro Fundos, Município de Biguaçu/SC. Imóvel destinado atender a EEB Professora Emérita Duarte Silva e Souza, localizada no Município de Biguaçu/SC. EMPRESA CONTRATADA: IMOBILIÁRIA BIGUAÇU LTDA, CNPJ nº 85.205.003/0001-14. VIGÊNCIA: será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da locação é de R$ 16.107,08 mensais totalizando R$ 193.284,96 anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11562. Elemento de Despesa: 33.90.39. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.245/91, Lei Complementar n.º 243, de 30 de janeiro de 2003 e artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21. Assinado em 25/07/2024.
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1011464

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 126/2024
A Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0126/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, ferramenta e produtos fora da lista básica de materiais para viabilizar serviços de manutenção do prédio do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Item(ns): 11, 16, 18 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 1.913,40, Item(ns): 8, 9, 10, 14 - P R A AGRONEGOCIOS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.728,40, Item(ns): 2, 4, 5 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA, Valor Adjudicado: R$ 2.266,00, Item(ns): 1, 3, 6, 12, 15 - TROPICAL MADEIRAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.091,90, Item(ns): 7, 13, 17 - ZUNINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 4.515,80. Valor Total Adjudicado: R$ 14.515,50. Processo: SED 00091681/2024.

Cod. Mat.: 1011452

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE RESULTADO
A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil comunica o resultado da **Dispensa de Licitação n° 0054/SDC/2024.** Objeto: Contratação de serviço de limpeza de fachada do prédio sede da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina. **Item: 001** - **Empresa:** Brilho Vertical Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 55.064.410/0001-98. **Valor Total Adjudicado:** R$28.000,00. Processo: SGP-e DC 1740/2024.

Cod. Mat.: 1011307

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 632/2024. Processo SES 248465/2023. **Objeto: Contratação de serviço para confecção da nova placa de identificação do prédio da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVS da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC.** Natureza da despesa: 33.90.39.24 Serviços de Confecção, Manutenção e Instalação de Sinalização Visual e Afins. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 632/2024**. Fornecedor (a) **CYNTHIA JAMPIER CARVALHO,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 54.266.055/0001-77. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 1.530,00.**

Cod. Mat.: 1011341

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 538/2024. Processo SES 97639/2024. Aprovação GGG: 2024AS009728. **Objeto: Aquisição emergencial de materiais de enfermaria e cirurgia para atendimento de demandas de materiais de Bens Regulares - GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 305/2024**. Fornecedor (a): **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.**,inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.033.589/0001-12. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 306/2024**. Fornecedor (a): **PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**,inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 85.079.200/0001-34. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 74.763,48.**

Cod. Mat.: 1011326

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 636/2024. Processo SES 121713/2024. Aprovação GGG: 2024AS009583. **Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO, por meio de COMPRA DIRETA, conforme o planejamento realizado para o ano de 2024, para atendimento de 180 dias da demanda da Gerência de Bens Regulares - GEBER, da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 – Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 302/2024**. Fornecedor (a): **OPHTHALMOS LTDA.**,inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 61.129.409/0001-05. **Valor total da dispensa de licitação: R$ 9.744,00.**

Cod. Mat.: 1011278

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0002/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de postes metálicos, postes de concreto, caixas herméticas e braços prolongados para substituição em pontos BemTeVi que necessitam de reparos. Item(ns): 1, 6 - XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 892.168,00, Item(ns): 2 - METALURGICA DESTERRO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 55.000,00, Item(ns): 3, 4, 5, 7 - BRNEO INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 453.435,00, Item(ns): 8, 9 - CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R$ 78.675,00. Valor Total Adjudicado: R$ 1.479.278,00. Processo: PMSC 00041496/2023.

Cod. Mat.: 1011444

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0126/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Processo Licitatório visando a contratação de serviço de sonorização e apoio para as solenidades da PMSC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 27/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 12/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 12/08/2024. Início da disputa: a partir das 13:35 horas do dia 12/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site http://www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00023348/2024. GGG: 2024AS009155.
E-Sfinge: 3A608369FB3215675436E5109552F0961A8BE5DD

Cod. Mat.: 1011430

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0108/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de caça vazamento com a utilização de aparelhos e ferramentas, para identificação e localização de vazamento oculto na Acadepol. Item(ns): 1 - EDEMAR MARCELO RATKIEWICZ 79908594915, Valor Adjudicado: R$ 5.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 5.500,00. Processo: PCSC 00068962/2024.

Cod. Mat.: 1011283

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE- IMA
EXTRATO DO RESULTADO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0064/2024.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Veterinários (Concentrador de Oxigênio, Kit de Cirurgia Veterinária, Leitor de Microchip e Caixas de Transporte) para o CETAS. Lote(s): I - Evolução Vet Equipamentos Veterinários - EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 10.556,00. Valor Total Adjudicado: R$ 10.556,00.
Processo: IMA 00028254/2024.

Florianópolis, 25 de julho de 2024.
Gabriel Vaz Pires
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1011455

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024/DETRAN/GELIC
Processo: DETRAN 00054393/2024
Objeto: Aquisição de placa de identificação externa para o Ponto de Atendimento de Biguaçu.
Fornecedor: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.44; Fonte: 1.753.111.359
e-Sfinge: **DA9B3F1E27585B726575F024A511B0765AA8D199.**
Data de Assinatura: 23/07/2024.
Clarikennedy Nunes – Presidente

Cod. Mat.: 1011286

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE

EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa da FCEE comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 0050/ 2024. Objeto: A contratação de serviço de compra e instalação de películas nas janelas da Turma de Pré-qualificação em gastronomia do CENET, a serem feitos no local, visando atender às necessidades dos aprendizes e profissionais da FCEE. Item(ns): 1- CENTRO DE PELICULAS PARA VIDROS LTDA, Valor Adjudicado: R$1.279,20. Valor Total Adjudicado: R$1.279,20. Processo: FCEE00002529/2024.

EXTRATO DO RESULTADO
A Diretoria Administrativa da FCEE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0042/ 2024. Objeto: O objeto da presente dispensa eletrônica é a renovação de licença de software Autocad, cuja inscrição expira em 14/07/2024, para atender às demandas da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. Item(ns): 1 -VIRTUAL AUTOMACAO LTDA, Valor Adjudicado: R$21.900,00. Valor Total Adjudicado: R$21.900,00. Processo: FCEE00002348/2024.

Cod. Mat.: 1011360

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE - SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0901/2024 - menor preço por Lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E OUTRAS DEMANDAS NO CEPLAN. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 27/07/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 12/08/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 12/08/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 12/08/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail compras.ceplan@udesc.br. Processo SGP-e: UDESC 00016485/2024.
E-Sfinge: 898AA8742651FB53835B2E7F5F7705DE50756F17

Cod. Mat.: 1011369

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - CEO
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste – Chapecó, comunica o resultado da Inexigência de Licitação nº 0867/2024. Objeto: Contratação de pró-labore para Samuel Spiegelberg Zuge ministrar 01(uma) hora de curso sobre gerenciador de referências para o departamento de enfermagem, no dia 15/08/2024 em Chapecó. Item(ns): 1 - Samuel Spiegelberg Zuge, Valor Adjudicado: R$ 320,97. Valor Total Adjudicado: R$ 320,97. Processo: UDESC 00025627/2024.

Cod. Mat.: 1011383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Educação a Distância - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0833/2024. Objeto: Pagamento de pró-labore a profissional para ministrar o Curso Podcasts como ferramentas educacionais de 19 a 30/08/2024, 15 horas, no formato online. Recursos Edital PAEX 01/2023 do Programa de Extensão Cultura Digital e Escola: teoria e prática (2ªedição), de acordo com valores previstos na Resolução 052/2024/CAP. Item(ns): 1 - CARLA ROSE KEMPINSKI FERREIRA, Valor Adjudicado: R$ 1.925,85. Valor Total Adjudicado: R$ 1.925,85. Processo: UDESC 00026950/2024.

Cod. Mat.: 1011398

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC - CEO
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste – Chapecó, comunica o resultado da Inexigência de Licitação nº 0866/2024. Objeto: Contratação da profissional Kaline Zeni para serviço de consultoria, totalizando 24 horas, para trabalhar processos de gestão e mecanismos de internacionalização universitária, com foco nos programas de pós-graduação da UDESC Oeste, nos dias 19, 26, 29/08/2024 e 09/09/2024.. Item(ns): 1 – Kaline Zeni, Valor Adjudicado: R$ 5.135,52. Valor Total Adjudicado: R$ 5.135,52. Processo: UDESC 00029434/2024.

Cod. Mat.: 1011364

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - Balneário Camboriú comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0562/2024. Objeto: Locação de espaço em Balneário Camboriú para realização da outorga de grau do CESFI, turma 2024/1, prevista para o dia 21/08/2024. Lote(s): I - LIONS CLUBE BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO, Valor Adjudicado: R$ 4.550,00. Valor Total Adjudicado: R$ 4.550,00. Processo: UDESC 00021085/2024.

Cod. Mat.: 1011368

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0294/2024. Objeto: Contratação de Profissional para oferecimento de curso terapêutico em grupos para a comunidade acadêmica do Ceart, preferencialmente Pessoas com Deficiência, no semestre 2024/2, para aliviar as tensões que se originam dos processos acadêmicos. Os encontros ocorrerão em grupos de no máximo 15 pessoas, tanto da graduação como da pós-graduação do CEART, para que estes possam vivenciar a experiência da atividade artística com argila, pintura com aquarelas, carvão e giz pastel como processo terapêutico. TÍTULO “Laboratório de Terapia Artística". Item(ns): 1 - Daniela Vicentini, Valor Adjudicado: R$ 8.345,22. Valor Total Adjudicado: R$ 8.345,22. Processo: UDESC 00027730/2024

Cod. Mat.: 1011298

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0295/2024. Objeto: Contratação de profissional para ministrar: a) o curso “Possibilidades e conexões multidisciplinares -cênica-sonoro-imagéticas” aos professores das Licenciaturas em Artes Visuais, Música e Teatro no dia 12/08/2024, das 9h às 12h, na sala de Teatro e Educação do Departamento de Artes Cênicas do CEART; b) a palestra “Master-Class -Possibilidades e conexões multidisciplinares -cênica-sonoro-imagéticas ” aos estudantes de estágio obrigatório dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Música e Teatro, no dia 13/08/2024, das 13h30min às 17h, no Espaço 2 do Departamento de Artes Cênicas do CEART. Item(ns): 1 - Maria Consiglia Raphaela Carrozzo Latorre, Valor Adjudicado: R$ 2.888,71. Valor Total Adjudicado: R$ 2.888,71. Processo: UDESC 00028253/2024.

Cod. Mat.: 1011296

ECONOMIAS MISTAS

EDITAL CEASASC PL Nº 01/2024
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação CEASASC Nº 01/2024 – para divulgar que se encontra aberta, na unidade de Blumenau, licitação, tendo por critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇO, modo de disputa aberta, a ser realizada em sessão pública, às 09h15min da manhã do dia 10 de setembro de 2024, para permissão da ocupação do Box 207 desta CEASA/SC, mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação, baseada nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e pelas disposições do Edital e anexos, conforme termo de referência, minuta contratual e demais especificações. As propostas serão recebidas até o dia 10/09/2024, às 08h30min, e a sessão de abertura será no mesmo dia às 09h15min, na Unidade de Blumenau – Rua Eng. Udo Deeke, 1650 – Bairro Salto do Norte. Maiores informações através do site a seguir - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail institucional licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 26 de julho de 2024. Diretor Presidente, interino da CEASA/SC, Sr. Emerson Martins. SGPE CEASASC Nº 21/2024.
E-sfinge: BB376510977234BA39465424D92E0A8A603C2BDB.

Cod. Mat.: 1011258

EDITAL CEASASC PL Nº 03/2024
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação

CEASASC Nº 03/2024 – para divulgar que se encontra aberta, na unidade de Blumenau, licitação, tendo por critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇO, modo de disputa aberta, a ser realizada em sessão pública, às 09h00min da manhã do dia 10 de setembro de 2024, para permissão da ocupação do Box 101 desta CEASA/SC, mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação, baseada nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e pelas disposições do Edital e anexos, conforme termo de referência, minuta contratual e demais especificações. As propostas serão recebidas até o dia 10/09/2024, às 08h30min, e a sessão de abertura será no mesmo dia às 09h00min, na Unidade de Blumenau – Rua Eng. Udo Deeke, 1650 – Bairro Salto do Norte. Maiores informações através do site a seguir - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail institucional licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 26 de julho de 2024. Diretor Presidente, interino da CEASA/SC, Sr. Emerson Martins. SGPE CEASASC Nº 69/2024.
E-sfinge: 73F70FD0B0D5C2C6814A628C8FD492437F4581D6.
Cod. Mat.: 1011259

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC
Extrato de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 05/2024 – Valor mensal: R$104,90. Objeto: contratação de empresa especializada de internet, banda larga, que tem por finalidade atender os serviços continuados de telecomunicações para implementação de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade 450 Mb/download e 225 Mb/Uploud, para a CEASA Tubarão, com disponibilidade
24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir da ativação até o término do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento de equipamentos necessários a execução dos serviços e suporte técnico. SGP-e n° 125/2024. São José, 26 de julho de 2024. Emerson Martins, Diretor Presidente, *interino*.
Cod. Mat.: 1011251

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL – Procedimento de Licitação Eletrônico – PLE nº 24/00523. Objeto: Contratação das obras de reforma e modernização de Central de Água Gelada – CAG do edifício da Administração Central da Celesc de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) do edital. **Data de abertura das propostas**: 21/08/2024. Conforme aditamento nº 01 **Edital disponível em**: www.celesc.com.br – link "fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 6A382722BE0D387D1F88611362257BDE2DFCD1CC

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 24/00577. Objeto: Aquisição de equipamentos de ensaio para as equipes da DVRM (caixa de comutação trifásica para Trafo, medidor portátil de sistema de aterramento). **Limite do acolhimento de propostas**: até 13/08/2024, às 9h. **Edital disponível em**: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC**: 8A70800336BBF5C3154A7F559C95C46065C8E950
Cod. Mat.: 1011418

SCGÁS – Companhia de Gás de Santa Catarina
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 019/24
Objeto: Fornecimento e implantação de Sistema de Informação Georreferenciado - GIS. **Prorrogação da data de acolhimento e abertura das propostas:** a SCGÁS comunica a prorrogação da data limite de Acolhimento e abertura das Propostas da presente licitação para o dia **02/08/2024 às 09h00min. Registro das propostas:** Portal Licitações-e pelo site www.licitacoes-e.com.br sob o nº **1049605**; Edital disponível no site www.scgas.com.br. **Osny Belarmino da Silva Filho** - Presidente da Comissão de Licitação.
Cod. Mat.: 1011312

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2024.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 1050332
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., comunica que em razão de impugnação ao referido Edital, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK , E MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A**, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital, determina a **suspensão SINE DIE** da entrega das propostas e abertura da sessão da referida licitação. São Francisco do Sul – SC, 25/07/2024. Ricardo da Costa – Pregoeiro da SCPAR-PSFS - SGPE: PSFS 1105/2024
Cod. Mat.: 1011314

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024
Menor Preço/Lote Único.
SGPE PSFS N° 1127/2024.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1051146
A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará procedimento licitatório tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSPEÇÕES TÉCNICAS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS (FT 14 A E B / FT 15 A E B) NOS DOIS CARREGADORES DE NAVIOS (SHIPLOADERS), E NOS TRILHOS DE TRANSLAÇÃO, QUE FAZEM PARTE DO COMPLEXO DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL,**,devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital. DATA E LOCAL: A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes□e.com.br.. Licitação Eletrônica nº 1051146. As propostas poderão ser cadastradas a partir das 09:00h de 29/07/2024; A abertura das propostas ocorrerá a partir de 09:00h de 19/08/2024; A sessão pública de disputa de preços terá início às 10:00h de 19/08/2024. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 25/07/2024. Cleverton Elias Vieira– Diretor Presidente e Ricardo da Costa – Pregoeiro**. CÓDIGO REGISTRO TCE:** F3519C37ED3606BAF4DC06351FB91F35AA5AA4A2
Cod. Mat.: 1011322

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08
Contrato nº 135/2020
Contratante: Secretaria de Estado da Administração.
Contratada: Servig Seguranca Privada Eirelle – EPP
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº. 135/2020, de 01/dezembro/2024 a 30 de novembro de 2025, com fundamento no art., 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
Assinatura: 22 de junho de 2024.
Pela Contratante: Maria Teresinha Debatin
Pela Contratada: Luciana Acosta de Lima Motta
2024SO6462 - SEA 10546/2024
Cod. Mat.: 1011361

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: **Edital de chamamento público nº 0057/2013**
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.
Vigência: 31/12/2024.
Signatário da Contratante:
Objeto: Credenciamento para prestação dos serviços nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia e acupuntura realizada por profissionais de saúde.
Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
073/2024	Nortear Saúde Especializada Infantil Ltda.	03/07/2024	32.508.935/0001-70
074/2024	Excepcional--mente Espaço de Desenvolvimen-to Integral Ltda.	18/07/2024	52.029.424/0001-82

Cod. Mat.: 1011339

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: **Edital de chamamento público nº 0056/2013**
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.
Vigência: 31/12/2024.
Signatário da Contratante:
Objeto; Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde. Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259.

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
069/2024	Núcleo Integrado de Diagnostico por Imagem Ltda.	09/07/2024	42.413.183/0001-17
070/2024	Clinitorax Clinica Médica Ltda.	16/07/2024	34.313.096/0001-60
071/2024	Heart Cirurgia Cardiovascular Limitada.	12/07/2024	34.990.023/0001-02
072/2024	Shaline ferla Consultório Ltda.	15/07/2024	24.402.640/0001-96

Cod. Mat.: 1011340

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato de Locação de Imóvel: 97/2024 - INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 80/2024 - SED 00017907/2024 - SIGEF 2024AS009818
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA. Objeto: Locação de imóvel com área construída de 5.164,46 m² dentro de uma área de terreno de 9.579,22. O Imóvel se localiza Rua Frei Rogério, nº 96, Bairro Centro, município de Curitibanos /SC. CEP: 89520-000. Imóvel destinado atender a EEB Santa Teresinha. Valor do Contrato: R$ 54.500,00 mensais, totalizando R$ 654.000,00 para doze meses. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.540.186.000. Subação/Subfunção: 11562. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 12 meses. Assinado em 24/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Edites Bet Locador.
Cod. Mat.: 1011311

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2023 - PE 49/2023 - SED 00100452/2024 - SIGEF 2024AS009750
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI. OBJETO: Alteração do quantitativo de serviços, relativos ao contrato 223/2023, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrito estivesse. Também alterada a sua Cláusula Segunda, com acréscimo de 2.792,73 Km, com valor de R$ 9,13 km/rodado , que equivale a R$ 25.497,62, que corresponde a 16,29% do valor do contrato, passando o valor total para R$ 272.007,62. Assinado em 24/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Diego Marques Sartore pela Empresa.
Cod. Mat.: 1011362

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2023 - IL 126/2023 - SED 00119233/2024 - SIGEF 2024AS009747
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência de serviço do Contrato n° 223/2023, alterando a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, iniciando a prorrogação do acréscimo de 12 meses, com início em 08/11/2024 e término em 07/11/2025, sem alteração de valor. Assinado em 24/07/2024. Aristides Cimadon pela SED e Sérgio Mazonetto pela Empresa.
Cod. Mat.: 1011246

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/TRIPLAN nº 0001/2023 (Processo **SIE 23352/2024** e **GGG 2024SO006985**). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Triplan Projetos LTDA ME, como Contratada. OBJETO: prorrogação do prazo da vigência contratual, por mais 120 (cento e vinte) dias, até o dia 08 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: 24.07.2024. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Yago Venicius Alievi Poletti**,** pela Contratada.
Cod. Mat.: 1011406

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 072/2020**.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.019/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Única Consultores de Engenharia LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Gilberto Bleggi da Silva**,** pela Contratada. Processo: SIE 20808/2024. **GGG: 2024AS009237**.
Cod. Mat.: 1011446

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **DL 110/2024**
CT.055/2024. **Objeto**: Contratação de curso de certificação para profissionais de engenharia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, intitulado de "Curso Certificação de Engenheiros no Setor Público. **Contratada**: Fundação Escola de Governo (ENA). **Valor**: 362.860,00 (trezentos e sessenta e dois reais e oitocentos e sessenta reais). **Prazo de execução**: 29/07/2024 a 09/11/2024. **Vigência Contratual**: 09 (nove) meses. **Fundamentação Legal**: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:**

Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Estevão Roberto Ribeiro, pela Contratada. **Processo**: SIE 17353/2024. **GGG: 2024AS0010080**.
Cod. Mat.: 1011461

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **PE 076/2021**.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.134/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de execução dos serviços em 66 (sessenta e seis) dias, acréscimo de valor em R$ 118.965,79 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º c/c art. 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Wilfredo Brillinger, pela Contratada. **Processo**: 20945/2024. **GGG: 2024AS009933**.
Cod. Mat.: 1011357

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO **RDC 079/2021**.
QUINTO Termo Aditivo ao Contrato **CT.128/2021**. **Contratante:** SIE. **Contratada:** Consórcio Meio Oeste, constituído pelas empresas Kaeng Infraestrutura EIRELI (líder com 50% de participação) e Triângulo Engenharia LTDA (com 50% de participação). **Objeto**: Acréscimo de valor em R$ 7.839.679,94 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), novos Serviços e Preços, adequação do Quadro dos Quantitativos e novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Local e data da assinatura**: Florianópolis, 25/07/2024. **Signatários**: Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Alexandre Caldeira, pela Contratada. **Processo**: SIE 20529/2024. **GGG: 2023AS000454**.
Cod. Mat.: 1011358

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 785/2024**
PSES 47904/2024 – PE 121/2024. Empresa: **Janssen Cilag Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R$ 4.761.028,32. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1011254

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 956/2024**
PSES 51499/2024 – PE 390/2024. Empresa: **Hospdrogas Comercial Ltda**. Objeto: Medicamentos - GEBER - Valor total: R$ 7.153,92. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1011274

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 705/2024**
PSES 37309/2024 – PE 97/2024. Empresa: **Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD - Valor total: R$ 207.363,24. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1011387

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2024 – Processo SES 8164/2024, Cotação de Preços nº 196/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Suprisul Suprimentos Médicos LTDA . CNPJ nº 10.226.301/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através de Compra Direta, em regime de consignação, para suprir a demanda das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R$ 98.000,00.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua publicação
Data da assinatura do último signatário: 24 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS:Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Murilo Simão Maciel pela empresa Suprisul Suprimentos Médicos LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS010038.
Cod. Mat.: 1011392

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO SES 126115/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 041/2024 - SES 33488/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Hospital Universitário Santa Terezinha
Município: Joaçaba
Cnpj: 84.592.369/0009-88
Objeto: Errata da Cláusula Segunda – Alteração do Mês da Competência
Onde se lê:
[…] a partir da competência junho de 2024, sendo que a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão de acordo com a supressão por não gerar prejuízo ao presente contrato.
Leia-se:
[…] a partir da competência de julho de 2024, sendo que a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão de acordo com a supressão por não gerar prejuízo ao presente contrato.
Florianópolis, 25 de julho de 2024
Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos
Diretora de Aquisições e Contratos
Cod. Mat.: 1011385

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 522/2019 - Processo SES 61736/2024 – Pregão Eletrônico nº 1728/2019 – SES 74816/2019.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Conviver Residência Inclusiva Ltda. CNPJ nº 17.919.525/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional contratual de 01/08/2024 até 31/07/2025
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando o valor total de R$ 97.330,90 para o período da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 24 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Carla Denise Bergamin pela empresa Conviver Residencia Inclusiva Ltda.
Protocolo SIGEF 2024AS009811.
Cod. Mat.: 1011266

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2023 – Processo SES 209048/2022, Edital nº 35/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 58802/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda, CNPJ nº 21.551.379/0021-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/08/2024 a 31/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal de R$ 8.500,00, totalizando o valor de R$ 102.000,00 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Luana Oliveira Lucena pela empresa Becton Dickinson Industrias Cirúrgicas Ltda.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS009562.
Cod. Mat.: 1011424

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2021 – Processo SES 78038/2019, Edital n° 0965/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 265249/2023.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Powertec Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.932.456/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 01/08/2024 a 31/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal de R$ 28.927,32, totalizando o valor de R$ 347.127,84 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 25 de julho de 2024.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Daniel Rodrigo Muller pela empresa Powertec Engenharia Ltda.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS009285.
Cod. Mat.: 1011422

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1354/2023 – Processo SES 149681/2024, referente ao Processo SES 8180/2023,Licitação 520/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Confiança Indústria e Comércio de Colchões Ltda – CNPJ n° 29.000.107/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 01 para o abastecimento do Hospital Doutor Waldomiro Colautti.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R$ 102.501,95, para o valor atualizado de R$ 104.236,45 (Cento e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 24/07/2024.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.
Protocolo: SIGEF GGG 2024AS009864.
Cod. Mat.: 1011460

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO
Apostilamento n°2 do Contrato nº 039/2022 – SUB-ROGADO A SEPLAN
Contratante: Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN
Contratada: Tellus – Informática e Telecomunicações Ltda
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo, no âmbito das ações desenvolvidas pelo EPROJ/SC, o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de serviços relacionados ao sistema computacional GPP.
Fundamentação: Artigo 55, Inciso III da Lei n° 8.666/93, e o apostilamento no art. 65, §8° da mesma Lei.
Valor atualizado do contrato: R$ 5.868.860,43
Valor atualizado da UST: R$ 43,74
Assinatura: 25 de julho de 2024
Lucas Amancio
Secretário Adjunto do Planejamento
SEPLAN 261/2024
Cod. Mat.: 1011372

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº **173/PMSC/2023**. Objeto:AQUISIÇÃO DE RAÇÃO. **2024AF00004**-Contratada:AGROSUL CATARINENSE LTDA-CNPJ:00.310.006/0001-65. Item1: 324und. - valor unitário R$ 18,42;Item2: 220und. - valor unitário R$ 18,54; Item3: 1.620und. - valor unitário R$ 18,46; Item 4: 120und. - valor unitário R$ 18,69; Item 5: 1.350 und. - valor unitário R$ 18,49; Item 6: 220und. - valor unitário R$ 18,73; Item 7: 1.674 und. - valor unitário R$ 18,43; Item 8: 160und. - valor unitário R$ 19,12;**Valor Total da AF: R$ 105.188,00;**Crédito orçamentário:33.90.30.06. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura:24/07/2024.Pelo contratado: Alessandro Corrêa Duarte e pela contratante:Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2024SO07207 – SGP-e PMSC 43657/2024
Cod. Mat.: 1011381

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 062/PMSC/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/PMSC/2024. **CONTRATANTE**: Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA**: Objetiva Concurso LTDA **OBJETO** Aquisição para contratação de empresa para o planejamento, administração e operacionalização de processo seletivo interno para a PMSC - CFS – 2024-2. **VALOR**: R$ 33.000,00 Processo SGP-e PMSC/31892/2024 Florianópolis, 26 de julho de 2024. Luciano Beneval de Souza – Ten Cel PM Diretor interino da DALF/PMSC.
Cod. Mat.: 1011288

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.12 **Subação:** 013109. **Fonte**: 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 169/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 141/PCSC/2023. Objeto:** Aquisição de 30 fogões para pés ergonômicos para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$** 17.034,30**. Contratada:** AMARO&BOGADO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E VENDAS LTDA. **Data de Assinatura:** 15/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº0322857-6-01, conforme Portaria nº **124/DIAF/DGPC/PCSC** de **23.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00066637/2024. Aprovação GGG 2024AS009374.
Cod. Mat.: 1011355

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.12 **Subação:** 013109. **Fonte**: 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 164/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 0007/2024. Objeto:** Aquisição de 12 (doze) aparelhos de ar-condicionado split 9000 BTUS para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$ 19.820,04. Contratada:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 10/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº0953996-4-01, conforme Portaria nº **123/DIAF/DGPC/PCSC** de **23.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00066670/2024. Aprovação GGG 2024AS009045.

Cod. Mat.: 1011342

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.07 **Subação:** 006753. **Fonte**: 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 177/SECOA/PCSC/2024. Origem: ARP 248/SEA/2023. Objeto:** Aquisição de 600 bombonas de água mineral de 20 para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$ 4.632,00. Contratada:** JS DISTRIBUIDORA LTDA. **Data de Assinatura:** 18/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS, matrícula nº0953996-4-01, conforme Portaria nº **121/DIAF/DGPC/PCSC** de **23.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00073911/2024. Aprovação GGG 2024AS009651.

Cod. Mat.: 1011347

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.42 **Subação:** 013109. **Fonte**: 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 175/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 113/SEA/2023. Objeto:** Aquisição de 200 apoios para pés ergonômicos para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$** 9.776,00**. Contratada:** SAO JOSE COMERCIAL LTDA. **Data de Assinatura:** 16/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUZINETE AMÂNCIO SOARES, matrícula nº0322857-6-01, conforme Portaria nº **122/DIAF/DGPC/PCSC** de **23.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00072594/2024. Aprovação GGG 2024AS009524.

Cod. Mat.: 1011351

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão à Autorização de Fornecimento nº 245/SECOA/PCSC/2023. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Fonte Recurso**: 1.753.111.033. **Subação**: 006753. **Natureza Despesa**: 33.90.30.26. **Contratada: JAISON CLEBER SILVEIRA**. **Autorização de Fornecimento nº:** 112/CPL/DGPC/2021**. Origem:** Pregão Eletrônico nº 191/2023. **Objeto do Contrato:** Aquisição 300 luminárias de emergência 30 leds bivolt para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total: R$** 3.552,00. **Objeto do Termo de Rescisão:** TERMO DE RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 245/SECOA/PCSC/2023. Data Assinatura: 27/07/2024. Processo: **PCSC 00112203/2023.**

Cod. Mat.: 1011327

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão ao Contrato nº 169/SELOS/PCSC/2022. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Fonte Recurso**: 1.753.111.033. **Subação**: 015789. **Natureza Despesa**: 44.90.51.95. **Contratada: LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**. **Contrato nº 169/SELOS/PCSC/2022. Origem:** Licitação n.º 128/SELOS/PCSC/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para reforma e ampliação do estande de tiros da Diretoria Estadual de Investigações Criminais –DEIC para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total: R$ 626.125,55**. **Objeto do Termo de Rescisão:** Rescisão do Contrato n.º 169/SELOS/PCSC/2022. Data Assinatura: 24/07/2024. Processo: **PCSC 00009115/2022.**

Cod. Mat.: 1011306

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.30.24 **Subação:** 011846. **Fonte**: 1.753.111.033 e 2.501.269.000. **CONTRATO Nº 159/SECOA/PCSC/2024. Origem: Pregão Eletrôniconº 45/SELIC/PCSC/2024. Objeto:** O objeto é fornecimento e instalação de grades de ferro nas janelas e portas do piso inferior do complexo da 20ª DRP de Ituporanga para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$ R$ 37.200,00. Contratada:** JPS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME. **Data de Assinatura:** 15/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções Delegado Regional de Polícia VALÉRIO LUIZ DE FARIAS, matrícula nº 225.945-1-01, como Gestor e o Escrivão de Polícia ALEXANDRE ALVES MÁXIMO, matrícula nº 365.854-6-01, conforme Portaria nº **127/DIAF/DGPC/PCSC** de **24.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00008034/2024. Aprovação GGG 2024AS009074.

Cod. Mat.: 1011429

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 44.90.52.02 **Subação:** 013109. **Fonte**: 2.501.269.000. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 153/SECOA/PCSC/2024. Origem: PE 03/2023. Objeto:** Aquisição 1 Drone da marca DJI, modelo Vant Djimavic 3 Enterprise Thermal para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R$ 25.500,00. Contratada:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA. **Data de Assinatura:** 08/07/2024. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia JANETE TERESINHA FERNANDES, matrícula nº322.750-2-01, conforme Portaria nº **126/DIAF/DGPC/PCSC** de **23.07.2024**. Processo SGP-e: PCSC 00017172/2024. Aprovação GGG 2024AS008758.

Cod. Mat.: 1011423

POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO
Processo: PCSC 70186/2024
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)
Contratada: PET FELLAS COMÉRCIO E SERVIÇO PARA ANIMAIS LTDA. **CONTRATO** Nº: 180/SECOM/2024. **Data:** 25/07/2024. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 107/SECOM/2024. **Objeto**:Aquisição de materiais de profilaxia para um cão do núcleo de Operações com Cães de Concórdia, para atender as necessidades da Coordenadoria de Operações Policiais com Cães . **Valor:** R$ 819,00.

Cod. Mat.: 1011313

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 0064/2024 (Processo SANTUR 636/2021). Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e de Engenharia para regularização e reforma do imóvel ocupado pela Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), localizado na rua Eduardo Gonçalves D'Ávila nº 303, bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Valor: R$96.287,99 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de publicação do extrato da contratação em Diário Oficial. Signatários: Evandro Neiva Oliveira e Iolanda Moitinho Silva Costa. GGG: 2024PD003364.

Cod. Mat.: 1011295

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 44/2024/DETRAN. Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2024/DETRAN/GELIC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa 33.90.30.28, Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 22/07/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. **SGP-e DETRAN 00048248/2024. SIGEF 2024CT0008549. Clarikennedy Nunes – Presidente.**

Cod. Mat.: 1011439

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Autorização de Fornecimento nº 019/2024. Origem: Vinculada a Ata de Registro de Preços B do Edital de Pregão Eletrônico nº 0113/2023. Objeto: Aquisição de apoio para pés ergonômico. Valor: R$ 700,50 (setecentos reais e cinquenta centavos). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 44.90.52.42; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 25/07/2024. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada:
Grasiane da Rosa. SGP-e DETRAN 00051440/2024. SIGEF 2024CT008544.
Clarikennedy Nunes – Presidente.

Cod. Mat.: 1011396

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO CONTRATO FCC N° 37/2024.
PROCESSO SGPE FCC 2659/2024.
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC.
CONTRATADO: Associação Deutscher Chor Florianópolis.
Objeto: Contratação Associação Deutscher Chor Florianópolis para o evento "200 anos de imigração Alemã em SC" a ser realizado no dia 23 de julho de 2024, no Teatro Ademir Rosa (TAR), em Florianópolis.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Winfried Fred Gerhards (pela Contratada).

Cod. Mat.: 1011400

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA-FCC
EXTRATO DO CONTRATO FCC N° 38/2024.
PROCESSO SGPE FCC 2617/2024.
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC.
CONTRATADO: Liga de Grupos Folclóricos Germânicos de Jaraguá do Sul.
Objeto: Contratação da Liga de Grupos Folclóricos Germânicos de Jaraguá do Sul para o evento "200 anos de imigração Alemã em SC" a ser realizado no dia 23 de julho de 2024, no Teatro Ademir Rosa (TAR), em Florianópolis.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e Rudinei Erich Schroeder (pela Contratada).

Cod. Mat.: 1011499

EXTRATO DE CONTRATO
Referência: IL 198-2024.sgpe 19031-2024 **Objeto:** AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ABSORÇÃO CO2 P/ SISTEMA ARMAZENAMENTO EMATMOSFERA CONTROLADA EM ESCALA EXPERIMENTAL P/12MICROCAMARAS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DO CAV/UDESC. **Contrato nº 1226-2024. Partes:** UDESC e a empresa: KALTHERM REFRIGERAÇÃO LTDA. **Prazo de vigência:** até 31/12/2024. **Valor:** R$129.263,00. **Fundamentação**: Art. 74, I, da Lei 14.133/21 Lages, 24 de julho de 2024. José Fernando Fragali – Reitor UDESC

Cod. Mat.: 1011365

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CAV - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1199/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTINUADA, DE AUXILIAR DE CAMPO AGROPECUÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, COPEIRO, SERVENTE, TRATORISTA E ENCARREGADO PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – CAV/UDESC, EM LAGES/SC - **PARTES:** UDESC e a empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda, - Origem: Pregão 0627/2022.
Cláusula Primeira – Do Prazo de Vigência do Contrato
O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16/09/2024
Cláusula segunda - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais - Florianópolis (SC), 10 de julho de 2024 –José Fernando Fragalli– Reitor /UDESC.

Cod. Mat.: 1011371

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
EXTRATO DE ADTIVO DE CONTRATO Referência: PE SEA nº 38/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, LICENCIAMENTO, GARANTIA E BILHETAGEM dos EQUIPAMENTOS E SOFTWARES que compõem a rede de telefonia IP corporativa do Governo do Estado de Santa Catarina. Contrato nº 629/2020. Contratada: Cyclo-X Soluções em TI Ltda. CNPJ: 08.462.919/0001/09. **4º TERMO ADITIVO**: A vigência do presente contrato, cujo prazo é até 24/08/2024, fica prorrogada até 25/08/2025. **Assinado em:** 25/07/2024 Florianópolis 25 de julho de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1011432

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 590/2020Referência: PE nº 475/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia de Telecomunicações para as três emissoras de radiofusão da UDESC em Florianópolis, Lages e Joinville. Contratada: TECNICOM ELETRO ELETRONICA EIRELI. CNPJ: 10.659.469/0001-90. **3º TERMO ADITIVO**: Do prazo: A vigência do presente contrato, cujo prazo é até 04/08/2024, fica prorrogada até 04/08/2025. Do valor: Em virtude do reajuste contratual, fica alterado o valor global contratual de R$ 89.798,55

para R$ 93.110,34 a partir de 19 de maio de 2024. **Assinado em: 24/07/2024**. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1011401

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 590/2020Referência: PE nº 475/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia de Telecomunicações para as três emissoras de radiofusão da UDESC em Florianópolis, Lages e Joinville. Contratada: TECNICOM ELETRO ELETRONICA EIRELI. CNPJ: 10.659.469/0001-90. **4º TERMO ADITIVO**: Do prazo: A vigência do presente contrato, cujo prazo é até 04/08/2024, fica prorrogada até 04/08/2025. Do valor: Em virtude do reajuste contratual, fica alterado o valor global contratual de R$ 89.798,55 para R$ 93.110,34 a partir de 19 de maio de 2024. **Assinado em: 24/07/2024**. Florianópolis, 25 de julho de 2024. **José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1011402

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2292/2024. CASAN X A.N.D CAPELLI LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 01: Cadeiras para as unidades da Matriz, SRM, SRS e SRO ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição Preço líquido
1 CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR 1.437,15
2 CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR 1.437,15
3 CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR 1.437,15
4 CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR 1.437,15
5 CADEIRA VERDE GERENTE CONF. ESP. ANEXA 1.349,95
6 CADEIRA VERDE GERENTE CONF. ESP. ANEXA 1.349,95
7 CADEIRA VERDE GERENTE CONF. ESP. ANEXA 1.349,95
8 CADEIRA VERDE GERENTE CONF. ESP. ANEXA 1.349,95
9 CADEIRA FIXA 900,00
10 CADEIRA FIXA 900,00
11 CADEIRA FIXA 900,00
12 CADEIRA FIXA 900,00
13 CADEIRA VERDE AUDITORIO ESP. ANEXA 1.090,00
14 CADEIRA VERDE AUDITORIO ESP. ANEXA 1.090,00
15 CADEIRA VERDE AUDITORIO ESP. ANEXA 1.090,00
16 CADEIRA VERDE AUDITORIO ESP. ANEXA 1.090,00
17 LONGARINA TRES LUGARES TECIDO VERDE 2.000,00
18 LONGARINA TRES LUGARES TECIDO VERDE 2.000,00
19 LONGARINA TRES LUGARES TECIDO VERDE 2.000,00
20 LONGARINA TRES LUGARES TECIDO VERDE 2.000,00
21 LONGARINA DOIS LUGARES TECIDO VERDE 1.500,00
22 LONGARINA DOIS LUGARES TECIDO VERDE 1.500,00
23 LONGARINA DOIS LUGARES TECIDO VERDE 1.500,00
24 LONGARINA DOIS LUGARES TECIDO VERDE 1.500,00
25 CADEIRA PRETA DIRETOR ESP. ANEXA 3.499,99
26 CADEIRA VERDE VISITA DIRETOR COM RODIZ. 3.500,00
27 CADEIRA PRETA VISITA DIRETOR ESP. ANEXA 2.500,00
PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 12/07/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2293/2024. CASAN X A.N.D CAPELLI LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 02: Cadeiras para SRN - (Cota do Lote 01 para ME/EPP) ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 CADEIRA GIRATORIA DIGITADOR 1.437,15
2 CADEIRA VERDE GERENTE CONF. ESP. ANEXA 1.349,95
3 CADEIRA FIXA 900,00
4 CADEIRA VERDE AUDITORIO ESP. ANEXA 1.090,00
5 LONGARINA TRES LUGARES TECIDO VERDE 2.000,00
6 LONGARINA DOIS LUG. TECIDO VERDE 1.500,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 12/07/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2294/2024. CASAN X GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 03: Cadeiras de desenhista. ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 CADEIRA GIRATORIA ALTA DESENHISTA 1.500,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 15/07/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2295/2024. CASAN X CENTRA MOVEIS S/A. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 04: Sofás. ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 SOFA 02 LUGARES PARA GABINETE DIRETOR 4.153,05
2 SOFA 03 LUGARES PARA GABINETE DIRETOR 4.820,63
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 15/07/2024.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2296/2024. CASAN X FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 05: Móveis de escritório. ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 ARMARIO GERAL 1.816,86
2 ARMARIO GERAL 1.816,86
3 ARMARIO GERAL 1.816,86
4 ARMARIO GERAL 1.816,86
5 ARMARIO GERAL 1.816,86
6 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
7 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
8 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
9 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
10 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
11 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
12 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
13 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
14 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
15 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
16 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
17 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
18 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
19 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
20 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
21 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
22 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
23 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
24 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
25 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
26 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
27 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
28 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
29 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
30 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
31 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
32 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
33 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
34 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
35 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
36 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
37 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
38 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
39 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
40 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
41 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
42 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
43 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
44 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
45 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
46 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
47 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
48 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
49 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
50 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
51 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
52 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
53 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
54 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
55 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
56 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
57 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
58 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
59 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
60 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
61 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
62 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
63 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
64 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
65 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
66 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
67 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
68 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
69 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
70 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
71 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
72 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
73 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
74 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
75 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
76 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
77 ARMARIO ALTO 1,62 X 0,90 X 0,45MT CINZA 1.391,00
78 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
79 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
80 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
81 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
82 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
83 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
84 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
85 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
86 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
87 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
88 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
89 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
90 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
91 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
92 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
93 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
94 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
95 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
96 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
97 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
98 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
99 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
100 ARMARIO MEDIO 1,00 X 0,90 X 0,50 1.157,95
101 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
102 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
103 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
104 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
105 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
106 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
107 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
108 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
109 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
110 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
111 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
112 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
113 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
114 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
115 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
116 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
117 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
118 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
119 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
120 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
121 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
122 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
123 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
124 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
125 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
126 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
127 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
128 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
129 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
130 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
131 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
132 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.001,89
133 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL AUTO-CAD 4.063,33
134 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL AUTO-CAD 4.063,33
135 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
136 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
137 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
138 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
139 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
140 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
141 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
142 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
143 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
144 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
145 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
146 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
147 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
148 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
149 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
150 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
151 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
152 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
153 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
154 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
155 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
156 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
157 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
158 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
159 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
160 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
161 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
162 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
163 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
164 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
165 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
166 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
167 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
168 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
169 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
170 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
171 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
172 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
173 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
174 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
175 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
176 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
177 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
178 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
179 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
180 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
181 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
182 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
183 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
184 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
185 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
186 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
187 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
188 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
189 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
190 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
191 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
192 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
193 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
194 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08

195 ESTACAO TRABALHO INDIVIDUAL 1,38X1,38 2.076,08
196 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
197 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
198 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
199 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
200 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
201 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
202 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
203 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
204 ESTACAO TRABALHO GERENTE 2.162,89
205 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
206 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
207 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
208 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
209 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
210 ESTACAO TRABALHO 2 SERVI. 1,38X1,38 4.400,41
211 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
212 ESTACAO TRABALHO 2 SERV. 1,38X1,38 4.400,41
213 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
214 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
215 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
216 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
217 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
218 ESTACAO TRABALHO 4 SERV. 1,38X1,38 8.109,75
219 ESTACAO TRABALHO 6 SERV. 1,38X1,38 14.476,57
220 ESTACAO TRABALHO 6 SERV. 1,38X1,38 14.476,57
221 MESA SEM GAVETAS 999,93
222 MESA SEM GAVETAS 999,93
223 MESA SEM GAVETAS 999,93
224 MESA SEM GAVETAS 999,93
225 MESA SEM GAVETAS 999,93
226 MESA SEM GAVETAS 999,93
227 MESA SEM GAVETAS 999,93
228 MESA SEM GAVETAS 999,93
229 MESA SEM GAVETAS 999,93
230 MESA SEM GAVETAS 999,93
231 MESA SEM GAVETAS 999,93
232 MESA SEM GAVETAS 999,93
233 MESA SEM GAVETAS 999,93
234 MESA SEM GAVETAS 999,93
235 MESA SEM GAVETAS 999,93
236 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
237 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
238 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
239 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
240 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
241 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
242 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
243 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
244 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
245 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
246 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
247 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
248 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
249 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
250 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
251 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
252 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
253 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
254 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
255 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
256 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
257 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
258 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
259 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
260 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
261 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
262 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
263 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
264 MESA 100 X 60 X 74 TECLADO RETRATIL 1.467,18
265 MESA ESTACAO TRABALHO 2.182,43
266 MESA ESTACAO TRABALHO 2.182,43
267 MESA ESTACAO TRABALHO 2.182,43
268 MESA ESTACAO TRABALHO 2.182,43
269 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 202,76
270 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 202,76
271 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 202,76
272 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 202,76
273 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
274 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
275 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
276 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
277 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
278 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
279 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
280 MESA REUNIAO OVAL 2,30 X 1,10 ARGILA 1.944,09
281 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
282 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
283 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
284 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
285 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
286 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 980,30
287 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
288 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
289 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
290 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
291 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
292 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
293 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
294 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
295 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
296 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
297 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
298 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
299 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
300 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
301 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
302 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
303 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
304 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
305 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
306 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
307 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
308 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
309 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
310 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
311 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
312 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
313 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
314 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
315 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
316 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
317 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
318 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
319 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
320 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
321 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
322 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
323 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
324 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
325 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
326 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
327 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
328 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS 972,80
329 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
330 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
331 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
332 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
333 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
334 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.533,96
335 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.492,28
336 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.492,28
337 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.492,28
338 PAINEL DIVISORIA ESTACOES 1.492,28
339 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.799,50
340 ARMARIO BAIXO 90 CM ALTURA 1.799,50
341 CJTO MESA PARA DIRETOR 8.092,50
342 CJTO MESA PARA DIRETOR 8.092,50
343 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 1.563,00
344 MESA REDONDA REUNIAO MED. 1,20 MT 1.563,00
345 MESA CENTRO 110X70X30,5 TAMPO VIDRO FUME 1.264,80
346MESA CENTRO 110X70X30,5 TAMPO VIDRO FUME 1.264,80
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 15/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2297/2024. CASAN X CENTRO DE DISTRIBUICAO DE ARTIGOS METALICOS MINAS BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de mobiliário de escritório e operacional para a CASAN, Lote 06: Móveis em aço ORIGEM: PL nº 37/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
2 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
3 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
4 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
5 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
6 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
7 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
8 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
9 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
10 ESTANTE MULTIUSO ACO 330,00
11 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
12 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
13 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
14 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
15 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
16 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
17 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
18 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
19 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
20 GUARDA ROUPA ACO 8 COMPART. PORTA 892,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 12/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305/2024. CASAN X R.A.R. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviço eventual de sondagens para os municípios atendidos pela CASAN, Lote 10 - Rio das Antas e arredores ORIGEM: PL nº 220/2023
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 SONDAGEM 2.516,67
2 SONDAGEM A PERCURSSAO COM SPT 134,94
3 SERV. SONDAGEM A TRADO 86,17
4 SONDAGEM MISTA 454,72
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 22/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2306/2024. CASAN X HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, Lote 1 - Fluossilicato de Sódio ORIGEM: PL nº 56/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 UN 2674 FLUORSILICATO DE SODIO 6.1 III 10.000,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2307/2024. CASAN X HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OBJETO: Fornecimento eventual de produtos químicos, Lote 3 - Hipoclorito de Sódio ORIGEM: PL nº 56/2024
Item Descrição do Produto Valor Unitário R$
1 UN 1791 HIPOCLORITO SOL HIPO SODIO 8 II 2.400,00
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 24/07/2024.

EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1396/2024. CASAN X PEREIRA-TECH CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Execução de obras civis para reforma do tanque de floculação do tipo hidráulico da ETA do Município de Barra Velha/SC e reparos e calha, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº 59/2024 VALOR: R$ 440.404,99. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2153/2024 CONTRATO FM Nº 8338/2024. CASAN X FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA. OBJETO Fornecimento de componentes para sistema de dosagem de alcalinizantes para as ETAs e ETEs da CASAN, Lote 1: para aplicação em Maravilha. ORIGEM: PL nº 193/2023 VALOR: R$ 178.460,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 22/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2206/2024 FM Nº 8341/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 1. ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 137.250,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207/2024 CONTRATO FM Nº 8343/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 2 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 368.222,74. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207/2024 CONTRATO FM Nº 8344/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 2 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 60.117,31. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208/2024 FM Nº 8345/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 2. ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 30.121,46. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2208/2024 CONTRATO FM Nº 8346/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 3. ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 24.442,53. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2210/2024 CONTRATO FM Nº 8347/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 5 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 220.986,67. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2210/2024 CONTRATO FM Nº 8348/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 5 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 182.974,45. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2211/2024 CONTRATO FM Nº 8349/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 6 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 66.481,96. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2212/2024 CONTRATO FM Nº 8350/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento onjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 7 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 53.811,23. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 2215/2024 CONTRATO FM Nº 8351/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 10 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 31.180,27. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2216/2024 CONTRATO FM Nº 8352/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 11 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 136.208,25. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2219/2024 CONTRATO FM Nº 8353/2024. CASAN X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. OBJETO Fornecimento de conjuntos motobomba do tipo submersível para toda a CASAN, Lote 14 ORIGEM: PL nº 143/2023 VALOR: R$ 90.955,90. PRAZO: 180 dias. DATA DE

INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO CONTRATO LI Nº 197/2024. CASAN X JOSÉ CLÁUDIO BASTOS e CLECI SIRLEI BASTOS. OBJETO Locação de imóvel para instalação da Agência de Correia Pinto. ORIGEM: DL nº 50/2024 VALOR: R$ 60.000,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 03/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2101/2023 CONTRATO PS Nº 1368/2024. CASAN X KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA OBJETO Prestação de Serviços de transporte de água potável por meio de caminhão pipa, com operador, combustível e manutenção do veículo para os municípios da SRO, Lote 1: para execução em Descanso/SC ORIGEM: PL nº 166/2023 VALOR: R$ 50.912,00. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 22/07/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3244/2024. CASAN X PEREIRATECH CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para instalação de bombas reservas nas Elevatórias do SES de Concórdia. ORIGEM: PL nº 23/2024 VALOR: R$ 775.000,00. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204/2024 CONTRATO STE Nº 3257/2024. CASAN X ROCHA ROMANI CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de melhoria, reforma e revitalização de unidades operacionais dos sistemas atendidos pela SRO, Lote 3: para execução na ERAB de Xanxerê/SC. ORIGEM: PL nº 233/2023 VALOR: R$ 49.781,50. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2203/2024 CONTRATO STE Nº 3258/2024. CASAN X ROCHA ROMANI CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de melhoria, reforma e revitalização de unidades operacionais dos sistemas atendidos pela SRO, Lote 2: para execução na ERAT da ETA Quilombo/SC ORIGEM: PL nº 233/2023 VALOR: R$ 67.058,01. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3261/2024. CASAN X CONSTRUTORA IRMAOS WARTHA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para execução de lajes em concreto armado para tampas de PV do SES da SRN. ORIGEM: PL nº 29/2024 VALOR: R$ 225.000,00. PRAZO: 450 dias. DATA DE INÍCIO 16/07/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3262/2024. CASAN X DIGICROM ANALÍTICA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para manutenção corretiva dos equipamentos analíticos de processo AI-CL2 e AI-FL2-HP da SRO ORIGEM: IL nº 59/2024 VALOR: R$ 22.461,25. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2105/2023 CONTRATO STE Nº 3263/2024. CASAN X PRUST E ROZZA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de manutenção de inversores de frequência e soft-starters para a SRN ORIGEM: PL nº 15/2024 VALOR: R$ 39.001,88. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2280/2024 CONTRATO STE Nº 3264/2024. CASAN X PEREIRATECH CONSTRUTORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de PAR e de PMOR para as unidades operacionais da agência de Canoinhas/SC que integra a SRN ORIGEM: PL nº 53/2024 VALOR: R$ 233.010,86. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 22/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO D EPREÇOS Nº 2261/2023 CONTRATO Nº 3265/2024. CASAN X BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO Manutenção preventiva e corretiva de subestações de energia elétrica das unidades operacionais da CASAN, Lote 3 - para execução na ETA Indaial ORIGEM: PL nº 2/2024 VALOR: R$ 16.351,65. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2088/2023 CONTRATO STE Nº 3266/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Pedido de PAR e PMOR nos Municípios da SRS, lote 1: região litoral e entornos, para execução em Laguna e Paulo Lopes ORIGEM: PL nº 39/2023 VALOR: R$ 900.000,00. PRAZO: 160 dias. DATA DE INÍCIO 24/07/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2224/2024 CONTRATO STE Nº 3267/2024. CASAN X FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME. OBJETO Instalação de tampas, escadas, guarda corpo, reparos e revestimentos em fibra de vidro para as unidades operacionais da CASAN, com fornecimento e material, lote 1: aplicação em: Lacerdópolis, Catanduvas, São Domingos, Modelo, Irani, Iporã do Oeste, São Carlos, Vargem Bonita, Rio das Antas, São Miguel do Oeste, Chapecó e Palma Sola ORIGEM: PL nº 16/2024 VALOR: R$ 215.038,49. PRAZO: 90 dias. DATA DE INÍCIO 23/07/2024.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 3268/2024. CASAN X SANEWAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO Manutenção operacional nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário de Chapecó, em caráter emergencial ORIGEM: DL nº 57/2024 VALOR: R$ 643.202,59. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 04/06/2024 DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

Cod. Mat.: 1011488

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 68/2024. CASAN X SHARK TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de ligação de ramal predial de água no município de Balneário Piçarras ORIGEM: CD nº 114/2024/SRM
VALOR: R$ 86.790,00. PRAZO: 330 dias. DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

Cod. Mat.: 1011375

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO PS Nº 36/2024. CASAN X VIGILANCIA TRIANGULO LTDA. OBJETO Prestação de Serviços de vigilância eletrônica monitorada à distância e circuito fechado de TV para unidades da Agência da CASAN no Município de Içara. ORIGEM: CD nº 78/2024/SRS
VALOR: R$ 13.828,92. PRAZO: 455 dias. DATA DE INÍCIO 24/07/2024.

Cod. Mat.: 1011376

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1271/2021. CASAN X CONSTRUTORA CFO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 17/2019 VALOR: inalterado PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 26/07/2024 DATA DE ASSINATURA: 20/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1290/2022. CASAN X MJD CONTRUÇÕES LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 164/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 25/06/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1360/2023. CASAN X TECNOSUL AUTOMAÇÃO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 399/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 03/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1361/2023. CASAN X CONSÓRCIO ETE RIO TAVARES OBJETO: Acréscimo qualitativo de 0,79% ao valor original do contrato. ORIGEM: PL nº 187/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 484.887,81 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 16/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1366/2023. CASAN X TEK Representações Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como o acréscimo qualitativo de 4,056% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 156/2023 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 93.160,46 PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 15/08/2024 DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO/MODIFICATIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO LI Nº 194/2024. CASAN X ROSÂNGELA MARIA HALL OBJETO: A finalidade do presente Termo é ajustar com o LOCADOR, a Cláusula 2.2 do LI nº 194/2024, referente a data de início do Contrato, conforme justificativa da área técnica e anuência do LOCADOR, sem impacto financeiro. ORIGEM: DL nº 47/2024 VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 19/08/2024 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 8/2024 AO CONTRATO STE Nº 1915/2020. CASAN X UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS OBJETO: Readequação do valor estimado do Contrato, por incremento do valor de referência, e sem alteração do percentual da Taxa de Administração do Contrato. ORIGEM: Procedimento Licitatório nº 128/2020 VALOR DO INCREMENTO: R$ 14.592.098,22 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO STE Nº 2562/2022. CASAN X COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 200/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 23/08/2024 DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2718/2023. CASAN X AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo relativo ao índice de 15,09% e a supressão no percentual de 37,09% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 124/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 94.308,96 VALOR SUPRESSÃO: R$ 231.771,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2719/2023. CASAN X AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo relativo ao índice de 14,52% e a supressão no percentual de 37,31% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 124/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 151.490,38 VALOR SUPRESSÃO: R$ 389.220,00 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO STE Nº 2720/2023. CASAN X AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo, relativo ao índice de 9,69% e a supressão no percentual de 34,25% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 124/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 317.254,64 VALOR SUPRESSÃO: R$ 1.121.051,55 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2721/2023. CASAN X AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Acréscimo de quantitativo, relativo ao índice de 9,05% supressão no percentual de 30,74% ao valor atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 124/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R$ 279.442,07 VALOR SUPRESSÃO: R$ 949.493,07 PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 18/07/2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2927/2023. CASAN X R.A.R. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 22/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 120 dias DATA DE INÍCIO 16/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 3029/2023. CASAN X TECH COMPOSITES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 27/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 09/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 3106/2024. CASAN X DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 110/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 03/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO STE Nº 3196/2024. CASAN X OLD WEST ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA OBJETO: 2.1 - As partes rescindem amigavelmente o Contrato STE Nº 3196/2024, oriundo da Compra Direta nº 30/2024, com amparo no Art. 69, inciso VII, da Lei n.º 13.303/16, na forma em vigor. ORIGEM: CD nº 30/2024/MATRIZ VALOR: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 19/07/2024.

Cod. Mat.: 1011489

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC
Extrato Contrato

DL nº 05/2024 – Contrato 2024.05. Valor Mensal: R$104,90. Objeto: contratação de empresa especializada de internet, banda larga, que tem por finalidade atender os serviços continuados de telecomunicações para implementação de Link de acesso, síncrono, dedicado a internet, na velocidade 450 Mb/download e 225 Mb/Upload, para a CEASA Tubarão, com disponibilidade
24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir da ativação até o término do contrato, mediante a implantação de link de comunicação de dados usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento de equipamentos necessários a execução dos serviços e suporte técnico, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº 05/2024 e proposta financeira da contratada. Contratada: MKM INTERNET SOLUTION PROVIDER LTDA. SGP-e n° 125/2024. São José, 26 de julho de 2024.
Assinatura pela Contratante: Emerson Martins, Diretor Presidente, *interino*.
Assinatura pela Contratada: Marcos Kurten Michels.
Fiscal do Contrato: Edmilson Costa Moreira.

Cod. Mat.: 1011253

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC
Extrato Aditivo

Termo Aditivo TPRU, em decorrência da Concorrência Pública 006/2014 – Box 203 SJ.
Objeto: Prorrogação da permissão remunerada de uso do Box 203 por 10 (dez) anos, de 09/09/2024 a 08/09/2034.
Permissionário: COMÉRCIO DE HORTIFRUTI SANTA CATARINA LTDA ME. SGP-e n° 224/2022. São José, 26 de julho de 2024.
Assinaturas:
Pelo Permitente: Emerson Martins
Pelo Permissionário: Valmerin Chiquetti.

Cod. Mat.: 1011280

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC
Extrato Aditivo

Termo Aditivo TPRU, em decorrência da Concorrência Pública 006/2014 – Box 618 SJ.
Objeto: Prorrogação da permissão remunerada de uso do Box 618 por 10 (dez) anos, de 09/09/2024 a 08/09/2034.
Permissionário: COMÉRCIO DE MELANCIAS PETRY LTDA. SGP-e n° 205/2023. São José, 26 de julho de 2024.
Assinaturas:
Pelo Permitente: Emerson Martins
Pelo Permissionário: Caroline Maria Petry.

Cod. Mat.: 1011281

EXTRATO DE CONTRATO nº 00537/24 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0040/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Araranguá (CT) **CONTRATADA:** Rancho Distribuidora Ltda Me **CNPJ/CPF:** 40.713.112/0001-04 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 08/07/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R$ 71.620,50 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 15420, 12965, 2206, 2117, 2171; Fonte 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 08/07/2024, por Sonia Maria Tenfen, Repres. Legal. **Deferido GGG** 2024AS009126

Cod. Mat.: 1011331

EXTRATO DE ADITIVO nº 00538/22 - TA – 02 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0046/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE) **CONTRATADA:** Jose Solon de Lima e Souza - Me **CNPJ/CPF:** 00.391.165/0001-31 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 08/08/2025 **VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903917, 33903999, 33903025; Ação 2117, 2171, 2206, 15086, 3698, 11409; Fonte 100, 240, 260, 640, 660, 666**MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 12/07/2024, por José Solon de Lima e Souza Me, Repres. Legal **Deferido GGG** 2024AS009907

Cod. Mat.: 1011335

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPar. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/SCPAR. PROCESSO SGPE SCPAR 55/2022. CONTRATANTE:

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPar. CONTRATADA: MIND ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do objeto de contratação de empresa para prestação de consultoria para elaboração do plano de desenvolvimento e zoneamento – PDZ do Porto Organizado de Laguna e dois estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA simplificados.
VIGENCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. ASSINADO POR: Jeferson Machado, Diretor Presidente Interino da SCPar, Rodrigo Meyer Prisco Paraíso, Diretor de Atração e Investimentos da SCPar e Diogenes Luiz da Silva Soares, representante da Contratada. Florianópolis, 25 de julho de 2024.
Cod. Mat.: 1011320

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A – SCPAR - Extrato do Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram, SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A – SCPAR e o BANCO DO BRASIL S.A. Processo Sgpe 863/2024. OBJETO: O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo contratante de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: Fonte recursos próprios. Valor: R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Assinado por: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Jeferson Machado, Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR e Marcelo Reali Andreola, representante do Banco do Brasil. Florianópolis, 25 de julho de 2024.
Cod. Mat.: 1011395

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato: PE-061/22-B4. Objeto do Contrato: Fornecimento de Medidores de Gás. **Objeto do Aditamento**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 180 dias. **Prazo de Vigência:** 25/10/2023 a 22/04/2025. **Empresa:** AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. **Data da Assinatura**: 22/07/2024. **Signatários**: Diretoria, pela **SCGÁS;** e, Frederico Becker - Sócio Administrador, pelo contratado.
Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos
Cod. Mat.: 1011380

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL Nº 029/2023 – CONTRATO Nº 042/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO PIMB Nº 0983/2023. Contratante: SCPar Porto de Imbituba S.A. Contratada; R&M Comercial Industria e Comercio de Fixadores LTDA. CNPJ: 48.625.817/0001-81. Através do termo circunstanciado 04/2023, a fiscalização aplicou as seguintes sanções: IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA de 10%, do valor correspondente a parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, equivalente a R$624,85 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Imbituba, 12 de julho de 2024.
Cod. Mat.: 1011263

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ALFREDO WAGNER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº05/2024
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Data de Abertura: 09 de agosto de 2024.
Horário de Abertura: 09:30min
No endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br
Código de registro: 94296BA5BFEC6694C2CCC959442787114F3D5797

1. Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Alfredo Wagner/SC.

Informa ainda que o Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site: https://alfredowagner.sc.gov.br/*, e no portal de compras:* https://comprasbr.com.br/*, demais dúvidas e esclarecimentos pelo telefone (48) 3276-1211 – Setor de Licitações ou através do e-mail:* licitações.aw@gmail.com.
Alfredo Wagner, em 26 de julho de 2024.
Igor Bruda Pereira
Pregoeiro Municipal
Cod. Mat.: 1011403

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **contratação de empresa(s) especializada(s) para construção de semipórticos e pintura de faixa de pedestre, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e material**. Valor de referência: **R$ 687.250,00 (seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais Recebimento das propostas:** 08h do dia 29/07/2024 até às 08h29min do dia 13/08/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública**: 08h30min do dia 13/08/2024**.** Local: **Portal do Compras Públicas –** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 603272F5BF9E7B71F5214AD52D7A8D733D4A3B88. Balneário Piçarras (SC), 25 de julho de 2024. **Orli Carlos Ferreira Junior – Secretário de Obras.**
Cod. Mat.: 1011338

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2024 – PMB
18001345655096659A4626C8D7EF089D40853031
OBJETO: "Contratação da gestão associada dos serviços especificados para os seguintes Programas: 04 – Sistema de Transporte Coletivo Regional – STCR. 06 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura da Região da AMFRI; 07 – Ações Inovadoras para o Desenvolvimento Regional; 09 – Aquisição de licença para uso do software de gestão das atividades de inspeção; 10 – Manutenção das atividades da Câmara Temática de Esportes; 20 – Ações de Segurança Integrada na Região da AMFRI 22 – Sistema Digital de Fiscalização Ambiental 23 – Projeto do sistema digital para gestão das ações de proteção e defesa civil 24 – Desenvolvimento Econômico Regional. 27 – Software de Licitação e Contratos". CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM AMFRI , inscrita no CNPJ sob nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, Nº1655, Sala 03, bairro São Vicente, cidade Itajaí - SC - CEP: 88309-421. VALOR: R$ 296.221,91 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos). Que deu origem ao contrato de programa de rateio n° 03/2024. DATA: 12 de julho de 2024.
Bombinhas, 25 de julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração.
Cod. Mat.: 1011333

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 – PMB
821A227DB10347C3D700DABAF0942F9C0FE119E4
O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados a SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do referido processo, "AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES". Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.
Bombinhas/ SC, 25 de julho de 2024.
KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN
Secretária de Administração
Cod. Mat.: 1011414

CORONEL FREITAS

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ON LINE - Edital de Leilão Público Nº 002/2024. Bens móveis inservíveis no estado que se encontram, conforme anexo I do edital Tipo: Maior Lance. Envio dos documentos completos até 14/08/2024 (na forma on line). Abertura do leilão Público: 10:00 horas do dia 15/08/2024. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos através dos sites: www.diariodeleiloes.com.br; www.leiloesrei.com.br ou pelo whatsApp (49) 3347 3400. Coronel Freitas (SC), 25/07/2024.DELIR CASSARO. Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1011265

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 136/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 699469) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem para travessia sobre o Rio Criciúma na rua José Dário, localizada no bairro Pinheirinho, município de Criciúma – SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 2/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 2/9/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 22 de julho de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)
Cod. Mat.: 1011255

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 138/PMC/2024 (Processo Administrativo N.º 700405) OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial) em macrodrenagem na Avenida Antônio Scotti, localizada no bairro Recanto Verde, município de Criciúma – SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021) LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 3/9/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF. HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 3/9/2024 - horário de Brasília-DF. EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br ou na página eletrônica do município no sitio: www.criciuma.sc.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) editais@criciuma.sc.gov.br. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 23 de julho de 2024. JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA. (assinado no original)
Cod. Mat.: 1011257

FORQUILHINHA

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 97/PMF/2024
Contratante: Município de Forquilhinha; Contratada: RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA LTDA; objeto: implantação da infraestrutura viária com a execução da base e sub-base das ruas Antônio Henrique Stairk e Paraná, no loteamento Los Angeles, localizado no bairro Santa Cruz. TEV – PROCESSO SGPE SCC 7929/2024 – Portaria Conjunta SGG/SEF 027/2024. Valor: R$ 339.449,99; Vigência: 2.035 dias corridos (prazo de execução + garantia; Dotação: (112) 1.710.3210.0806; 4490.5191; Fund. legal: lei nº 14.133/2021, CE Nº 56/PMF/2024. Assinado em 22/07/2024. José Claudio Gonçalves – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1011262

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 315/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90315/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de localizador apical eletrônico de uso endodôntico para atender a necessidade dos Centros de Especialidades Odontológicas, na Data/Horário: 08/08/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.

sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: ED4D46A85CDF4301AEE0E4053DC79CB96514ABC6.
Joinville/SC, 23 de julho de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1010960

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 215/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90215/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de material para implantação de estágios para travessia de pedestres e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: Eletro Gold Indústria de Materiais Elétricos Ltda - Lote 4 - R$23.550,00; Lote 6 - R$10.200,00; Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda - Lote 5 - R$43.600,00; Sinacom Indústria e Comércio de Sinalização Viária Ltda - Lote 1 - R$319.650,00; Lote 2 - R$55.000,00; Lote 3 - R$73.000,00. Joinville/SC, 23 de julho de 2024. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1010944

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 262/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90262/2024, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas), restou FRACASSADO.
Joinville/SC, 24 de julho de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1011130

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao Edital nº 226/2020 destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Subgrupo 02 - Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) - Código 03.01.01.004- 8, CBO de Fisioterapeuta, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial e domiciliar aos usuários do SUS. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide HABILITAR a empresa SemperFisio Atividade de Fisioterapia Ltda. para os itens constantes no Parecer Técnico SEI nº 0021718585/2024 - SES.UFI.ACA e de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 25 de Julho de 2024.
Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 132/2024.

Cod. Mat.: 1011275

PAPANDUVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de MADEIRAS DE PINUS E EUCALIPTO, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O recebimento das propostas se dará das **08:00hs** do dia **26 de Julho de 2024** até as **09:00hs** do dia **08 de Agosto de 2024,** sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as **09:05hs** do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br, – Base legal: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 3.401/2024 e Decreto Municipal nº 3.408/2024, bem como demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; Demais informações poderão ser obtidas na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail licitacao@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.
Papanduva/SC, 25 de Julho de 2024 – Jeferson Chupel – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1011293

QUILOMBO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Quilombo-SC através do Prefeito Municipal Silvano de Pariz leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Processo Licitatório nº 64/2024 Concorrência Presencial Tradicional nº 14/2024, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NA COMUNIDADE LINHA VISTA ALEGRE, COMUNIDADE VILA GAÚCHA INTERIOR DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC E NA RUA JOÃO GOULART BAIRRO CENTRO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO.**
Empresa Vencedora: **Via Asfaltos Ltda**
Valor: **R$ 1.942.319,02** (Um milhão novecentos e quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e dois centavos)
Quilombo, 25 de julho de 2024.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1011447

RIO DO CAMPO

Contrato Nº : 43/2024
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Licitação : PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000024/2024, e PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0027/2024 - CINCATARINA
Objeto : O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação: CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)
Vigência : Início: 25/07/2024 Término: 25/07/2025
Assinatura : 25/07/2024
Valor : R$ 1.183.000,00 (um milhão e cento e oitenta e três mil reais)

Cod. Mat.: 1011417

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO N. 699/2024

1. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**

O **MUNICÍPIO DE RIQUEZA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que fará realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a execução de projeto de drenagem pluvial, calçamento e sinalização (Quanto a terraplenagem será executada pelo município), a área de intervenção na Linha Alta Riqueza é de 2.058,75 m² e a área de intervenção na Linha Poço Torto (Trechos I e II) é de 3.260,20m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativo e memorial descritivo. A proposta deverá ser enviada até às **08 horas do dia 12 de agosto de 2024**, através da utilização do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br. A abertura está prevista para as 08h 10min do mesmo dia. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9107 em qualquer dia e horário. Riqueza/SC, 25 de julho de 2024.
RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Cod. Mat.: 1011457

SÃO LUDGERO

MUNICIPIO DE SÃO LUDGERO
Departamento de Planejamento de Contratações
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº **081/2024**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº **026/2024**
Objeto: Aquisição de Artigos Militares e EPIs padrões para o Grupamento de Policia Militar do município de São Ludgero.
Data da Abertura do Processo Licitação: **13/08/2024**
Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**
O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.
São Ludgero (SC), 25 de Julho de 2024.
Marielli Martins Soethe
Secretária Executiva de Planejamento de Contratações
Código registro TCE:
019DF1CFB1A2AC38B306CACD7842A0CAE6117E58

Cod. Mat.: 1011378

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MINERAÇÃO VEIGA LTDA – 75.399.758/0001-43
Torna público que recebeu do IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, suas Licenças Ambientais de Operação – LAO 4768/2020, MIN/28783/CRN, ANM n° 815.328/1992, 815.192/2002 E 815.628/2017 para Lavra e Beneficiamento de Areia, emitida no dia 13/11/2020, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, na localidade de Corveta, município de Araquari/SC. LAO 701/2024, MIN/00051/CRN, ANM n° 815.247/1985 para lavra de Areia, emitida no dia 28/02/2024, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, na localidade de Corveta, município de Araquari/SC. LAO 1096/2024, MIN/33929/CRN, ANM n° 815.248/1985, 815.628/2017, 815.265/2020, 815.227/2020 e 815.488/2021, para lavra de Areia, emitida no dia 02/04/2024, com validade de 48 (quarenta e oito) meses, na localidade de Rainha/Morro da Cruz, município de Araquari/SC.

Cod. Mat.: 1011303

MINERAÇÃO VEIGA LTDA – 75.399.758/0001-43
Torna público que requereu ao IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, a renovação de suas Licenças Ambientais de Operação – LAO 4768/2020, MIN/28783/CRN, ANM n° 815.328/1992, 815.192/2002 e 815.628/2017, para Lavra e Beneficiamento de Areia, localidade de Corveta, município de Araquari/SC, no dia 15/07/2024. LAO 5889/2020, MIN/00046/CRN, ANM n° 815.310/2000, Lavra de Areia no Leito do Rio Piraí, município de Araquari/SC, no dia 20/05/2024. LAO 6061/2020, MIN/00050/CRN, ANM n° 815.248/1985, para Lavra de Areia, localidade de Corveta, município de Araquari/SC, no dia 20/05/2024. LAO 3572/2020, MIN/00482/CRN, ANM n° 815.246/1985, para Lavra de Areia, localidade de Rainha, município de Araquari/SC, no dia 22/02/2024.

Cod. Mat.: 1011304

Processo Seletivo CEPON
ENFERMEIRO I
Inscrições até o dia 30/07/2024: www.fahece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 281/24

Cod. Mat.: 1011420

AVISO DE LICITAÇÃO
Sapiens Parque S.A.
Data/Hora: 25.07.2024 21:00
Assunto: Edital Licitação – Pré Publicação
Número de Edital: PL 007/2024
Código da modalidade: Procedimento Licitatório Lei 13.303/16
Tipo de objeto: Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia
Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia: Outros
Tipo de Licitação: Procedimento Licitatório
Tipo de Cotação: Preço Global
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura nos trechos T-7, T-8, T-9, T-15, VP e Lago 5 no empreendimento Sapiens Parque.
Valor: R$ 9.798.815,37.
Data prevista para abertura da Licitação: 16.08.2024
Nome do Titular da Unidade: Eduardo César Cordeiro Vieira
CPF do Titular da Unidade: 071.XXX.979-XX
E-mail do Titular da Unidade: sapiens@sapiensparque.sc.gov.br
Data prevista para publicação: 26.07.2024
Código TCE: EF04CF3C5BA932B214E1E1B29D3DDB5A7901DD69

Cod. Mat.: 1011478

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

CNPJ: 24.006.302/0004-88

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

ATIVO	N.E.	2023	2022
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	9	98.545.983,76	61.178.420,60
Contratos de Gestão (Saúde)	10.1	977.488.256,39	273.364.053,11
Outros Créditos	11	21.156.488,33	11.905.541,02
Estoques	12.1	41.016.965,71	29.577.199,72
Total do Ativo Circulante		**1.138.207.694,19**	**376.025.214,45**
NÃO CIRCULANTE			
Contratos de Gestão (Saúde)	10.1	316.881.423,59	0,00
Outros Créditos	11	29.280.171,40	12.620.736,10
Aportes Financeiros		56.050.290,74	68.997.296,01
Investimentos	13	502.334,37	201.372,77
Imobilizado e Intangível	14	10.632.868,64	4.963.272,49
Total do Ativo Não Circulante		**413.347.088,74**	**86.782.677,37**
TOTAL DO ATIVO		**1.551.554.782,93**	**462.807.891,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**N.E.**	**2023**	**2022**
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	15	3.881.540,45	4.182.973,48
Fornecedores	16	60.095.085,81	16.038.243,65
Obrigações Tributárias	17	6.524.631,76	6.328.105,91
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	18	44.934.483,57	32.563.922,02
Outras Obrigações	19	363.633,33	662.855,09
Contratos de Gestão (Saúde)	10.2	958.141.413,15	264.206.443,52
Total do Passivo Circulante		**1.073.940.788,07**	**323.982.543,67**
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	15	3.548.666,82	882.000,00
Obrigações Tributárias	17	21.764,23	31.444,42
Estoques de Terceiros	12.2	34.380.624,93	19.896.606,63
Provisões de Contingências	20	5.032.007,30	2.544.308,71
Aportes Financeiros		56.050.290,74	68.997.296,01
Contratos de Gestão (Saúde)	10.2	345.354.077,34	10.365.747,35
Total do Passivo Não Circulante		**444.387.431,36**	**102.717.403,12**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Superávit/Déficit Acumulados		29.064.880,09	34.626.974,36
Superávit/Déficit do Exercício		4.161.683,41	1.480.970,67
Total do Patrimônio Líquido	**21**	**33.226.563,50**	**36.107.945,03**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.551.554.782,93**	**462.807.891,82**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (CONSOLIDADO) DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

EVENTOS	N.E.	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS	**5**	**1.437.934.485,94**	**860.869.389,29**
RECEITAS COM RESTRIÇÃO		**1.427.189.230,64**	**851.033.786,93**
Receita Gestão Pública (Saúde)		1.422.199.220,68	850.586.654,23
Receita com Doações	6	3.621.042,45	29.896,89
Serviços Voluntários	24	46.000,00	27.900,00
Gratuidades (Saúde)	25	1.322.967,51	389.335,81
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		**10.745.255,30**	**9.835.602,36**
Receitas de Prestação de Serviços		4.924.650,46	4.707.384,11
Receitas Financeiras		4.114.180,61	4.157.935,61
Outras Receitas Operacionais		1.706.424,23	970.282,64
CUSTOS		**(1.395.074.110,58)**	**(801.818.778,43)**
CUSTOS GESTÃO PÚBLICA (SAÚDE)		**(1.395.074.110,58)**	**(801.818.778,43)**
Custos Diretos Aplicados na Prestação de Serviços		(891.947.524,08)	(478.437.057,60)
Custo com Mão-de-Obra Direta		(308.929.061,13)	(198.119.859,35)
Outros Custos		(192.828.557,86)	(124.844.625,67)
Serviços Voluntários	24	(46.000,00)	(27.900,00)
Gratuidades (Saúde)	25	(1.322.967,51)	(389.335,81)
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) BRUTO DO PERÍODO		**42.860.375,36**	**59.050.610,86**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(38.698.691,95)**	**(57.569.640,19)**
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS		**(33.243.499,20)**	**(55.088.870,71)**
Despesas com Ocupação		(529.086,59)	(362.351,18)
Despesas com Depreciações e Amortizações		(508.723,56)	(346.982,19)
Despesas com Utilidades e Serviços		(1.444.139,83)	(1.246.394,47)
Despesas com Serviços de Terceiros		(21.575.537,80)	(36.168.235,58)
Despesas com Locação de Equipamentos		(3.072.048,68)	(7.492.090,36)
Despesas com Materiais de Consumo		(1.074.445,87)	(56.767,30)
Despesas Gerais	7	(5.039.516,87)	(9.416.049,63)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		**(518.375,10)**	**(514.195,10)**
Contribuições, Impostos e Taxas Diversas		(518.375,10)	(514.195,10)
DESPESAS FINANCEIRAS		**(1.238.355,72)**	**(1.879.196,93)**
Despesas Financeiras	8	(1.238.355,72)	(1.879.196,93)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**(3.698.461,93)**	**(87.377,45)**
Outras Despesas Operacionais		(961.053,01)	(1.537.265,91)
Provisões para Contingências	20	(2.737.408,92)	1.449.888,46
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO		**4.161.683,41**	**1.480.970,67**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (CONSOLIDADO) - MÉTODO INDIRETO
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

EVENTOS	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do Período Ajustado	**(1.863.283,24)**	**31.234.983,72**
Superávit (Déficit) do Exercício	4.161.683,41	1.480.970,67
(+) Ajustes Depreciação	1.018.098,29	346.982,19
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(7.043.064,94)	29.407.030,86
(Aumento) Redução em Ativos Circulantes e Não Circulantes	**(1.058.355.775,47)**	**133.281.584,57**
Contas a Receber e Contratos de Gestão (Saúde)	(1.021.354.184,95)	187.558.075,34
Outros Créditos	(25.561.824,53)	(3.117.351,18)
Estoques	(11.439.765,99)	(5.080.758,84)
Despesas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	0,00	(46.078.380,75)
Aumento (Redução) em Passivos Circulantes e Não Circulantes	**1.102.210.044,12**	**(193.163.354,65)**
Fornecedores	44.056.842,16	738.556,18
Obrigações Tributárias	186.845,66	(96.543,63)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.370.561,55	4.145.130,62
Outras Obrigações	2.188.476,83	(1.557.824,89)
Contratos de Gestão (Saúde)	1.043.407.317,92	(196.392.672,93)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**41.990.985,41**	**(28.646.786,36)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	(300.961,60)	(197.767,32)
(Aquisições) Baixa de Bens e Direitos para o Ativo	(6.687.694,44)	(4.218.003,43)
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(6.988.656,04)**	**(4.415.770,75)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos (Pagamento) de Empréstimos	2.365.233,79	(1.956.332,27)
Transferência entre Filiais	0,00	46.078.380,75
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**2.365.233,79**	**44.122.048,48**
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**37.367.563,16**	**11.059.491,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	61.178.420,60	50.118.929,23
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	98.545.983,76	61.178.420,60
Variação do Caixa e Equivalentes de Caixa no Período	**37.367.563,16**	**11.059.491,37**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (CONSOLIDADO) DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

EVENTOS	2023	2022
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	**4.161.683,41**	**1.480.970,67**
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	(7.043.064,94)	29.407.030,86
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**(2.881.381,53)**	**30.888.001,53**

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (CONSOLIDADO) DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

EVENTOS	2023	2022
1. RECEITAS	**1.433.820.305,33**	**856.711.453,68**
1.1 Receita das atividades	1.427.123.871,14	855.294.038,34
1.2 Outras receitas	6.696.434,19	1.417.415,34
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**1.118.977.151,75**	**633.554.634,51**
2.1 Materiais diretos aplicados nos serviços	893.021.969,95	131.440.010,65
2.2 Serviços de terceiros	21.575.537,80	474.923.478,76
2.3 Outros materiais, serviços, energia e demais despesas operacionais	199.312.214,56	26.686.531,84
2.4 Outras despesas	5.067.429,44	504.613,26
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**314.843.153,58**	**223.156.819,17**
4. RETENÇÕES	**508.723,56**	**346.982,19**
4.1 Depreciação, amortização e exaustão	508.723,56	346.982,19
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**314.334.430,02**	**222.809.836,98**
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**4.114.180,61**	**4.157.935,61**
6.1 Receitas financeiras	4.114.180,61	4.157.935,61
6.2	0,00	0,00
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**318.448.610,63**	**226.967.772,59**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**318.448.610,63**	**226.967.772,59**
8.1 Pessoal e encargos	308.929.061,13	197.695.705,45
8.2 Impostos, taxas e contribuições	518.375,10	624.191,14
8.3 Juros e demais despesas financeiras	1.238.355,72	1.879.196,93
8.4 Aluguéis e locações	3.601.135,27	25.287.708,40
8.5 Superávit (déficit) do exercício	4.161.683,41	1.480.970,67

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONSOLIDADO) DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em Reais - R$)

MUTAÇOES DO EXERCICIO	N.E.	SUPERAVIT (DEFICIT) ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		**5.219.943,50**	**5.219.943,50**
Superávit (Déficit) do Exercício 2022		1.480.970,67	1.480.970,67
Ajustes de Exercícios Anteriores		29.407.030,86	29.407.030,86
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		**36.107.945,03**	**36.107.945,03**
Superávit (Déficit) do Exercício 2023		4.161.683,41	4.161.683,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	22	(7.043.064,94)	(7.043.064,94)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		**33.226.563,50**	**33.226.563,50**

Continua...

Continuação...

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (INDICADORES)
DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS (CONSOLIDADAS)	2023 (R$)	2022 (R$)
Ativo Circulante	1.138.207.694,19	376.025.214,45
Ativo Não Circulante Total	413.347.088,74	86.782.677,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	402.211.885,73	81.618.032,11
Ativo Investimentos	502.334,37	201.372,77
Ativo Imobilizado e Intangível	10.632.868,64	4.963.272,49
Ativo Total	1.551.554.782,93	462.807.891,82
Disponibilidades	98.545.983,76	61.178.420,60
Estoques	41.016.965,71	29.577.199,72
Superávit (Déficit) Líquido do Exercício	4.161.683,41	1.480.970,67
Passivo Circulante	1.073.940.788,07	323.982.543,67
Passivo Não Circulante	444.387.431,36	102.717.403,12
Patrimônio Líquido	33.226.563,50	36.107.945,03

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Indica o capital de giro da empresa e determina a capacidade de um possível pagamento de dívidas de curto prazo. Interpetação: quando positivo indica que o capital circulante líquido é suficiente para pagar os passivos atuais, à medida que as parcelas vão vencendo. Já se o valor for negativo, a empresa pode não ter fundos suficientes disponíveis para pagar suas obrigações correntes.

Ativo Circulante - Passivo Circulante = 64.266.906,12 52.042.670,78

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. O índice demonstra quanto a empresa possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros. Interpretação: quanto maior este quociente, melhor.

(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 1,01 1,07

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Este índice demonstra a capacidade financeira da empresa de cumprir os seus compromissos de curto prazo. Interpretação: quanto maior for este quociente, melhor.

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1,06 1,16

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Indice de Liquidez seca é utilizado para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. É um índice adequado para a análise de empresas que operem com estoques de difícil realização financeira. Interpretação: quanto maior este quociente, melhor.

(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante = 1,02 1,07

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GLOBAL (GE) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Apresenta o total que a empresa captou junto a Terceiros em relação ao seu ativo total. O índice é meramente quantitativo, apenas indica - e não determina - a saúde financeira da empresa, sendo necessário analisá-lo com outros aspectos da dívida. Interpretação: quanto menor o índice, melhor.

(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Ativo Total = 0,98 0,92

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) — **ÍNDICE 2023** — **ÍNDICE 2022**

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes. Interpretação: quanto maior este quociente, melhor.

Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) = 1,02 1,08

NOTA: *A nomenclatura "Passivo não circulante¨ equivale à nomenclatura "Exigivel a longo prazo". A Lei Federal nº 11.941/2009 alterou o artigo 178 da Lei federaln° 6.404/197 e extinguiu a nomenclatura "Exigivel a longo prazo", sendo substituída pela nomenclatura "Passivo não circulante".*

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO INSTITUCIONAL: O **Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS**, constituído em 18 de janeiro de 2016 é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com a **Matriz** estabelecida na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88715-000 e filiais ativas, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, n° 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, n° 1401, Forquilhinha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, nº 145, Sala 905, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Primeiro de Março, nº 113, Sala 509, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-210; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, bairro Forquilhinhas, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; Filial 13: Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; Filial 14: Rua Osório Costa S/N, Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970; **Filial 16:** Av. Governador Roberto Silveira, nº 1585, Bairro Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-060; Filial 17: Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000; **Filial 18:** Av. Nove de Julho, nº 3229, Jardim Paulista, São Paulo-SP; **Filial 19:** Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama – RJ, CEP 28.970-000; **Filial 20:** Rua do Rezende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-092; **Filial 21:** na Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 374, Scharlau, São Leopoldo – RS, CEP 93120-470; **Filial 22:** Avenida da União, 0751, Jardim Coopagro, Toledo - PR, CEP 85902-532; **Filial 23:** Rua Bergamo, nº 50, Pagani, Palhoça – SC, CEP 88.132-209; **Filial 24:** (Filial Administrativa) Rua Bergamo, nº 50, Pagani, Palhoça – SC, CEP 88.132-209; **Filial 25:** Av. Governador Roberto Silveira, nº 1012, Posse, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.030-010; Filial 26: Av. Henrique Duque Estrada Meyer, nº 000953, Posse, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.030-380; todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS tem como objetivos: **a)** Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

DEMONSTRAÇÃO DE ABREVIAÇÕES

SIGLA	DESCRIÇÃO
BP	Balanço Patrimonial
BHL	Banco Humano de Leite
CAT	Complexo Alberto Torres
CCL	Capital Circulante Líquido
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CRC/SC	Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CSRF	Contribuições Sociais Retidas na Fonte
CTM	Centro de Testagem Municipal
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOU	Diário Oficial da União
DR	Demonstração do Resultado
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GE	Grau de Endividamento
HCJ	Hospital de Caridade Jaguaruna
HEAPN	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes
HERC	Hospital Estadual Roberto Chabo
HERCRUZ	Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz
HMISC	Hospital Materno Infantil Santa Catarina (Criciúma)
HRZAN	Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann
IDEAS	Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde
ILC	Índice de Liquidez Corrente
ILG	Índice de Liquidez Geral
ILS	índice de Liquidez Seca
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISG	Índice de Solvência Geral
ITG	Interpretação Técnica Geral
NE	Notas Explicativas
Nº	Número
PARCEL	Parcelamento
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
RDC	Recibo de Depósito Cooperativo
SA	Sociedade Anônima
SES	Secretaria Estadual de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
TA	Termo Aditivo
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a melhoria da saúde comunitária;
e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de dependentes químicos;
g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família;
h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação "lato e stricto sensu";
j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias na área das ciências da saúde;
k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do IDEAS;
l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de atuação;
m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos semelhantes aos do IDEAS;
n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares.

Continua ...

Continuação ...

o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos orçamentários, avaliação e acompanhamento das ações.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis compreendem o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, em comparativo com o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sendo apresentadas na moeda funcional da entidade, em Reais (R$). As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, observando os dispositivos da ITG 2002 (R1) - Entidades Sem Finalidade de Lucros, a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e as Normas Completas (IFRS) para aqueles casos não abordados por esta interpretação.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Quanto a continuidade operacional, a entidade é vista como continuando em operação em futuro previsível. As demonstrações contábeis, para fins gerais, são elaboradas com base na continuidade operacional, a menos que a administração pretenda liquidar a entidade ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas. Quando o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado, ativos e passivos são registrados considerando que a entidade será capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal das suas atividades.

NOTA 4 – CONTABILIDADE TERCEIRIZADA Os gestores do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra em conformidade com as normas e regulações profissionais, estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa responsável pela contabilização e responsabilidade técnica para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023 é a seguinte:

Empresa: RG CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S – CNPJ 12.497.827/0001-31. Contadora responsável: PATRÍCIA SCHLICKMANN MEURER – CRC/SC 033.665/O-0. Os resultados divulgados nas demonstrações são fruto dos documentos retidos para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista, que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 5 – RECEITAS OPERACIONAIS Em atendimento a resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, as receitas, fontes de recursos, do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS oriundas das atividades fins da entidade conforme descrito no Art. 2º do Estatuto Social e são mensuradas pelas receitas de prestação de serviço de saúde, receitas financeiras e as receitas administrativas provenientes do percentual decorrente dos contratos de gestão.

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS OPERACIONAIS	2023 (R$)	2022 (R$)
RECEITA COM SAÚDE (GESTÃO PÚBLICA)	1.422.199.220,68	850.586.654,23
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS NO MERCADO INTERNO	4.924.650,46	4.707.384,11
RECEITAS FINANCEIRAS	4.114.180,61	4.157.935,61
RECEITAS COM DOAÇÕES	3.621.042,45	29.896,89
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.706.424,23	970.282,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VOLUNTÁRIOS	46.000,00	27.900,00
GRATUIDADES (SAÚDE)	1.322.967,51	389.335,81
TOTAL	**1.437.934.485,94**	**860.869.389,29**

NOTA 6 – DOAÇÕES RECEBIDAS Doações recebidas nos exercícios sociais conforme a tabela abaixo.

ENTIDADE	2023 (R$)	2022 (R$)
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	3.819,94	0,00
HOSPITAL DE CARIDADE JAGUARUNA	80.848,92	24.163,89
UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO FORQUILHINHA	2.078,78	0,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO	0,00	5.733,00
HOSPITAL REGIONAL ZILDA ARNS	3.217,56	0,00
UNIDADES ADMINISTRADAS NO MUNICÍPIO SINOP/MT	342.283,17	0,00
HOSPITAL GERAL NOVA IGUAÇU	1.067.719,19	0,00
HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CAFFARO	1.191.663,71	0,00
HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	929.411,18	0,00
TOTAL DE DOAÇÕES	**3.621.042,45**	**29.896,89**

NOTA 7 – DESPESAS GERAIS Nesta rubrica estão alocadas despesas gerais conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS GERAIS	2023 (R$)	2022 (R$)
MENSALIDADES E ANUIDADES	139.954,12	109.996,04
LEGAIS E JUDICIAIS	1.183.517,12	2.006.426,97
BENS DE PEQUENO VALOR	116.153,82	133.706,37
ESTACIONAMENTO, TAXI E CONDUÇÕES	23.617,96	19.731,19
LANCHES, REFEIÇÕES, COPA E COZINHA	264.528,95	23.936,67
SEGUROS DE BENS	60.556,72	89.516,76
MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS	278.405,73	1.191.269,62
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.017.244,00	4.135.003,50
MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	127.482,32	9.090,14
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	692,30	37.539,75
DESPESAS COM CARTÓRIO	74.842,51	64.544,92
MEDICAMENTOS E FARMÁCIA	59.566,54	52.381,64
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	306.097,75	340.341,91
PEDÁGIOS	11.210,65	9.048,26
SEGUROS GERAIS	65.383,90	24.474,49
DESPESAS COM VEÍCULOS	722.212,24	426.961,39
OUTRAS DESPESAS	588.050,21	742.080,01
TOTAL	**5.039.516,87**	**9.416.049,63**

NOTA 8 – DESPESAS FINANCEIRAS

Nesta rubrica estão alocadas despesas gerais conforme demonstrado a seguir:

DESPESAS FINANCEIRAS	2023 (R$)	2022 (R$)
DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS	238.927,60	80.530,39
JUROS E MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	343.170,12	1.034.436,58
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	656.264,00	764.229,96
TOTAL	**1.238.361,72**	**1.879.196,93**

NOTA 9 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Caixa e Equivalente de Caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa a curto prazo. Esta conta abrange saldos de caixa, bancos contas movimentos, assim como aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço em montante sujeito a um insignificante risco de mudança de valor, não superando o valor de mercado ou de realização. As contas do grupo caixa e equivalentes de caixa estão classificadas em rubricas com e sem restrição, conforme descrito nos quadros que seguem abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2023 (R$)	2022 (R$)
CAIXA SUPRIMENTO - FUNDO FIXO	**1.619,72**	**1.619,72**
COM RESTRIÇÃO	1.619,72	1.619,72
SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	**33.034.159,93**	**25.743.123,37**
COM RESTRIÇÃO	32.100.163,36	24.652.789,37
SEM RESTRIÇÃO	933.996,57	1.090.334,00
BANCOS - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**64.184.140,14**	**35.433.677,51**
COM RESTRIÇÃO	64.184.140,14	35.141.611,13
SEM RESTRIÇÃO	0,00	292.066,38
BANCOS - APLICAÇÕES FUNDO DE RESERVA CONTRATUAL	**1.326.063,97**	**0,00**
COM RESTRIÇÃO	1.326.063,97	0,00
SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00
TOTAL	**98.545.983,76**	**61.178.420,60**

NOTA 10 - CONTRATOS DE GESTÃO E ADMINISTRATIVOS Durante o ano de 2023, o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS celebrou Contratos de Gestão e Administrativos com os Municípios e Estados, e seus respectivos Fundos Municipais/Estaduais de Saúde, com objetivos de gerenciamentos, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em unidades hospitalares específicas.

Os contratos e aditivos firmados no exercício foram de caráter emergencial e convencional, conforme demonstrados a seguir:

CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ANGRA DOS REIS - CG 033/2022 - 2º TA	25/02/2023	12 MESES	15.527.643,84
ANGRA DOS REIS - CG 033/2022 - 3º TA	29/11/2023	PARCELA ÚNICA	24.490,57
BELA VISTA SÃO PAULO - CG 001/2023	03/01/2023	12 MESES	2.097.600,00
CANOINHAS - CG 001/2023	01/12/2023	60 MESES	43.631.195,40
CENTENÁRIO SÃO LEOPOLDO - CG 40783/2023	23/05/2023	06 MESES	5.412.031,92
COMPLEXO ALBERTO TORRES - CG 002/2022 - 2º TA	19/03/2023	12 MESES	335.762.785,80
CRICIÚMA - CG 003/2018 - 11º TA	01/12/2023	05 MESES	2.502.860,50
CRICIÚMA - CG 003/2023	01/12/2023	60 MESES	364.778.920,20
HERC - CG 007/2021 - 1º TA	10/01/2023	14 MESES	98.198.916,83
HERC - CG 007/2021 - 3º TA	01/12/2023	PARCELA ÚNICA	1.331.955,75
HERCRUZ - CG 003/2021 - 6º TA	04/04/2023	06 MESES	85.274.078,97
HERCRUZ - CG 003/2021 - 7º TA	01/10/2023	PARCELA ÚNICA	2.980.424,58
HGNI NOVA IGUAÇU - CG 016/2023	10/03/2023	06 MESES	137.932.075,62
HGNI NOVA IGUAÇU - CG 027/2023	01/08/2023	24 MESES	559.748.020,80
HMMB NOVA IGUAÇU - CG 018/2023	13/03/2023	06 MESES	46.892.574,90
HMMB NOVA IGUAÇU - CG 028/2023	01/08/2023	24 MESES	187.491.464,64
IECPN - CG 001/2022 - 1º TA	12/02/2023	12 MESES	120.922.929,02
IECPN - CG 001/2022 - 3º TA	14/04/2023	10 MESES	96.694.078,82
JAGUARUNA - CONVÊNIO 006/2022 - TA 01/2023	18/02/2023	PARCELA ÚNICA	8.653,92
JAGUARUNA - CONVÊNIO 006/2022 - TA 03/2023	04/04/2023	03 MESES	430.000,02
JAGUARUNA - CONVÊNIO 006/2022 - TA 04/2023	01/07/2023	03 MESES	443.098,14
JAGUARUNA - CONVÊNIO 006/2022 - TA 05/2023	01/08/2023	06 MESES	886.196,28
JAGUARUNA (SANGÃO) - TERMO 002/2023	01/01/2023	12 MESES	55.000,00
LEONOR - CONVÊNIO 1525/2022 - 1ºTA	08/12/2023	06 MESES	4.923.300,00
PALHOÇA - CG 041/2021 - 4º TA	20/04/2023	12 MESES	15.279.063,00
PALHOÇA - CG 041/2021 - 5º TA	20/05/2023	11 MESES	809.351,07
RIO DAS FLORES - CG 001/2023	03/07/2023	03 MESES	3.896.159,64
RIO DAS FLORES - CG 001/2023 - 1º TA	01/10/2023	03 MESES	3.896.159,64
RIO DAS FLORES - CG 001/2023 - 2º TA	01/12/2023	PARCELA ÚNICA	52.350,00
SÃO JOSÉ FORQUILHINHA - CG 01/2017 - 13º TA	18/04/2023	07 MESES	575.773,04
SÃO JOSÉ FORQUILHINHA - CG 01/2017 - 14º TA	25/04/2023	02 MESES	747.646,00
SÃO JOSÉ FORQUILHINHA - CG 01/2017 - 15º TA	01/06/2023	12 MESES	528.956,04
SÃO JOSÉ FORQUILHINHA - CG 01/2017 - 16º TA	04/12/2023	12 MESES	3.729.138,60
SÃO JOSÉ FORQUILHINHA - CG 01/2017 - 17º TA	06/12/2023	06 MESES	9.914.692,86
SÃO LEOPOLDO (GESTÃO) - CG 1003/2023	13/03/2023	12 MESES	25.453.695,48
SÃO LEOPOLDO (GESTÃO) - CG 1003/2023 - 3º TA	01/12/2023	PARCELA ÚNICA	220.322,16
SÃO LEOPOLDO (SAMU) - CG 003/2023	18/08/2023	06 MESES	1.580.321,28
SÃO LEOPOLDO (ZONA NORTE) - CG 1002/2023	18/02/2023	12 MESES	15.582.448,44
SINOP - CG 106/2023	22/11/2023	06 MESES	33.000.196,32
TAIPAS - CONVÊNIO 1630/2022	01/01/2023	12 MESES	32.382.916,56
TAIPAS - CONVÊNIO 1630/2022 - 1º TA	28/12/2023	06 MESES	16.191.458,28
UBS SÃO LEOPOLDO - CG 1259/2022	01/01/2023	06 MESES	7.971.896,71
ZILDA ARNS - CG 006/2021 - 1º TA	01/02/2023	15 MESES	244.258.723,60
TOTAL			**2.530.021.565,24**

Os recursos advindos de Contratos de Gestão e Administrativos são contabilizados conforme Orientação Técnica CAT nº 005, emitida pelo Centro de Apoio Operacional Técnico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, orientando que os Contratos de Gestão sejam

Continua ...

Continuação ...

registrados em contas de Ativo e Passivo.

NOTA 10.1 – CONTRATOS A RECEBER (ATIVO) Neste grupo, estão evidenciados os valores a receber dos contratos firmados com os Municípios e Estados, incluindo glosas em contestação e contratos inativos em recuperação. As baixas neste grupo ocorrem conforme os recebimentos bancários ou por reconhecimento de glosas irrecuperáveis. Em 31/12/2023 os valores a receber, registrados no Ativo, referente aos Contratos de Gestão de Saúde estabelecidos entre o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e os respectivos Municípios e Estados, estão assim demonstrados:

CONTRATOS A RECEBER (ATIVO)	SALDO R$
HGT - HOSPITAL GERAL DE TAIPA - CONVÊNIO 1630/2022	16.191.458,28
HGNI - CONTRATO DE GESTÃO Nº 016-SEMUS-2023	4.121.306,15
UBS SL (GESTÃO) CG N° 1003/2023	7.887.904,07
UBS SL (SAMU) CG N° 003/2023	526.773,76
HGNI - CONTRATO DE GESTÃO Nº 027-SEMUS-2023	443.133.849,80
HMMB - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028-SEMUS-2023	148.430.742,84
HOSPITAL CENTENÁRIO -CONTRATO Nº40783/2023	877.670,18
SÃO JOSÉ - CONTRATO Nº 01/2017 - GESTÃO	12.966.369,49
CRICIÚMA - CONTRATO SES/SPG/N 03/2018 - GESTÃO	285.206.514,36
SINOP MT - CONTRATO EMERGENCIAL Nº 106-2023	22.000.130,90
UPA CANOINHAS-SC CG FMS 01/2023	43.631.195,40
CRICIÚMA - CONTRATO SES/SEA 03/2023	72.753.141,38
UPA PALHOÇA - CONTRATO Nº 041/2021	5.178.414,32
HERC - CONTRATO Nº 007/2021 ARARUAMA - RJ	18.699.898,68
IEC PAULO NIEMEYER - CG Nº 001/2022	28.558.494,93
ANGRA DOS REIS - CONTRATO Nº033/2022	9.270.578,14
COMPLEXO ALBERTO TORRES - CONTRATO Nº 002/2022	73.811.059,49
HOSPITAL ZILDA ARNS - CONTRATO Nº 006/2021	85.641.063,64
UPA ZONA NORTE- CONTRATO DE GESTÃO Nº 1002/2023	2.862.833,11
JAGUARUNA - CONTRATO SUS Nº 74/2020	8.507.531,06
HMLMB - LEONOR MENDES BARROS - CONVÊNIO 1525/2022	4.102.750,00
JAGUARUNA - SANGÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023	10.000,00
TOTAL	**1.294.369.679,98**
TOTAL CURTO PRAZO	**977.488.256,39**
TOTAL LONGO PRAZO	**316.881.423,59**

NOTA 10.2 – CONTRATOS A APROPRIAR (PASSIVO) Neste grupo, estão evidenciados os valores a apropriar no resultado referente aos contratos firmados com os Municípios e Estados. Para os contratos que estão com saldo equivalente (ativo e passivo), as apropriações no resultado ocorrem conforme o regime de caixa. Para os contratos com saldos distintos (ativo e passivo), a apropriação para o resultado ocorre conforme o regime de competência, obedecendo a proporcionalidade da receita em relação ao número de dias vigentes da competência (pro-rata). Em 31/12/2023 os saldos registrados no Passivo, referente aos Contratos de Gestão de Saúde estabelecidos entre o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e os respectivos Municípios e Estados, estão assim demonstrados:

CONTRATOS A APROPRIAR (PASSIVO)	SALDO R$
UBS SL (GESTÃO) CG N° 1003/2023	5.258.691,16
HGT - HOSPITAL GERAL DE TAIPA - CONVÊNIO 1630/2022	15.843.254,88
UBS SL (SAMU) CG N° 003/2023	414.510,50
HGNI - CONTRATO DE GESTÃO Nº 027-SEMUS-2023	442.591.458,29
HMMB - CONTRATO DE GESTÃO Nº 028-SEMUS-2023	148.249.065,08
HMMB - TRANSFERÊNCIA CG 018/2023 P/ CG 028/2023	12.057.338,19
HGNI - TRANSFERÊNCIA CG 016/2023 P/ CG 027/2023	16.897.562,76
SÃO JOSÉ - CONTRATO Nº 01/2017 - GESTÃO	15.541.251,07
SINOP MT - CONTRATO EMERGENCIAL Nº 106-2023	25.666.819,36
UPA CANOINHAS-SC CG FMS 01/2023 - CUSTEIO	42.587.003,12
UPA CANOINHAS-SC CG FMS 01/2023 - INVESTIMENTO	300.000,00
COMPLEXO ALBERTO TORRES-CONTRATO Nº002/2022 INVEST	2.546.213,51
HOSPITAL ZILDA ARNS-CONTRATO Nº 006/2021-INVESTIM	464.436,62
IEC PAULO NIEMEYER - CG Nº 001/2022 - INVESTIMENTO	19.860.716,30
HERC - CONTRATO Nº 007/2021 ARARUAMA - RJ - INVEST	1.331.955,75
CRICIÚMA - CONTRATO SES/SEA 03/2023 CUSTEIO	348.292.030,50
CRICIÚMA - CONTRATO SES/SEA 03/2023 INVESTIMENTO	7.509.110,05
UPA PALHOÇA - CONTRATO Nº 041/2021	5.401.419,22
HERC - CONTRATO Nº 007/2021 ARARUAMA - RJ CUSTEIO	15.925.307,62
IEC PAULO NIEMEYER - CG Nº 001/2022 - CUSTEIO	24.474.041,17
ANGRA DOS REIS - CONTRATO Nº033/2022	7.776.325,14
COMPLEXO ALBERTO TORRES-CONTRATONº002/2022-CUSTEIO	71.318.205,70
HOSPITAL ZILDA ARNS-CONTRATO Nº 006/2021-CUSTEIO	56.124.799,60
JAGUARUNA -CONTRATO E CONVÊNIO Nº 06/2022 - EMERG	385.103,21
JAGUARUNA - CONTRATO SUS Nº 74/2020	10.084.117,24
JAGUARUNA - CONVÊNIOS EMENDAS PARLAMENTARES	255.993,28
HMLMB - LEONOR MENDES BARROS - CONVÊNIO 1525/2022	4.277.621,31
UPA ZONA NORTE - CONTRATO DE GESTÃO Nº 1002/2023	2.049.646,17
UBS BELA VISTA SP- CONTRATO DE GESTÃO Nº 001-2023	11.493,69
TOTAL	**1.303.495.490,49**
TOTAL CURTO PRAZO	958.141.413,15
TOTAL LONGO PRAZO	345.354.077,34

NOTA 11 - OUTROS CRÉDITOS: a) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS: Saldo composto por valores pagos a fornecedores e representam valores registrados sem documentação comprobatória e serão baixados no exercício subsequente à medida que as notas fiscais forem apresentadas pela administração. Também compõe os valores adiantados para fins de reembolso futuro, bloqueios judiciais e antecipações aos funcionários. **b) PROCESSO Nº 0310771-56.2017.8.24.0023:** Depois de detectadas no extrato bancário diversas transferências realizadas no dia 05/06/2017 no montante de R$ 327.501,00 por orientação da assessoria jurídica registrou-se Boletim de Ocorrência nº 060-2017-2825 protocolado em 06/06/2017, por suspeita de "fraude" abriu-se uma Ação Condenatória em face do Banco Santander Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, alegando falta de segurança nas transações e o processo se encontra em tramitação. **c) IMPOSTOS A RECUPERAR:** Saldo composto pelos Impostos a Recuperar oriundos da operação do Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde, IRRF a Recuperar, PIS a Recuperar, CSLL a Recuperar, Impostos Federais a Recuperar e INSS a Recuperar.

OUTROS CRÉDITOS	CP (R$)	LP (R$)	TOTAL (R$)
A) ADIANTAMENTOS A TERCEIROS			
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.420.798,72	0,00	4.420798,72
BLOQUEIOS JUDICIAIS	194.389,34	0,00	194.389,34
REEMBOLSOS DE DESPESAS	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	864.564,22	0,00	864.564,22
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	0,00	0,00	0,00
VALE TRANSPORTES A FUNCIONÁRIOS	695.873,38	0,00	695.873,38
VALE ALIMENTAÇÃO	709.511,58	0,00	709.511,58
OUTROS	356.157,50	0,00	356.157,50
ADIANTAMENTOS	12.600.000,00	0,00	12.600.000,00
SUBTOTAL.....	**19.841.294,74**	**0,00**	**19.841.294,74**
B) PROCESSOS			
PROCESSO Nº 0310771-56.2017.8.24.0023	0,00	327.501,00	327.501,00
SUBTOTAL.....	**0,00**	**327.501,00**	**327.501,00**
C) IMPOSTOS A RECUPERAR			
IRRF A RECUPERAR	19.400,56	0,00	19.400,56
PIS A RECUPERAR	43.710,41	0,00	43.710,41
CSLL A RECUPERAR	724,21	0,00	724,21
CSRF A RECUPERAR	40.467,44	0,00	40.467,44
INSS A RECUPERAR	633.880,49	0,00	633.880,49
ISS A RECUPERAR	228.452,40	0,00	228.452,40
SUBTOTAL.....	**966.635,51**	**0,00**	**966.635,51**
D) OUTROS CRÉDITOS A RECEBER			
HMMB – TRAN. CG 018/2023 P/ CG 028/2023	0,00	12.055.107,64	12.055.107,64
HGNI – TRAN. CG 016/2023 P/ CG 027/2023	0,00	16.897.562,76	16.897.562,76
OUTROS REEMBOLSOS A RECEBER	348.558,08	0,00	348.558,08
SUBTOTAL.....	**348.558,08**	**28.952.670,40**	**29.301.228,48**
TOTAL	**21.156.488,00**	**29.280.171,40**	**50.436.659,73**

NOTA 12 – ESTOQUE

NOTA 12.1 – ESTOQUES PRÓPRIOS: Os estoques são compostos por itens e materiais aplicados na prestação de serviços da área hospitalar, e são registrados pelo valor do custo de aquisição de produtos médico-hospitalares, farmácias, higiene, nutrição e materiais de expedientes. A mensuração ocorre pelo custo médio ponderado, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ESTOQUE DE MATERIAIS E INSUMOS	2023 (R$)	2022 (R$)
COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE ALBERTO TORRES – CAT	8.074.323,89	8.558.288,65
HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ – HERCRUZ	622.329,03	3.822.796,43
HOSPITAL REGIONAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HRZAN	2.734.520,28	2.158.098,02
HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES – HEAPN	0,00	6.540.499,96
HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO - HERC	4.638.787,04	4.705.634,79
INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - IECPN	3.264.418,38	1.797.834,34
HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA - HMISC	631.646,25	1.446.656,58
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H FORQUILHINHA	214.004,59	188.627,02
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H BELA VISTA PALHOÇA	280.369,22	358.763,93
HOSPITAL DE CARIDADE JAGUARUNA - HCJ	280.868,49	0,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE	175.040,80	0,00
HOSPITAL GERAL NOVA IGUAÇU - HGNI	16.114.048,72	0,00
HOSPITAL MATERNIDADE MARIANA DE BULHÕES	2.434.144,95	0,00
HOSPITAL GERAL LUIZ PINTO - HGLP	351.055,28	0,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DE SINOP	1.201.408,79	0,00
TOTAL	**41.016.965,71**	**29.577.199,72**

NOTA 12.2 – ESTOQUES DE TERCEIROS: Os estoques de terceiros foram implantados na data de assinatura dos contratos de gestão, conforme inventário levantado antes do início das operações, onde os saldos de implantação dos estoques de terceiros estão registrados no Passivo Não-Circulante, e são pertencentes à Secretaria Estadual de Saúde do RJ (SES/RJ). Ao término de cada contrato de gestão o estoque de terceiros é confrontado com o estoque final da unidade administrada.

ESTOQUES DE TERCEIROS - SES/RJ	2023 (R$)	2022 (R$)
COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE ALBERTO TORRES – CAT	5.314.133,86	5.314.133,86
HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ – HERCRUZ	0,00	0,00
HOSPITAL REGIONAL DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HRZAN	2.149.171,67	2.149.171,67
HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES – HEAPN	0,00	5.060.057,43
HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO - HERC	4.673.756,21	4.673.756,21
INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - IECPN	2.699.487,46	2.699.487,46
HOSPITAL GERAL NOVA IGUAÇU - HGNI	16.210.660,48	0,00
HOSPITAL MATERNIDADE MARIANA DE BULHÕES	1.944.980,49	0,00
HOSPITAL GERAL LUIZ PINTO - HGLP	325.961,02	0,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H DE SINOP	788.529,80	0,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE	168.689,94	0,00
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CANOINHAS	105.254,00	0,00
TOTAL	**34.380.624,93**	**19.896.606,63**

NOTA 13 – INVESTIMENTOS: Nesta rubrica estão alocadas as cotas de capital na Unicred – Cooperativa de Crédito, registrados a valor original e respectivas correções (juros e sobras) creditadas pela cooperativa na conta cota capital.

INVESTIMENTOS	2023 (R$)	2022 (R$)
COTA CAPITAL – UNICRED FLORIANÓPOLIS VALOR CAPITAL	502.334,37	201.372,77
TOTAL	**502.334,37**	**201.372,77**

NOTA 14 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL: Os bens do ativo imobilizado e intangível, que se encontram demonstrados ao custo de aquisição/formação. A depreciação e amortização é calculada com base no método linear sobre o custo de aquisição, através das taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimado dos bens, estabelecidas pela legislação fiscal.Abaixo, segue o quadro demonstrativo das alíquotas e movimentações ocorridas no ano-calendário 2023:

IMOBILIZADO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO
APARELHOS TELEFÔNICOS	10% A.A.
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS	4% A.A.
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20% A.A.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10% A.A.
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10% A.A.
VEÍCULOS	20% A.A.
INTANGÍVEL	**TAXA DE AMORTIZAÇÃO**
SOFTWARE	10% A.A.

As movimentações nos grupos de Imobilizado e Intangível, apresentadas sinteticamente, em

Continua ...

Continuação ...

Reais (R$):

GRUPO	VLR INICIAL	AQUISIÇÕES	BAIXAS	DEPRECIAÇÃO	VLR FINAL
IMOBILIZADO	4.963.272,49	35.227.912,90	(28.701.623,82)	(856.692,93)	10.632.868,64
TOTAIS	**4.963.272,49**	**35.227.912,90**	**(28.701.623,82)**	**(856.692,93)**	**10.632.868,64**

NOTA 15 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: O Instituto IDEAS possui, no ano-calendário vigente, os seguintes contratos de empréstimos e financiamentos em andamento:

EMPRÉSTIMOS	CONTRATO	DATA	VALOR (R$)	TAXA EFETIVA	PRAZO
UNICRED	2022050247	26/07/2022	4.000.000,00	0,249641% A.M	120 MESES
UNICRED	2023050472	24/11/2023	3.000.000,00	1,59% A.M	12 MESES

As garantias dos empréstimos são penhores de títulos de aplicações financeiras junto à Instituição Financeira. Os valores dos empréstimos e financiamentos representam o seu valor justo e contemplam os encargos incorridos até a data do balanço, com os saldos representados conforme segue no quadro abaixo:

EMPRÉSTIMOS	CONTRATO	SALDO 2023 (R$)	SALDO 2022 (R$)
UNICRED CONTA GARANTIDA	2022050247	3.466.666,72	3.869.593,75
UNICRED CONTA GARANTIDA	2023050472	3.081.540,55	0,00
UNICRED GIRO 13º SALÁRIO	2021050687	0,00	313.379,73
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	-	882.000,00	882.000,00
TOTAL		**7.430.207,27**	**5.064.973,48**
TOTAL CURTO PRAZO		3.881.540,45	4.182.973,48
TOTAL LONGO PRAZO		3.548.666,82	882.000,00

NOTA 16 – FORNECEDORES: Saldos de fornecedores a pagar, registrados a valor original:

FORNECEDORES A PAGAR	2023 (R$)	2022 (R$)
FORNECEDORES NACIONAIS A PAGAR	59.986.381,61	7.923.508,75
FORNECEDORES DIVERSOS A PAGAR	108.704,20	7.786.761,94
FORNECEDORES RESTRITIVOS A PAGAR	0,00	1.377,00
ACORDOS FIRMADOS COM FORNECEDORES A PAGAR	0,00	326.595,96
TOTAL	**60.095.085,81**	**16.038.243,65**

NOTA 17 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS: Nesta rubrica estão alocados os valores dos impostos COFINS, ISS, PIS, INSS retidos, IRRF, ISS retido e Parcelamentos a recolher, registrados a valor original, conforme segue no quadro demonstrado abaixo:

DESCRIÇÃO	ANO 2023 (R$)			ANO 2022 (R$)		
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
Cofins	174.012,82	0,00	**174.012,82**	174.012,82	0,00	**174.012,82**
Pis/Pasep	165.604,01	0,00	**165.604,01**	165.604,01	0,00	**165.604,01**
Cofins-Parcel.	8.670,83	0,00	**8.670,83**	8.670,83	0,00	**8.670,83**
Irrf-Parcel.	14.087,02	21.764,23	**35.851,25**	16.448,00	31.444,42	**47.892,42**
Inss-Parcel.	0,00	0,00	**0,00**	501.451,61	0,00	**501.451,61**
Csrf	2.940.980,02	0,00	**2.940.980,02**	3.053.466,42	0,00	**3.053.466,42**
Inss Retido PJ	747.590,86	0,00	**747.590,86**	394.023,48	0,00	**394.023,48**
Irrf Serv PJ	925.056,86	0,00	**925.056,86**	736.272,70	0,00	**736.272,70**
Irrf Folha	1.222.542,90	0,00	**1.222.542,90**	788.431,10	0,00	**788.431,10**
Iss Retido PJ	326.086,44	0,00	**326.086,44**	489.724,94	0,00	**489.724,94**
TOTAL	**6.524.631,76**	**21.764,23**	**6.546.395,99**	**6.328.105,91**	**31.444,42**	**6.359.550,33**

NOTA 18 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS: Nesta rubrica estão alocados os valores de 13º Salário, Salários e Ordenados, Pensão Alimentícia, INSS, FGTS e Contribuição Sindical a recolher, registrados a valor original, juntamente com as provisões de 13º salário e provisões de férias, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	2023 (R$)	2022 (R$)
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**16.426.871,46**	**11.874.610,26**
RESCISÃO	28.704,10	1.105.203,02
SALÁRIOS E ORDENADOS	16.335.635,82	10.755.669,28
PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.800,05	9.402,49
AUTÔNOMOS	38.731,49	4.335,47
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**1.676.993,89**	**3.019.038,42**
INSS A RECOLHER	1.044.947,86	2.203.799,94
FGTS A RECOLHER	613.786,03	755.754,16
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	18.260,00	59.484,32
PROVISÕES	**26.830.618,22**	**17.670.273,34**
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIOS	26.830.618,22	17.670.273,34
TOTAL	**44.934.483,57**	**32.563.922,02**

NOTA 19 – OUTRAS OBRIGAÇÕES: A rubrica contábil encontra-se assim constituída em 31/12/2023 e 31/12/2022, segregadas em curto e longo prazo, conforme o período de exigibilidade:

OUTRAS OBRIGAÇÕES – CURTO PRAZO	2023 (R$)	2022 (R$)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	661.585,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.811,55	0,00
TELEFONES A PAGAR	0,00	1.269,11
REEMBOLSOS A PAGAR	348.821,78	0,00
TOTAL	**363.633,33**	**662.855,09**

NOTA 20 – PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS: O Instituto IDEAS é parte (réu) em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. Conforme relatório emitido pela assessoria jurídica, foram contabilizadas as provisões para contingências de natureza trabalhista e cível com o prognóstico de "provável", como segue:

PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	2023 (R$)	2022 (R$)
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTAS – PROVÁVEL	4.202.035,72	2.082.793,33
PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL – PROVÁVEL	829.971,58	461.515,38
TOTAL	**5.032.007,30**	**2.544.308,71**

As provisões para contingências de natureza trabalhista e cível com risco "possível" totalizam o montante de R$ 32.290.027,11 e R$ 16.904.148,45, respectivamente, e são apenas evidenciadas em notas explicativas. Os valores das provisões com a classificação de risco provável e possível, foram apurados e estão evidenciados pelo valor da causa, sem atualização.

NOTA 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Patrimônio Líquido em Reais é constituído com o saldo das seguintes variações anuais:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR (R$)
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-2.438.550,26
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-2.328.316,09
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-1.497.289,57
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.043.973,94
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	12.860.306,10
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	-5.420.180,62
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.888.001,53
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-2.881.381,53
TOTAL	**33.226.563,50**

NOTA 22 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Durante o ano de 2023 foram necessários realizar ajustes e/ou reclassificações de lançamentos de exercícios anteriores. Com isso, o Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS demonstra abaixo os ajustes efetuados no exercício, bem como o balanço patrimonial reapresentado com os efeitos dos ajustes realizados:

REAPRESENTAÇÃO	ORIGINAL	AJUSTE	AJUSTADO
TOTAL DO ATIVO	**462.807.891,82**	**(13.937.055,04)**	**448.870.836,78**
CIRCULANTE	**376.025.214,45**	**(14.244.141,15)**	**361.781.073,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.178.420,60	5.948,60	61.184.369,20
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE) - ATIVO	273.364.053,11	(820.550,00)	272.543.503,11
OUTROS CRÉDITOS	11.905.541,02	(6.891.379,79)	5.014.161,23
ESTOQUES	29.577.199,72	(6.538.159,96)	23.039.039,76
NÃO CIRCULANTE	**86.782.677,37**	**307.086,11**	**87.089.763,48**
OUTROS CRÉDITOS	12.620.736,10	0,00	12.620.736,10
TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS - ATIVO	68.997.296,01	252.620,40	69.249.916,41
INVESTIMENTOS	201.372,77	0,00	201.372,77
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.963.272,49	54.465,71	5.017.738,20
REAPRESENTAÇÃO	**ORIGINAL**	**AJUSTE**	**AJUSTADO**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**462.807.891,82**	**(13.937.055,04)**	**448.870.836,78**
CIRCULANTE	323.982.543,67	(2.078.708,77)	321.903.834,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.182.973,48	0,00	4.182.973,48
FORNECEDORES	16.038.243,65	(8.242.509,25)	7.795.734,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.328.105,91	(2.176.801,96)	4.151.303,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENC.	32.563.922,02	(1.661.481,40)	30.902.440,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES	662.855,09	(648.241,23)	14.613,86
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE) - PASSIVO	264.206.443,52	10.650.325,07	274.856.768,59
NÃO CIRCULANTE	**102.717.403,12**	**(4.815.281,33)**	**97.902.121,79**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	882.000,00	0,00	882.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.444,42	0,00	31.444,42
ESTOQUES DE TERCEIROS	19.896.606,63	(5.060.057,43)	14.836.549,20
PROVISÕES DE CONTINGÊNCIAS	2.544.308,71	0,00	2.544.308,71
TRANSFERÊNCIAS ENTRE FILIAIS - PASSIVO	68.997.296,01	244.776,10	69.242.072,11
CONTRATOS DE GESTÃO (SAÚDE) - PASSIVO	10.365.747,35	0,00	10.365.747,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.107.945,03**	**(7.043.064,94)**	**29.064.880,09**
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	36.107.945,03	(7.043.064,94)	29.064.880,09
REAPRESENTAÇÃO	**ORIGINAL**	**AJUSTE**	**AJUSTADO**
RESULTADO	**1.480.970,67**	**(7.043.064,94)**	**(5.562.094,27)**
RECEITAS	860.869.389,29	23.389,90	860.892.779,19
CUSTOS E DESPESAS	(859.388.418,62)	(7.066.454,84)	(866.454.873,46)

NOTA 23 – COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO): O Instituto IDEAS possui, no ano-calendário vigente, as seguintes coberturas de seguros:

Apólice:	**23342022**
Seguradora:	Aupol Bank
CNPJ Seguradora:	34.249.744/0001-66
Valor do Prêmio:	Limite máximo de execução: R$ 776.382,19
Vigência da Apólice:	25/02/2023 à 24/05/2024
Coberturas:	Execução, Trabalhista, Previdenciária e Multas
Apólice:	**1180203842**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	11.612,34
Vigência da Apólice:	15/07/2023 à 15/07/2024
Coberturas:	Danos Materiais/Predial: R$ 44.100.000,00
Apólice:	**1180203847**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	15.091,14
Vigência da Apólice:	15/07/2023 à 15/07/2024
Coberturas:	Danos Materiais/Predial: R$ 53.700.000,00
Apólice:	**1180190890**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	6.492,13
Vigência da Apólice:	20/12/2022 à 20/12/2023
Coberturas:	Danos Materiais/Predial: R$ 25.500.000,00
Apólice:	**1800872265**
Seguradora:	Sompo Seguros S.A
CNPJ Seguradora:	61.383.493/0001-80
Valor do Prêmio:	3.982,34
Vigência da Apólice:	15/07/2023 à 15/07/2024
Coberturas:	Danos Materiais: R$ 15.000.000,00 Lucros Cessantes/Despesas: R$ 500.000,00
Apólice:	**34741306**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	10.359,39
Vigência da Apólice:	12/09/2023 à 12/09/2024
Coberturas: Danos Materiais/Predial:	R$ 40.000.000,00

Continua ...

Continuação ...

Apólice:	**1180195955**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	10.168,79
Vigência da Apólice:	08/03/2023 à 08/03/2024
Coberturas:	Danos Materiais/Predial: R$ 31.000.000,00
Apólice:	**517720231B180051364**
Seguradora:	Allianz Seguros S.A
CNPJ Seguradora:	61.573.796/0001-66
Valor do Prêmio:	30.196,00
Vigência da Apólice:	16/06/2023 à 16/06/2024
Coberturas:	Danos Materiais: R$ 40.000.000,00
Apólice:	**30194**
Seguradora:	Zurich Brasil Seguros S/A
CNPJ Seguradora:	61.382.735/0001-11
Valor do Prêmio:	3.042,73
Vigência da Apólice:	11/11/2023 à 11/11/2024
Coberturas:	Danos Materiais: R$ 50.757,00
Apólice:	**1180196303**
Seguradora:	Mitsui Sumitomo Seguros
CNPJ Seguradora:	33.016.221/0001-07
Valor do Prêmio:	14.392,44
Vigência da Apólice:	13/03/2023 à 13/03/2024
Coberturas: Danos Materiais/Predial:	R$ 60.700.000,00
Apólice:	**264608640**
Seguradora:	Allianz Seguros S.A
CNPJ Seguradora:	61.573.796/0001-66
Valor do Prêmio:	10.537,55
Vigência da Apólice:	27/04/2023 à 27/04/2024
Coberturas:	Danos Materiais: R$ 25.000.000,00
Apólice:	**517720232M180039711**
Seguradora:	Allianz Seguros S.A
CNPJ Seguradora:	61.573.796/0001-66
Valor do Prêmio:	8.900,89
Vigência da Apólice:	28/04/2023 à 28/04/2024
Coberturas:	Danos Materiais: R$ 15.000.000,00
Apólice:	**118994009214**
Seguradora:	Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ Seguradora:	61.198.164/0001-60
Valor do Prêmio:	7.508,33
Vigência da Apólice:	12/12/2023 à 12/12/2024
Coberturas: Danos Materiais/Predial:	R$ 4.500.000,00

NOTA 24 - SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: Periodicamente e por meio de chamadas extraordinárias o Conselho Administrativo reúne-se para deliberar temas operacionais e obrigações do Instituto Desenvolvimento Educação Assistência Saúde - IDEAS. Os Conselheiros não são remunerados pela atuação, no entanto, os serviços voluntários são registrados segundo o valor de mercado de R$ 500,00/hora, valor médio atribuído para consulta de profissionais especializados, para cada reunião ou chamada extra em que os Conselheiros se fazem presentes e registrado em ata, as demais atividades desempenhadas não evidenciadas em ata não são contempladas neste cálculo. O valor total do serviço voluntariado no exercício 2023 segue representado no demonstrativo abaixo:

DATA DA ASSEMBLEIA	Nº CONSELHEIROS	DURAÇÃO	VALOR (R$)
ASSEMBLEIA REALIZADA EM 20/01/2023	08	2 HORAS	8.000,00
ASSEMBLEIA REALIZADA EM 25/05/2023	11	2 HORAS	11.000,00
ASSEMBLEIA REALIZADA EM 26/06/2023	08	2 HORAS	8.000,00
ASSEMBLEIA REALIZADA EM 07/08/2023	10	2 HORAS	10.000,00
ASSEMBLEIA REALIZADA EM 06/10/2023	09	2 HORAS	9.000,00
		TOTAL	**46.000,00**

NOTA 25 – GRATUIDADES CONCEDIDAS: O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, através de sua Unidade própria, Hospital de Caridade de Jaguaruna (HCJ) realiza atendimento assistencial em nível hospitalar a população de Jaguaruna e municípios vizinhos. Os serviços prestados são gratuitos, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. As ações desenvolvidas por esta instituição em benefício da população sem contrapartida financeira são consideradas gratuidades., cujos valores dos procedimentos estão evidenciados no quadro abaixo.

PERÍODO DA GRATUIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	VALOR PROCEDIMENTOS (R$)
JANEIRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	34.706,35
FEVEREIRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	28.918,94
MARÇO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	32.985,22
ABRIL/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	32.744,21
MAIO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	30.212,11
JUNHO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	32.626,51
JULHO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	48.057,77
AGOSTO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	328.912,09
SETEMBRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	342.642,07
OUTUBRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	136.740,70
NOVEMBRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	219.873,09
DEZEMBRO/2023	SAÚDE PÚBLICA (SUS)	54.548,45
TOTAL		**1.322.967,51**

NOTA 26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Abaixo demonstramos a quantidade de atendimentos totais realizados no exercício 2023:

TOTAL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	2.543.861	99,999%	130,001%		2.543.874	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	721.756	100,000%	10,000%		721.757	100,00%
Assistência Hospitalar	86.604	99,997%	30,003%		86.607	100,00%
Consultas em Ambulatório	185.135	100,000%	00,000%		185.135	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	1.196.061	99,999%	80,001%		1.196.069	100,00%
Exames Raio x (Externo)	289.055	100,000%	00,000%		289.055	100,00%
ECG (Externo)	40.307	99,998%	10,002%		40.308	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	24.943	100,000%	00,000%		24.943	100,00%

Abaixo demonstramos a quantidade de atendimentos individualizados por unidade, realizados no exercício 2023:

UNIDADE: HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	29.557	99,96%	13	0,04%	29.570	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	11.817	99,99%	1	0,01%	11.818	100,00%
Assistência Hospitalar	791	99,62%	3	0,38%	794	100,00%
Consultas em Ambulatório	403	100,00%	0	0,00%	403	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	9.037	99,91%	8	0,09%	9.045	100,00%
Exames Raio x (Externo)	5.751	100,00%	0	0,00%	5.751	100,00%
ECG (Externo)	1.200	99,92%	1	0,08%	1.201	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	558	100,00%	0	0,00%	558	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DR LUIZ PINTO

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	26.506	100,00%	0	0,00%	26.506	100,00%
Assistência Hospitalar	415	100,00%	0	0,00%	415	100,00%
Consultas em Ambulatório	595	100,00%	0	0,00%	595	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	25.266	100,00%	0	0,00%	25.266	100,00%
ECG (Externo)	230	100,00%	0	0,00%	230	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	383.562	100,00%	0	0,00%	383.562	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	82.635	100,00%	0	0,00%	82.635	100,00%
Assistência Hospitalar	13.939	100,00%	0	0,00%	13.939	100,00%
Consultas em Ambulatório	28.086	100,00%	0	0,00%	28.086	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	182.954	100,00%	0	0,00%	182.954	100,00%
Exames Raio x (Externo)	57.312	100,00%	0	0,00%	57.312	100,00%
ECG (Externo)	6.793	100,00%	0	0,00%	6.793	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	11.843	100,00%	0	0,00%	11.843	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	46.425	100,00%	0	0,00%	46.425	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	6.641	100,00%	0	0,00%	6.641	100,00%
Assistência Hospitalar	3.568	100,00%	0	0,00%	3.568	100,00%
Consultas em Ambulatório	5.757	100,00%	0	0,00%	5.757	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	26.079	100,00%	0	0,00%	26.079	100,00%
Exames Raio x (Externo)	3.397	100,00%	0	0,00%	3.397	100,00%
ECG (Externo)	340	100,00%	0	0,00%	340	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	643	100,00%	0	0,00%	643	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUACU

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	541.816	100,00%	0	0,00%	541.816	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	92.772	100,00%	0	0,00%	92.772	100,00%
Assistência Hospitalar	25.829	100,00%	0	0,00%	25.829	100,00%
Consultas em Ambulatório	41.958	100,00%	0	0,00%	41.958	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	318.734	100,00%	0	0,00%	318.734	100,00%
Exames Raio x (Externo)	52.228	100,00%	0	0,00%	52.228	100,00%
ECG (Externo)	6.158	100,00%	0	0,00%	6.158	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	4.137	100,00%	0	0,00%	4.137	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL ESTADUAL JOAO BAPTISTA CAFFARO

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	4.535	100,00%	0	0,00%	4.535	100,00%
Assistência Hospitalar	3.300	100,00%	0	0,00%	3.300	100,00%
Consultas em Ambulatório	386	100,00%	0	0,00%	386	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	779	100,00%	0	0,00%	779	100,00%
Exames Raio x (Externo)	65	100,00%	0	0,00%	65	100,00%
ECG (Externo)	5	100,00%	0	0,00%	5	100,00%

UNIDADE: UPA 24H ANGRA DOS REIS

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	10.637	100,00%	0	0,00%	10.637	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	4.739	100,00%	0	0,00%	4.739	100,00%
Exames Raio x (Externo)	5.638	100,00%	0	0,00%	5.638	100,00%
ECG (Externo)	81	100,00%	0	0,00%	81	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	179	100,00%	0	0,00%	179	100,00%

UNIDADE: UPA 24H SAO GONCALO

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	130.028	100,00%	0	0,00%	130.028	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	3.745	100,00%	0	0,00%	3.745	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	100.346	100,00%	0	0,00%	100.346	100,00%
Exames Raio x (Externo)	19.852	100,00%	0	0,00%	19.852	100,00%
ECG (Externo)	4.881	100,00%	0	0,00%	4.881	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	1.204	100,00%	0	0,00%	1.204	100,00%

Continua ...

Continuação ...

UNIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	66.722	100,00%	0	0,00%	66.722	100,00%
Assistência Hospitalar	2.189	100,00%	0	0,00%	2.189	100,00%
Consultas em Ambulatório	21.808	100,00%	0	0,00%	21.808	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	38.996	100,00%	0	0,00%	38.996	100,00%
Exames Raio x (Externo)	934	100,00%	0	0,00%	934	100,00%
ECG (Externo)	812	100,00%	0	0,00%	812	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	1.983	100,00%	0	0,00%	1.983	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	23.048	100,00%	0	0,00%	23.048	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	38	100,00%	0	0,00%	38	100,00%
Assistência Hospitalar	5.021	100,00%	0	0,00%	5.021	100,00%
Consultas em Ambulatório	8.914	100,00%	0	0,00%	8.914	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	5.199	100,00%	0	0,00%	5.199	100,00%
Exames Raio x (Externo)	3.841	100,00%	0	0,00%	3.841	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	35	100,00%	0	0,00%	35	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	170.628	100,00%	0	0,00%	170.628	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	29.669	100,00%	0	0,00%	29.669	100,00%
Assistência Hospitalar	7.106	100,00%	0	0,00%	7.106	100,00%
Consultas em Ambulatório	19.788	100,00%	0	0,00%	19.788	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	103.451	100,00%	0	0,00%	103.451	100,00%
Exames Raio x (Externo)	9.334	100,00%	0	0,00%	9.334	100,00%
ECG (Externo)	1.268	100,00%	0	0,00%	1.268	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	12	100,00%	0	0,00%	12	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL KATIA DE SOUZA RODRIGUES (TAIPAS)

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	366.955	100,00%	0	0,00%	366.955	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	190.213	100,00%	0	0,00%	190.213	100,00%
Assistência Hospitalar	8.138	100,00%	0	0,00%	8.138	100,00%
Consultas em Ambulatório	10.826	100,00%	0	0,00%	10.826	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	115.960	100,00%	0	0,00%	115.960	100,00%
Exames Raio x (Externo)	34.511	100,00%	0	0,00%	34.511	100,00%
ECG (Externo)	7.307	100,00%	0	0,00%	7.307	100,00%

UNIDADE: UPA 24H CANOINHAS

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	35.024	100,00%	0	0,00%	35.024	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	21.252	100,00%	0	0,00%	21.252	100,00%
Exames Raio x (Externo)	9.451	100,00%	0	0,00%	9.451	100,00%
ECG (Externo)	3.892	100,00%	0	0,00%	3.892	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	429	100,00%	0	0,00%	429	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	139.201	100,00%	0	0,00%	139.201	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	61.834	100,00%	0	0,00%	61.834	100,00%
Assistência Hospitalar	7.128	100,00%	0	0,00%	7.128	100,00%
Consultas em Ambulatório	16.976	100,00%	0	0,00%	16.976	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	36.891	100,00%	0	0,00%	36.891	100,00%
Exames Raio x (Externo)	15.282	100,00%	0	0,00%	15.282	100,00%
ECG (Externo)	217	100,00%	0	0,00%	217	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	873	100,00%	0	0,00%	873	100,00%

UNIDADE: UPA 24H BELA VISTA (PALHOÇA)

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	93.540	100,00%	0	0,00%	93.540	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	70.851	100,00%	0	0,00%	70.851	100,00%
Exames Raio x (Externo)	21.206	100,00%	0	0,00%	21.206	100,00%
ECG (Externo)	1.478	100,00%	0	0,00%	1.478	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	5	100,00%	0	0,00%	5	100,00%

UNIDADE: UPA 24H FORQUILHINHA (SÃO JOSÉ)

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	65.611	100,00%	0	0,00%	65.611	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	46.406	100,00%	0	0,00%	46.406	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	6	100,00%	0	0,00%	6	100,00%
Exames Raio x (Externo)	19.051	100,00%	0	0,00%	19.051	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	148	100,00%	0	0,00%	148	100,00%

UNIDADE: HOSPITAL CENTENARIO

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	285.812	100,00%	0	0,00%	285.812	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	52.016	100,00%	0	0,00%	52.016	100,00%
Assistência Hospitalar	9.180	100,00%	0	0,00%	9.180	100,00%
Consultas em Ambulatório	29.638	100,00%	0	0,00%	29.638	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	171.303	100,00%	0	0,00%	171.303	100,00%
Exames Raio x (Externo)	17.602	100,00%	0	0,00%	17.602	100,00%
ECG (Externo)	3.329	100,00%	0	0,00%	3.329	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	2.744	100,00%	0	0,00%	2.744	100,00%

UNIDADE: UPA ZONA NORTE (SÃO LEOPOLDO)

TIPOS DE ATENDIMENTO	SUS		PARTICULAR		TOTAL	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Quantidades de atendimento	124.254	100,00%	0	0,00%	124.254	100,00%
Atendimento Urgência e Emergência	47.128	100,00%	0	0,00%	47.128	100,00%
Exames/ Ex. Laboratoriais (Externo)	61.060	100,00%	0	0,00%	61.060	100,00%
Exames Raio x (Externo)	13.600	100,00%	0	0,00%	13.600	100,00%
ECG (Externo)	2.316	100,00%	0	0,00%	2.316	100,00%
Pequenas Cirurgias (Externo)	150	100,00%	0	0,00%	150	100,00%

NOTA 27 – BENEFÍCIO FISCAL POR ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS: Conforme artigo nº 15 da Lei nº 9.532/97, O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS fica imune do pagamento de Impostos de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), no exercício fiscal de 2023. A Constituição Federal de 1988 previu, no §7º do seu artigo 195, que "são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei". Além disso o Código Tributário Nacional, norma recepcionada pela Carta Magna, com força normativa de lei complementar, dispôs em seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", que é vedado à União cobrar imposto sobre o patrimônio, a renda ou serviços das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos. Ademais, elencou em seu artigo 14 as condições necessárias ao usufruto do benefício que lhes é assegurado. O Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS está certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS) e, como tal, presta serviços ao Sistema Único de Saúde.

a) Demonstração do benefício fiscal às Contribuições Previdenciárias e ao Programa de Integração Social – PIS aplicados sobre a folha de pagamento:

ANO 2023	20% CPP	2% RAT	5,80% TERCEIROS	TOTAL INSS	PIS 1%
JANEIRO	2.968.020,60	296.282,46	859.219,13	4.123.522,19	148.141,23
FEVEREIRO	3.032.345,72	301.622,93	874.706,49	4.208.675,14	150.811,46
MARÇO	3.564.192,40	355.501,73	1.030.955,02	4.950.649,15	177.750,87
ABRIL	3.928.099,43	389.588,92	1.129.807,88	5.447.496,24	194.794,46
MAIO	4.880.696,70	484.609,21	1.405.366,72	6.770.672,63	242.304,61
JUNHO	4.258.863,73	423.811,09	1.229.052,15	5.911.726,97	211.905,54
JULHO	4.082.551,51	403.568,99	1.170.350,07	5.656.470,58	201.784,50
AGOSTO	4.395.590,49	436.661,89	1.266.319,47	6.098.571,84	218.330,94
SETEMBRO	4.708.513,63	468.463,49	1.358.544,13	6.535.521,26	234.231,75
OUTUBRO	4.307.444,25	429.017,12	1.244.149,66	5.980.611,04	214.508,56
NOVEMBRO	4.400.870,78	436.588,13	1.266.105,57	6.103.564,48	218.294,06
DEZEMBRO	4.886.016,25	485.345,79	1.407.502,80	6.778.864,85	242.672,90
13º INTEGRAL	3.656.357,72	365.635,77	1.060.343,74	5.082.337,23	182.817,89
TOTAL	**53.069.563,22**	**5.276.697,53**	**15.302.422,83**	**73.648.683,58**	**2.638.348,76**

b) Demonstração do benefício fiscal da COFINS apurados sobre os rendimentos financeiros:

ANUAL 2023		ANUAL 2022	
BASE DE CÁLCULO	4% COFINS	BASE DE CÁLCULO	4% COFINS
4.083.616,67	163.344.67	4.154.141,03	166.165,64

NOTA 28 - AUTORIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E EVENTOS SUBSEQUENTES: A administração do Instituto IDEAS, através do presidente da diretoria executiva, autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em reunião realizada em 08 de julho de 2024, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeitos sobre essas demonstrações.

SANDRO NATALINO DEMETRIO
Diretor Executivo - CPF: xxx.689.649-xx
PATRÍCIA SCHLICKMANN MEURER
Contadora - CRC-SC 033.665/O-0 - CPF: xxx.329.419-xx
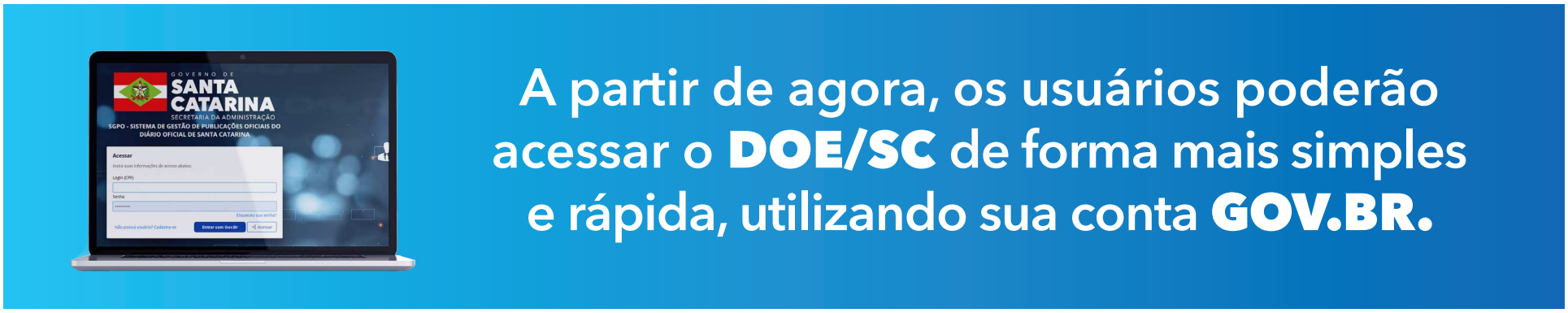
Cod. Mat.: 1011105